PROCURADORIA JURÍDICA / CMS

EXAMINADO E APROVADO

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 05/2023

EDITAL DO PE. Nº 05/2023

UNIDADE SOLICITANTE – DIRETORIA ADMINISTRATIVA **PROCESSO ADMINISTRATIVO** – 1490/2022

OBJETO

Contratação para prestação do serviço de Manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado pelo Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PROJETO/ ATIVIDADE

01.031.016.250101 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM**

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39. –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ.

MODO DE DISPUTA DE LANCES

ABERTO E FECHADO

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	Conforme ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO (S) AO EDITAL

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA	**ANEXO IA-** MODELO DE PROPOSTA ANALÍTICA
ANEXO II– MODELO De TERMO DE VISTORIA	**ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Cadastramento das propostas no sistema a partir de 20/03/2023 - Hora: 08:00h (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br - (Comprasnet-SIASG)
Código UASG: 926412
Data de abertura da sessão pública: 31/03/2023 - Hora: 14:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Tempo de disputa: 15 minutos mais o tempo aleatório.

REGÊNCIA LEGAL

Será regida pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG n° 03/2018, pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

ENDEREÇO: Prédio da Câmara Municipal de Salvador, Ed. Moreira, Rua da Ajuda, n° 15, 2º andar, Centro – Salvador - BA - CEP 40.020.035 - COMPEL. **Tel. nº** (71) 3320-0421/0422;
PORTAL ELETRÔNICO: www.cms.ba.gov.br; E-mail: compelcms@cms.ba.gov.br
PREGOEIRO: DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO

OBSERVAÇÕES:

- **DÚVIDAS REFERENTES ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL ACIMA MENCIONADO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE NOME COMPLETO DO SOLICITANTE E CNPJ DA EMPRESA.**
- **OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA PREVIAMENTE FIXADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO PELO PREGOEIRO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS**, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, através da Comissão Permanente de Licitação – **COMPEL**, designada pela Portaria n.º 05/2023, publicada no DOL de nº 6.385, do dia 18 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, por meio eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, **TIPO MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, aprovado pela **PROJUR**.

Esta licitação, autorizada no Processo Administrativo nº 1490/2022, será regida pela Lei n.º 10.520/2002, pela LC nº 123/2006,LC 147/2014, pelos Decretos n.ºs 3.555/2000, 10.024/2019 e 8.538/2015, pela Instrução Normativa/MPOG n° 03/2018, pelo Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013 e pelas condições constantes neste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 pelos Decretos Municipais nº 24.900/2014 e nº 32562/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Dia: 31/03/2023
Hora: 14h (horário de Brasília/DF)
Pregoeiro: DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet-SIASG)
Código UASG: 926412

ADJUDICAÇÃO: menor preço global.

OBSERVAÇÃO: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

Despesa e recursos orçamentários
A despesa total com a execução do objeto desta licitação foi estimada conforme orçamento com o valor(es) máximo(s) admitido(s) para contratação, constantes no Mapa analítico colacionado aos autos do processo administrativo.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesas para o exercício de 2023 e 2024, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.
Anexos:

I - Termo de Referência
II – Modelo de termo de vistoria
III – Minuta de contrato

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação para prestação do serviço de Manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado pelo Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual**, conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I do Edital – Termo de Referência.**

1.2. Havendo divergência entre as descrições do CATSER e as constantes no **ANEXO I-** TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as **licitantes** que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, para acesso ao sistema eletrônico Comprasnet-SIASG.

2.3. O credenciamento da licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no **SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores**.

2.4. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a **licitante** deverá manifestar, em campo próprio do Sistema, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

2.5. Para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se a Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto nº 8.538/2015.

2.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.7. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a. empresário e sociedade empresária ou simples suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a CMS, durante o prazo da sanção aplicada;

b. empresário e sociedade empresária ou simples declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. empresário e sociedade empresária ou simples impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

d. empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

e. empresário e sociedade empresária ou simples proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

f. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

f.1. Considera-se "participação indireta" a que alude o ar t. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de sociedade empresária ou simples em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

g. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

h. empresário e sociedade empresária ou simples cuja inscrição, contrato social ou estatuto indique objeto que não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão;**

i. empresário e sociedade empresária ou simples que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência;

j. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

k. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a. estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b. estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A **licitante** deverá credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, observado o seguinte:

a. o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b. a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;

c. o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A **licitante** responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. VISITA E VISTORIA PRÉVIA DE EMPRESAS INTERESSADAS

4.1. Fica facultado, às empresas interessadas, **VISITAR e VISTORIAR** os locais onde serão prestados os serviços, cujo objetivo é proporcionar o conhecimento necessário à elaboração da proposta de preço.

4.1.1 Para a realização da vistoria, as empresas interessadas deverão, mediante prévio agendamento de horário junto à Administração da Contratante, **enviar e-mail para os seguintes endereços de e-mail**, no prazo disciplinado abaixo:

E-mails para solicitar a realização de vistoria	Prazo para solicitação de agendamento para realização de vistoria
• setordemanutencao@cms.ba.gov.br • arquitetura@cms.ba.gov.br • compelcms@cms.ba.gov.br	**Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data agendada para abertura da sessão pública do pregão.

4.1.2 Quaisquer dúvidas, em relação ao agendamento da vistoria ou quanto aos serviços a serem desempenhados, poderão ser dirimidas através de contato via os endereços de e-mails elencados no **item 4.1.1**, telefones: **(71)3320-0457 / 3320-0187** ou presencialmente, no endereço: Rua da Ajuda, nº 15, Edif. Moreira, Centro, Salvador/Bahia, 2º andar, **Supervisão de Manutenção Predial**.

4.1.3 Após a realização da vistoria, a Supervisão de Manutenção Predial emitirá **"Termo de Visita e Vistoria Técnica"** em papel timbrado da CMS, consoante modelo constante no Anexo IV do presente Edital.

4.1.4 A licitante que optar por **não realizar a VISTORIA PRÉVIA**, deverá apresentar, no momento do envio da documentação Habilitatória, **declaração de ABSTENÇÃO**. A referida declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa interessada em participar do certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá encaminhar a referida proposta com a descrição do objeto ofertado e o para **1 mês de contratação**, bem como, a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no **Item 11** deste edital.

5.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do campo próprio do sistema.

5.2.1. A etapa de que trata a condição acima será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

5.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.3. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.2.3.1. Caso o registro da licitante no SICAF não esteja atualizado ou nele conste pendência e/ou a documentação não tenha sido enviada concomitantemente com a proposta, a empresa será desclassificada.

5.2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar, nesse momento, a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **O VALOR PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PARA 1 (UM) MÊS,** já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3.1. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no **Anexo I**- TERMO DE REFERÊNCIA.

5.4. A **licitante** declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6. Nessa etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

5.6.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. As propostas terão **validade de 60 (sessenta) dias,** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, a licitante fica liberada dos compromissos assumidos.

5.9. A celebração do contrato após vencido o prazo estabelecido na **condição 5.7** importa em prorrogação da validade da proposta.

5.10. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas no **Anexo I**-TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o **Pregoeiro** abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br (Comprasnet-SIASG).

6.2. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail **compelcms@cms.ba.gov.br**, sob pena de preclusão da

oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no chat e relatar o teor das comunicações.

6.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

6.4. A **licitante** deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura da sessão, o **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

7.1.1.1. as descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;

7.1.1.2. os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

7.1.1.3. as informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante**, importará a desclassificação da proposta.

SUBITEM I – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.4. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a. As **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c. Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

7.6. Durante a sessão pública deste pregão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. Nesta fase, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a **licitante** não concorde com a exclusão do lance, poderá encaminhá-lo novamente.

7.8.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto

7.9. No caso de desconexão com o **Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **licitantes** para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br(Comprasnet-SIASG).

SUBITEM II – MODO DE DISPUTA DE LANCES: ABERTO E FECHADO

7.11. Será adotado para envio de lances, nesta licitação, o modo de disputa “aberto e fechado”, no qual as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de lance final e fechado.

7.12. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**, sem prorrogação. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.13. Encerrado o prazo aleatório acima previsto, o sistema selecionará:

a. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com **valores até dez por cento superiores àquela**, para que possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

b. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.14. Encerrados os prazos estabelecidos nas **alíneas a** e **b da condição 7.13**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.15. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das **alíneas a e b da condição 7.13**, haverá o reinício da etapa fechada para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo. Encerrado o prazo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.16. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para as demais licitantes, seguindo o disposto na condição **7.15.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate para ME/EPPs, previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do direito de preferência estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.2. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos da **condição 8.1**.

8.2.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SUBITEM III – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.3. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empatada a proposta dessas empresas que for igual ou até 5% superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a. classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista na **condição 8.3**;

b. convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma na **condição 8.3, "a",** para que, no prazo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c. não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação da **condição 8.3, "b"**, ou não ocorrendo a regularização fiscal e trabalhista conforme o disposto na **condição 11.16,** ou, ainda, não ocorrendo a

contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da **condição 8.3, "a",** para o exercício do mesmo direito.

8.4. Caso não ocorra a contratação ou a situação prevista na **condição 8.3 e suas alíneas**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Finalizada a etapa competitiva, o **Pregoeiro** deverá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, observado, ainda, o valor máximo estimado para a contratação e as disposições constantes das **condições 10.9 a 10.11** deste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

9.3. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.3.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.3.2. O prazo para envio da proposta adequada ao último lance, bem como de documentos complementares é de, no mínimo, **02 (duas) horas,** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.3.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.3.4. O não envio da proposta adequada ao último lance, no prazo do previsto **no item 9.3.2**, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, permitindo, assim, ao pregoeiro a possibilidade de convocar a licitante segundo melhor colocada, e assim sucessivamente, com o preço dentro do **valor máximo estimado**.

9.4. No momento da negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante que confirme a presença no Chat. Caso não haja confirmação, o Pregoeiro concederá prazo de **até 10 (dez) minutos** para manifestação do licitante

9.4.1. Caso não haja manifestação da Licitante no prazo referido no **item 9.4, o Pregoeiro poderá conceder prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** para envio de proposta adequada. Observando o disposto no **item 6.4 do edital** no tocante à responsabilidade

decorrente do não acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à sua adequação à especificação do objeto licitado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, constantes, respectivamente, do **Anexo I**- TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, em conformidade com o disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Não serão aceitas propostas com valores global e /ou unitário superiores ao máximo estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. Também não serão aceitas propostas cujos valores global e/ou unitário apresentem mais de duas casas decimais.

10.4.2. Ocorrendo a situação prevista na condição **10.4.1**, a licitante poderá ajustar a proposta, sem aumento do preço ofertado, observando-se o disposto nas condições **10.3**.

10.4.3. A proposta de preços final, após a negociação com o Pregoeiro Oficial, deverá ser apresentada conforme **ANEXO-IA- MODELO DE PROPOSTA ANALÍTICA.**

10.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.7. Se houver inícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

10.8. O Pregoeiro poderá converter o processo em diligência para que a licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta. Em sendo esta comprovada, a proposta será admitida. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.9. É ônus da **licitante** ter sempre à disposição documentos capazes de comprovar a exequibilidade de sua proposta.

10.10. Se o preço constante da proposta mais bem classificada for superior ao preço estimado para a contratação, o **Pregoeiro** negociará com a **licitante**, com vistas à obtenção de menor preço. A presente análise será feita após a fase de lances.

10.11. Ocorrendo a situação descrita na **condição 10.9** e caso a **licitante** não aceite baixar o seu preço, será este considerado excessivo e a proposta desclassificada.

10.12. O preço proposto no lance final, ou aquele obtido por meio de negociação, será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários à execução do objeto licitado.

10.13. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o **Pregoeiro** irá avaliar as condições de habilitação da **licitante**.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva, bem como realizada a negociação e a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro passará ao exame dos documentos que constam no sistema, devendo ser atendidas as seguintes exigências de habilitação:

11.1.1. Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo, quanto a este, na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei n.º 9.854/99).

11.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, **para as licitantes que tiverem sua regularidade atestada pelos dados do SICAF**.

OBS. As declarações de que tratam as **condições 11.1.1 e 11.1.2** deverão ser apresentadas por meio do campo próprio no sistema, disponível quando do envio da proposta.

11.1.3. Habilitação jurídica:

a. comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, de documentos de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e. ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

11.1.4. Regularidade fiscal:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c. prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1751/14;

d. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Municipais, ou certidão que comprove a regularidade com o ISS, emitida pelo órgão competente.

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estadual, ou certidão que comprove a regularidade, emitida pelo órgão competente.

f. Não haver existência de débitos junto ao **CADIN municipal** conforme Lei municipal 8.421/13

11.1.5. Regularidade trabalhista:

a. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.1.6. Qualificação econômico-financeira:

a. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b. Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

i. O último exercício social exigível será o do ano **imediatamente** anterior, no caso de transcorridos os seguintes prazos para apresentação do Balanço Patrimonial:

ii. **30 de abril**, nos termos do disposto no art. 1078 do Código Civil;

iii. **Último dia útil do mês de maio**, para as licitantes obrigadas a adotar o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme IN-RFB 1774/2017 (Acórdãos TCU-Plenário de n.os119/2016 e 2293/18).

11.1.6.1. Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:

a. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

b. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da proposta da licitante.

11.1.6.2. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) % do valor estimado da contratação.

11.1.6.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios.

11.1.6.4. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais.

11.1.7. **Qualificação técnica:**

a. Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

i. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

ii. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de atividade econômica principal e/ou secundária da licitante, comprovados por meio do Contrato Social ou dos dados constantes do Sicaf.

11.1.7.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

11.1.7.2. Somente serão aceitos atestados e/ou declarações de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido **no**

mínimo um ano do início de sua execução, **exceto** se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

11.2. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme § 2º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.3. A licitante deve atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, a fim de que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta eletrônica, a respectiva documentação atualizada.

11.4. Sob pena de inabilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.5. No caso das alíneas da **condição 11.4**, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

11.6. Caso a **licitante** pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o disposto na **condição 11.5**.

11.7. Para fins de habilitação, o **Pregoeiro** poderá realizar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.8. As regularidades fiscal e trabalhista poderão ser comprovadas pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa.

11.9. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem à data da sessão deste certame.

11.10. O **Pregoeiro** efetuará, ainda, para efeitos de habilitação, consulta ao:

a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultar requerido.php;

b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico:http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;

c. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

11.10.1. As consultas previstas nesta condição realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

11.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.12. Serão declaradas inabilitadas as **licitantes** cujos documentos não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, observando-se os benefícios elencados neste Edital para as ME/EPP.

11.12.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, **quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**, serão encaminhados pela licitante mais bem classificada, exclusivamente via sistema, após o encerramento do envio de lances, em no mínimo, **60 (sessenta) minutos** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante, sob pena de inabilitação.

11.13. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar o encaminhamento da documentação original de habilitação.

11.14. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.15. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salvador, situada à Rua da Ajuda, nº15, Edif. Moreira, 2º andar – (Setor de Manutenção) - Centro - Salvador/Bahia

SUBITEM IV – DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.16. Para a habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, é obrigatória a apresentação de toda a documentação elencada no **Item 11- DA HABILITAÇÃO**, deste Edital, **inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, ainda que haja alguma restrição.

11.17. Caso haja alguma **restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação. A prorrogação do referido prazo poderá ser concedida, por igual período, a critério da Administração, quando requerida pela licitante mediante apresentação de justificativa.

11.18. O prazo acima indicado terá como termo inicial a data em que for concluída a habilitação, sendo de exclusiva responsabilidade da **licitante** o respectivo acompanhamento.

11.19. A não regularização da documentação, no prazo previsto na **condição 11.17**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do art. 4.º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, para assinar o contrato, ou, ainda, revogar a licitação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. Apresentada a intenção de interpor recurso, o Pregoeiro deverá verificar a presença dos requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), sem adentrar, neste momento, no mérito recursal.

12.4. Presentes os requisitos recursais, o Pregoeiro aceitará a intenção do recurso, caso contrário, a rejeitará, motivadamente, em campo próprio do sistema.

12.5. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5.1. Para o regular processamento do recurso, alerta-se que o Sistema COMPRASNET exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

12.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do Processo administrativo n.º 417/2021 franqueada aos interessados.

12.6.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

12.7. O **Pregoeiro** receberá, examinará e instruirá os recursos interpostos de suas decisões, podendo, na oportunidade, reconsiderá-las.

12.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

12.8.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

12.9. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto do presente Pregão será adjudicado, pelo **Pregoeiro**, à **licitante** vencedora.

13.2. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador poderá homologar a licitação, determinando a consequente contratação.

13.3. Havendo recurso submetido à autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador, esta, se decidir por seu improvimento, procederá, de logo, ao ato de adjudicação e à homologação do procedimento, após constatar sua regularidade.

14. DO CONTRATO

14.1. Será firmado contrato com a licitante vencedora, nos termos da minuta constante do **Anexo II**-MINUTA DO CONTRATO, com cláusulas regidas pela Lei n.º 8.666/93, integrando-o, ainda, os dados constantes da proposta vencedora, bem como as condições estatuídas neste ato convocatório.

14.2. A vigência do contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e como termo final o último dia de vigência da apólice, podendo ser prorrogado até o limite legal, seguindo-se o quanto estabelecido no **Anexo I**-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

14.3. É condição para a celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, bem como não haver existência de débitos junto ao CADIN municipal conforme Lei municipal 8.421/13

14.4. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.5. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CMS.

14.6. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido na condição **15.4**, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, **da Lei nº 10.520/2002.**

14.7. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

14.8. A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Arquiteto e Urbanista, Andrié Roberto da Silva, n.º 6170, acompanhado pelo Setor de Contratos, junto à Diretoria Geral- DG.

15. DA NOTA DE EMPENHO

15.1. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

15.2. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 dias úteis, contados da respectiva convocação.

15.3. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Câmara Municipal de Salvador.

15.4. Caso a licitante vencedora não retire a Nota de Empenho no prazo estabelecido neste Edital ou não mantenha todas as condições exigidas na habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a sessão pública do Pregão será reaberta para que se proceda à habilitação da licitante constante do cadastro de reserva, na ordem de classificação do certame.

15.5. Não havendo cadastro de reserva, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços no mesmo prazo e nas mesmas condições da primeira colocada.

15.6. Se nenhuma licitante baixar seu preço para o preço da primeira colocada, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inc. XXIII da Lei nº 10.520/2002.

15.7. A Nota de Empenho poderá ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

16. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

16.1. O serviço contratado será executado na forma estabelecida no **Anexo I-** TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

17. DAS SANÇÕES PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS NA LICITAÇÃO E PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. De acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará IMPEDIDA DE LICITAR EDE CONTRATAR com o **Município** e será descredenciada do SICAF, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a licitante que:

a. não mantiver a proposta, injustificadamente;
b. comportar-se de modo inidôneo;
c. fizer declaração falsa;
d. cometer fraude fiscal;
e. não encaminhar a documentação exigida no certame ou encaminhar documentação falsa;
f. falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preços ou do Contrato;
g. não apresentar situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de preços ou do Contrato;
h. recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços ou o Contrato;
i. não executar o objeto licitado;
j. retardar a execução do objeto licitado;
k. executar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

17.2. Para os fins da alínea "b", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94,95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.4. Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/99.

17.5. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a licitante vencedora estará sujeita à multa prevista no **Anexo I**-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

17.6. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

17.7. Aplicada a penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto na condição **17.6**, será a licitante ou contratada, se for o caso, intimada para efetuar o pagamento.

17.8. As situações mencionadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.9. Os recursos contra a aplicação de sanções em decorrência de inadimplemento contratual serão dirigidos à Presidência da CMS, sendo interpostos na forma e nos prazos estabelecidos no art.109 da Lei 8.666/93.

17.10. As sanções previstas na condição **17.1** deste Edital também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a licitante poderá formular consultas por meio do e-mail **compelcms@cms.ba.gov.br**, informando o número deste Pregão.

18.2. Quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários poderão ser obtidos por intermédio dos telefones (71) 3320-0421/0422 de segunda a quinta-feira, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h e, sexta-feira, das 09h às 14h.

18.3. Até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.4. A impugnação poderá ser enviada diretamente para o e-mail do Pregoeiro ou protocolada nesta Câmara, de segunda a quinta-feira, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h e, sexta-feira, das 09h às 14h.

18.5. Caberá ao Pregoeiro manifestar-se acerca da impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que recebê-la, encaminhando-a, em seguida, à autoridade competente da Câmara Municipal de Salvador para proferir decisão.

19. DA ANTICORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.1.1. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.1.2. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.1.3. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.1.4. "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.1.5. "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 19. deste Edital.

19.2. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os definidos no Termo de Referência;

20.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAIS

21.1. A tabela que se segue estima os preços referenciais para a contratação pretendida:

PROCURADORIA JURÍDICA / CMS

EXAMINADO E APROVADO

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 05/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS ESTIMADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR — DATA: 02/03/2023

Execução dos serviços continuados por empresa de engenharia especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais dos Prédios da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado como Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual

BASE DE PREÇOS: SINAPI NÃO DESONERADA JAN/2023 E ORSE OUT/2022 — BDI: 23,54% E LEIS SOCIAIS HORISTA 114,47% E MENSALISTA 70,91%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%
			TOTAL DA OBRA					3.905.925,03	
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL					341.202,30	8,74%
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	19.536,37	24.135,23	144.811,38	3,71%
1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	6.109,10	7.547,18	90.566,16	2,32%

1.3	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	7.138,36	8.818,73	105.824,76	2,71%
2			CANTEIRO DE OBRAS					143.542,52	3,67%
2.1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	50,00	1.143,97	1.413,26	70.663,00	1,81%
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	400,00	118,72	146,67	58.668,00	1,50%
2.3	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	32,00	359,49	444,11	14.211,52	0,36%
3			ANDAIMES E BALACINS					96.863,52	2,48%
3.1	ORSE	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	600,00	19,90	24,58	14.748,00	0,38%
3.2	ORSE	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0 M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	600,00	6,63	8,19	4.914,00	0,13%

3.3	ORSE	41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	24,00	417,50	515,78	12.378,72	0,32%
3.4	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	1.000,00	15,19	18,77	18.770,00	0,48%
3.5	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE” (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	1.000,00	27,30	33,73	33.730,00	0,86%
3.6	CP	11294	ALUGUEL DE PLATAFORMA ARTICULADA A DIESEL, DIMENSÕES 0,80 X 2,40M, ALCANCE HORIZONTAL = 19,80M, ALTURA DE TRABALHO = 41,00M E CAPACIDADE DE CARGA = 230KG	D	90,00	110,83	136,92	12.322,80	0,32%
4			**EQUIPE FIXA DE PRODUÇÃO**					**745.528,32**	**19,09 %**
4.1	ORSE	3978	MÃO DE OBRA DE RESTAURADOR	H	1.152,00	73,55	90,86	104.670,72	2,68%
4.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	29,36	36,27	41.783,04	1,07%

4.3	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	28,05	34,65	39.916,80	1,02%
4.4	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	30,57	37,77	43.511,04	1,11%
4.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	28,61	35,34	40.711,68	1,04%
4.6	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	29,70	36,69	42.266,88	1,08%
4.7	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	29,15	36,01	41.483,52	1,06%
4.8	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.456,00	27,16	33,55	115.948,80	2,97%
4.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.456,00	21,17	26,15	90.374,40	2,31%
4.10	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	H	1.152,00	56,35	69,61	80.190,72	2,05%
4.11	SINAPI	3978	MÃO DE OBRA DE ÁRTIFICE	H	1.152,00	73,55	90,86	104.670,72	2,68%
5			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					77.460,74	1,98%
5.1	ORSE	228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) , EXCLUSIVE TELA	M2	75,00	61,43	75,89	5.691,75	0,15%

5.2	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00	598,22	739,04	2.956,16	0,08%
5.3	ORSE	9111	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO - REV 02	M2	8,00	11,74	14,50	116,00	0,00%
5.4	ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	60,00	10,44	12,90	774,00	0,02%
5.5	ORSE	10	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	M2	38,00	7,82	9,66	367,08	0,01%
5.6	ORSE	30	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	38,00	22,67	28,01	1.064,38	0,03%
5.7	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	82,56	101,99	611,94	0,02%
5.8	SINAPI	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,00	20,08	24,81	942,78	0,02%
5.9	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,00	18,10	22,36	849,68	0,02%
5.10	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE	UN	4,00	187,16	231,22	924,88	0,02%

			FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
5.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	2,10	2,59	194,25	0,00%
5.12	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	5,03	6,21	465,75	0,01%
5.13	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	225,00	24,70	30,51	6.864,75	0,18%
5.14	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	15,00	2,59	3,20	48,00	0,00%
5.15	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	4,00	485,13	599,33	2.397,32	0,06%
5.16	ORSE	3240	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	15,00	17,43	21,53	322,95	0,01%
5.17	ORSE	16	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	15,00	22,66	27,99	419,85	0,01%
5.18	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	23,00	12,20	15,07	346,61	0,01%
5.19	ORSE	19	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MADEIRA	M2	15,00	20,94	25,87	388,05	0,01%
5.20	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,00	22,68	28,02	644,46	0,02%

5.21	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	75,00	104,93	129,63	9.722,25	0,25%
5.22	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	55,81	68,95	1.034,25	0,03%
5.23	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	9,67	11,95	179,25	0,00%
5.24	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	1,30	1,61	61,18	0,00%
5.25	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	12,31	15,21	228,15	0,01%
5.26	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	33,70	41,63	457,93	0,01%
5.27	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	9,32	11,51	172,65	0,00%
5.28	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,00	275,84	340,77	2.726,16	0,07%
5.29	ORSE	32	REMOÇÃO DE CARPETE	M2	19,00	4,63	5,72	108,68	0,00%

5.30	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	1,53	1,89	71,82	0,00%
5.31	ORSE	35	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO	M2	23,00	4,63	5,72	131,56	0,00%
5.32	ORSE	33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE	M2	15,00	13,93	17,21	258,15	0,01%
5.33	ORSE	7218	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	15,00	6,00	7,41	111,15	0,00%
5.34	ORSE	43	RETIRADA DE CALHA	M	8,00	9,24	11,42	91,36	0,00%
5.35	ORSE	1923	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREAI	M2	15,00	97,44	120,38	1.805,70	0,05%
5.36	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	3,32	4,10	32,80	0,00%
5.37	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	20,16	24,91	199,28	0,01%
5.38	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	3,75	4,63	37,04	0,00%
5.39	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	3,46	4,27	34,16	0,00%

5.40	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	1,99	2,46	19,68	0,00%
5.41	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	4,34	5,36	42,88	0,00%
5.42	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	7,46	9,22	73,76	0,00%
5.43	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	126,34	156,08	1.248,64	0,03%
5.44	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	154,98	191,46	1.531,68	0,04%
5.45	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	36,32	44,87	269,22	0,01%
5.46	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	331,76	409,86	3.278,88	0,08%
5.47	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA	UN	8,00	657,58	812,37	6.498,96	0,17%

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
5.48	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	207,82	256,74	2.053,92	0,05%
5.49	SINAPI	97659	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	292,29	361,10	2.888,80	0,07%
5.50	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	0,67	0,83	6,64	0,00%
5.51	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	8,98	11,09	88,72	0,00%
5.52	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	280,81	346,91	1.387,64	0,04%
5.53	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,00	17,16	21,20	169,60	0,00%
5.54	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	8,00	20,85	25,76	206,08	0,01%
5.55	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	8,00	14,88	18,38	147,04	0,00%

5.56	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	225,00	0,67	0,83	186,75	0,00%
5.57	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	188,00	0,49	0,61	114,68	0,00%
5.58	ORSE	7213	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN	8,00	15,75	19,46	155,68	0,00%
5.59	ORSE	12375	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	10,00	131,79	162,81	1.628,10	0,04%
5.60	CP	CMS006	RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO (INCLUI CAÇAMBA E TRANSPORTE) DMT 20 KM	M3	20,00	87,00	107,48	2.149,60	0,06%
5.61	CP	CMS001	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA NATURAL OU ARTIFICIAL (MDF), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M	100,00	9,12	11,27	1.127,00	0,03%
5.62	CP	CMS002	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE PLÁSTICO (POLÍMERO, POLIESTIRENO, "SANTA LUZIA"), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M	100,00	2,61	3,22	322,00	0,01%
5.63	CP	CMS018	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO (BLOCOS), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M2	320,81	20,21	24,97	8.010,63	0,21%
6			**FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS**		-			**140.000,77**	**3,58%**
6.1	ORSE	4501	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA,	M3	8,00	437,93	541,02	4.328,16	0,11%

			PROFUNDIDADE AT É 4,00 M, COM USO DE EXPLOSIVOS E PERFURAÇÃO MANUAL						
6.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	8,00	105,72	130,61	1.044,88	0,03%
6.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,00	33,13	40,93	450,23	0,01%
6.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,00	160,57	198,37	8.133,17	0,21%
6.5	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	83,00	169,54	209,45	17.384,35	0,45%
6.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,00	18,89	23,34	396,78	0,01%
6.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,00	17,28	21,35	234,85	0,01%
6.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	92,00	15,83	19,56	1.799,52	0,05%

6.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,00	13,99	17,28	2.004,48	0,05%
6.10	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,00	11,75	14,52	871,20	0,02%
6.11	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	241,00	11,00	13,59	3.275,19	0,08%
6.12	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,00	12,03	14,86	386,36	0,01%
6.13	SINAPI	96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	234,00	11,65	14,39	3.367,26	0,09%
6.14	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	90,00	14,57	18,00	1.620,00	0,04%
6.15	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	15,00	13,63	16,84	252,60	0,01%
6.16	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,00	11,04	13,64	354,64	0,01%

6.17	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,00	11,74	14,50	1.203,50	0,03%
6.18	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,00	13,91	17,18	2.748,80	0,07%
6.19	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,00	16,98	20,98	1.237,82	0,03%
6.20	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	19,24	23,77	1.687,67	0,04%
6.21	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,00	21,79	26,92	2.638,16	0,07%
6.22	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	16,00	417,69	516,01	8.256,16	0,21%

			AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021						
6.23	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	19,00	462,51	571,38	10.856,22	0,28%
6.24	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,00	501,11	619,07	8.666,98	0,22%
6.25	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	8,00	529,59	654,26	5.234,08	0,13%
6.26	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	31,00	548,79	677,98	21.017,38	0,54%
6.27	SINAPI	94973	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	25,00	628,31	776,21	19.405,25	0,50%
6.28	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,00	301,70	372,72	3.354,48	0,09%

6.29	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	14,00	180,71	223,25	3.125,50	0,08%
6.30	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	14,00	168,09	207,66	2.907,24	0,07%
6.31	INS/ SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	111,43	137,66	137,66	0,00%
6.32	INS/ SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	55,00	67,95	67,95	0,00%
6.33	INS/ SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	110,00	135,89	135,89	0,00%
6.34	INS/ SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	110,00	135,89	135,89	0,00%
6.35	INS/ SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	51,68	63,85	63,85	0,00%
6.36	INS/ SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	101,92	125,91	125,91	0,00%

6.37	INS/ SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	117,05	144,60	144,60	0,00%
6.38	INS/ SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	101,38	125,24	125,24	0,00%
6.39	INS/ SINAPI	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	95,77	118,31	118,31	0,00%
6.40	INS/ SINAPI	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	94,94	117,29	117,29	0,00%
6.41	INS/ SINAPI	4727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	86,90	107,36	107,36	0,00%
6.42	INS/ SINAPI	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	102,15	126,20	126,20	0,00%
6.43	INS/ SINAPI	4748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	93,64	115,68	115,68	0,00%
6.44	INS/ SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	95,29	117,72	117,72	0,00%
6.45	INS/ SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	95,77	118,31	118,31	0,00%
7			PAREDES/PAINÉIS		-			154.888,92	3,97%
7.1	SINAPI	89297	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS,	M2	11,00	81,48	100,66	1.107,26	0,03%

			UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014						
7.2	SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	9,00	86,95	107,42	966,78	0,02%
7.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,00	120,13	148,41	1.335,69	0,03%
7.4	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,00	144,59	178,63	1.607,67	0,04%
7.5	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,00	885,68	1.094,17	9.847,53	0,25%

7.6	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,00	898,65	1.110,19	9.991,71	0,26%
7.7	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	15,00	151,97	187,74	2.816,10	0,07%
7.8	SINAPI	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	15,00	65,99	81,52	1.222,80	0,03%
7.9	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS	M2	23,00	131,99	163,06	3.750,38	0,10%
7.10	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	38,00	191,98	237,17	9.012,46	0,23%
7.11	SINAPI	96363	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA	M2	38,00	162,50	200,75	7.628,50	0,20%

			METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS						
7.12	SINAPI	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	141,00	252,97	312,52	44.065,32	1,13%
7.13	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	25,00	469,10	579,53	14.488,25	0,37%
7.14	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,00	7,19	8,88	71,04	0,00%
7.15	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	38,00	670,02	827,74	31.454,12	0,81%
7.16	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,00	360,34	445,16	8.458,04	0,22%

7.17	ORSE	13128	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APL ICAÇÃO	M2	8,00	100,00	123,54	988,32	0,03%
7.19	ORSE	10565	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	87,00	56,54	69,85	6.076,95	0,16%
8			SERVIÇOS DE RESTAURO		-			309.428,41	7,92%
8.1	ORSE	3905	RESTAURO - DESMONTAGEM DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 02_02/2022	M2	38,00	156,37	193,18	7.340,84	0,19%
8.2	ORSE	3907	RESTAURO - HIGIENIZAÇÃO À SECO DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02/2022	M2	113,00	148,08	182,94	20.672,22	0,53%
8.3	ORSE	3909	RESTAURO - REFIXAÇÃO DE POLICROMIA EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02 /2022	M2	4,00	275,37	340,19	1.360,76	0,03%
8.4	ORSE	3912	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE CIMALHAS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M	11,00	115,75	143,00	1.573,00	0,04%
8.5	ORSE	3913	RESTAURO - EMASSAMENTO E NIVELAMENTO DE CAMADA PICTÓRICA EM FORRO ARTÍSTICO D E MADEIRA - REV 02_02/2022	M2	4,00	394,50	487,37	1.949,48	0,05%
8.6	ORSE	3914	RESTAURO - LIMPEZA DE POLICROMIA DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02/20 22	M2	8,00	266,44	329,16	2.633,28	0,07%
8.7	ORSE	3915	RESTAURO - DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE XILÓFAGOS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIR A	M2	2,00	36,53	45,13	90,26	0,00%

8.8	ORSE	3916	RESTAURO - REVISÃO EM MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	11,00	64,34	79,49	874,39	0,02%
8.9	ORSE	4050	RESTAURO - PINTURA DE PROTEÇÃO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ PARALOID B 72 OU SIMILAR - REV. 03 02/2022	M2	41,00	190,68	235,57	9.658,37	0,25%
8.10	ORSE	4052	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA DE OBRAS HISTÓRICAS C/ APROVEI TAMENTO DE 75% - REV. 04 02/2022	M2	24,00	205,39	253,74	6.089,76	0,16%
8.11	ORSE	4055	RESTAURO - LIMPEZA SUPERFICIAL DE OBRAS DE ARTE	M2	8,00	22,99	28,40	227,20	0,01%
8.12	ORSE	4056	RESTAURO - ENCERAMENTO COM CERA DE CARNAUBA E DE ABELHA EM PEÇAS DE MADEIRA - REV. 02 02/2022	M2	56,00	119,39	147,49	8.259,44	0,21%
8.13	ORSE	4057	RESTAURO - DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO - REV. 02 02/2022	M2	8,00	86,66	107,06	856,48	0,02%
8.14	ORSE	4058	RESTAURO - RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO - REV. 03 02/2022	M2	8,00	115,89	143,17	1.145,36	0,03%
8.15	ORSE	4062	RESTAURO - DESMONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	66,00	51,02	63,03	4.159,98	0,11%
8.16	ORSE	4063	RESTAURO - MONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	66,00	71,24	88,01	5.808,66	0,15%
8.17	ORSE	4364	RESTAURO - PRÓTESE EM MADEIRA DE LEI (ANGELIN) PARA ESQUADRIAS	M2	6,00	149,21	184,33	1.105,98	0,03%

8.18	ORSE	4365	RESTAURO - NIVELAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE PASTA DE PÓ DE SERRA E COLA	M2	9,00	191,85	237,01	2.133,09	0,05%
8.19	ORSE	4366	RESTAURO - IMUNIZAÇÃO DE ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE K. O TEK	M2	83,00	21,21	26,20	2.174,60	0,06%
8.20	ORSE	4367	RESTAURO - LIMPEZA DE FERRAGEM	UN	70,00	3,87	4,78	334,60	0,01%
8.21	ORSE	4369	RESTAURO - APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGEM	UN	70,00	2,44	3,01	210,70	0,01%
8.22	ORSE	4379	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE FERROLHOS	UN	17,00	50,51	62,40	1.060,80	0,03%
8.23	ORSE	4380	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO, DIM. MAX. 3" X 5"	UN	32,00	56,75	70,11	2.243,52	0,06%
8.24	ORSE	4408	RESTAURO - LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LÍQUIDO	M2	716,00	4,27	5,28	3.780,48	0,10%
8.25	ORSE	4491	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO RASPAGEM, CALAFETAGE M, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	8,00	52,70	65,11	520,88	0,01%
8.26	ORSE	4512	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI	M	19,00	364,06	449,76	8.545,44	0,22%
8.27	ORSE	4513	RESTAURO - LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 1200 LB	M2	113,00	15,22	18,80	2.124,40	0,05%
8.28	ORSE	4516	RESTAURO - REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DETERIORADO	M2	4,00	23,13	28,57	114,28	0,00%

8.29	ORSE	4520	RESTAURO - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM APLICAÇÃO A PINCEL DE K-OTEC DILUIDO EM AGUARRÁS	M2	4,00	31,16	38,50	154,00	0,00%
8.30	ORSE	4907	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA S DE APOIO ATÉ 20%, RASPAGEM, CALAFETAGEM, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	4,00	88,54	109,38	437,52	0,01%
8.31	ORSE	5043	RESTAURO - COBERTURA PROVISÓRIA SOBRE TELHADOS EXISTENTES (SOBRECOBERTURA), C OM TELHA FIBROCIMENTO 4MM, APOIADA EM PEÇAS 6X6CM, VIGAS EM TÁBUA E TERÇAS 6X 6CM, UTILIZAÇÃO = 2 VEZES	M2	2,00	82,06	101,38	202,76	0,01%
8.32	ORSE	7895	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI EM ALVENARIAS DE PEDRA C/ ESPESSURA ENTRE 0,50 A 1,00M	M	3,00	636,18	785,94	2.357,82	0,06%
8.33	ORSE	8259	RESTAURO - REMOÇÃO DE REPINTURA EM ALVENARIA COM ACETONA E SEM AGLUTINANTE - REV. 03 02/2022	M2	240,00	195,13	241,06	57.854,40	1,48%
8.34	ORSE	8711	RESTAURO - LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO COM RELATÓRIOS DE OBRAS E FACHADAS	MÊS	9,00	865,15	1.068,81	9.619,29	0,25%
8.35	ORSE	8719	RESTAURO - REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES E ORNATOS	M2	113,00	14,78	18,26	2.063,38	0,05%

8.36	ORSE	8727	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (SEÇ ÃO ATÉ 5X5CM) - REV 01_11/2021	M	17,00	6,09	7,52	127,84	0,00%
8.37	ORSE	8728	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS EM PEITORIS DE MÁRMORE COM ADESIVO ACRÍLICO - REV 01_11/2021	M	10,00	15,46	19,10	191,00	0,00%
8.38	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER REV. 01 03/2022	M	150,00	51,26	63,33	9.499,50	0,24%
8.39	ORSE	8748	RESTAURO - MAPEAMENTO DE DANOS APÓS A REMOÇÃO DE REPINTURA	M2	540,00	7,64	9,44	5.097,60	0,13%
8.40	ORSE	10999	RESTAURO - EQUIPE DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA E CADASTRO - REV 01.	MÊS	2,00	20.982,31	25.921,55	51.843,10	1,33%
8.41	ORSE	11759	RESTAURO - DESINFESTAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	53,00	44,68	55,20	2.925,60	0,07%
8.42	ORSE	12360	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1:0,24:0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFEC ÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	11,00	626,78	774,32	8.517,52	0,22%
8.43	ORSE	12361	RESTAURO - EMBOÇO ESPECIAL DE PAREDE, SPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,2 4:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)	M2	8,00	40,14	49,59	396,72	0,01%
8.44	ORSE	12363	RESTAURO - REBOCO ESPECIAL INTERNO DE PAREDE, SPESSURA 0,5CM, COM	M2	8,00	20,91	25,83	206,64	0,01%

			ARGAMASSA T RAÇO 1:0,24:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)						
8.45	ORSE	13252	RESTAURO - HIGIENIZAÇÃO E ANALISE DE PORTAS	M2	25,00	40,80	50,40	1.260,00	0,03%
8.46	ORSE	13279	RESTAURO - CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL E DO SUPORTE EM MADEIRA_ENXERTOS EM PORTAS ORNAMENTADAS	M2	25,00	210,49	260,04	6.501,00	0,17%
8.47	ORSE	13282	RESTAURO - DESINFESTAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE ESQUADRIAS PEÇAS POUCO ESPESSAS	M2	41,00	105,57	130,42	5.347,22	0,14%
8.48	CP	12389	RESTAURO - REINTEGRAÇÃO CROMÁTICA DA POLICROMIA EM PINTURA PARIETAL, COM TINT A LATEX P/ EXTERIORES	M2	94,00	111,41	137,64	12.938,16	0,33%
8.49	CP	CMS009	RESTAURO – RECUPERAÇÃO DOS GRADIS HISTÓRICOS DAS SACADAS	M2	30,00	44,67	55,19	1.655,70	0,04%
8.50	CP	4492	RESTAURO - CONSOLIDAÇÃO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI SIKADUR 32 O U SIMILAR	M	93,00	53,63	66,25	6.161,25	0,16%
8.51	CP	CMS004	MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA DE LUSTRE DE CRISTAL	UN	4,00	4.105,60	5.072,06	20.288,24	0,52%
8.52	CP	CMS005	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE SINO	UN	2,00	2.471,35	3.053,11	6.106,22	0,16%
8.53	CP	CMS019	LIMPEZA DE SINO	UN	1,00	508,08	627,68	627,68	0,02%
9			**PAVIMENTAÇÃO/PISO**		**-**			**77.293,30**	**1,98%**
9.1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM	M2	34,00	43,17	53,33	1.813,22	0,05%

			ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021						
9.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	9,00	50,60	62,51	562,59	0,01%
9.3	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	15,00	183,42	226,60	3.399,00	0,09%
9.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,00	818,50	1.011,17	8.089,36	0,21%
9.5	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	11,00	338,33	417,97	4.597,67	0,12%
9.6	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	4,00	421,19	520,34	2.081,36	0,05%
9.7	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	41,00	169,95	209,96	8.608,36	0,22%
9.8	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS	M2	135,00	103,15	127,43	17.203,05	0,44%

			JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022						
9.9	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	30,00	154,87	191,33	5.739,90	0,15%
9.10	SINAPI	102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M2	30,00	3,42	4,23	126,90	0,00%
9.11	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	15,00	198,75	245,54	3.683,10	0,09%
9.12	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	19,00	114,14	141,01	2.679,19	0,07%
9.13	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	38,00	89,19	110,19	4.187,22	0,11%
9.14	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	23,00	151,81	187,55	4.313,65	0,11%

9.15	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	17,00	128,84	159,17	2.705,89	0,07%
9.16	ORSE	2230	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI (PAU D´ARCO) - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 15 CM X 2CM, SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM	M2	4,00	233,07	287,93	1.151,72	0,03%
9.17	ORSE	3748	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI CUMARU/IPÊ CHAMPAGNE - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 20CM X 2CM, SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM	M2	8,00	453,05	559,70	4.477,60	0,11%
9.18	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUA IS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTAD O, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,00	104,97	129,68	518,72	0,01%
9.19	ORSE	7654	PISO ALTA RESISTENCIA, E=10MM, APLICADO EM DEGRAUS DE ESCADA (PISO E ESPELHO) , POLIDO ATÉ O ESMERIL 400	M	8,00	16,95	20,94	167,52	0,00%
9.20	ORSE	8431	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM P OLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M2	11,00	62,13	76,76	844,36	0,02%

9.21	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	8,00	28,02	34,62	276,96	0,01%
9.22	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	1,00	53,39	65,96	65,96	0,00%
10			**SOLEIRA/RODAPÉ/DEGRAU/PEITORIL**		**-**			**27.460,35**	**0,70%**
10.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,00	89,70	110,82	886,56	0,02%
10.2	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,00	78,85	97,41	779,28	0,02%
10.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	11,00	109,07	134,75	1.482,25	0,04%
10.4	ORSE	2183	SOLEIRA CIMENTADA TRAÇO T1, L=33CM E= 2CM	M	21,00	13,56	16,75	351,75	0,01%
10.5	ORSE	2262	SOLEIRA ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA "IN-LOCO", E = 2 CM, L = 15 CM	M	39,00	117,18	144,76	5.645,64	0,14%
10.6	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	19,00	76,08	93,99	1.785,81	0,05%
10.7	ORSE	2267	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	8,00	102,64	126,80	1.014,40	0,03%
10.8	ORSE	2270	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 15 CM, E = 2 CM	M	19,00	66,18	81,76	1.553,44	0,04%

10.9	ORSE	2271	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 18 CM, E = 2 CM	M	17,00	89,61	110,70	1.881,90	0,05%
10.10	ORSE	1986	PEITORIL CIMENTO TRAÇO T1, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 4 CM	M	17,00	28,08	34,69	589,73	0,02%
10.11	ORSE	1988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	104,91	129,61	1.166,49	0,03%
10.12	ORSE	1989	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	11,00	135,69	167,63	1.843,93	0,05%
10.13	ORSE	1990	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	71,72	88,60	797,40	0,02%
10.14	ORSE	1991	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	119,73	147,91	1.331,19	0,03%
10.15	ORSE	9717	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=32CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPA NTE	M	9,00	226,22	279,47	2.515,23	0,06%
10.16	CP	CMS007	DEGRAU DE ESCADA EM MADEIRA, L=32CM	M	9,00	344,95	426,15	3.835,35	0,10%
11			**ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO**		-			**254.817,88**	**6,52%**
11.1	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	791,85	978,25	1.956,50	0,05%

11.2	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	793,70	980,54	1.961,08	0,05%
11.3	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	818,66	1.011,37	4.045,48	0,10%
11.4	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	713,01	880,85	1.761,70	0,05%
11.5	SINAPI	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.312,58	1.621,56	3.243,12	0,08%
11.6	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO	UN	4,00	1.820,04	2.248,48	8.993,92	0,23%

			DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
11.7	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	115,73	142,97	285,94	0,01%
11.8	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	167,49	206,92	620,76	0,02%
11.9	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	98,27	121,40	485,60	0,01%
11.10	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	922,53	1.139,69	5.698,45	0,15%

11.11	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	913,55	1.128,60	7.900,20	0,20%
11.12	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	955,61	1.180,56	7.083,36	0,18%
11.13	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.033,79	1.277,14	5.108,56	0,13%
11.14	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	2,00	961,39	1.187,70	2.375,40	0,06%

			PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
11.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	713,83	881,87	881,87	0,02%
11.16	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	38,62	47,71	143,13	0,00%
11.17	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	64,86	80,13	320,52	0,01%
11.18	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	91,44	112,96	564,80	0,01%
11.19	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	111,01	137,14	959,98	0,02%
11.20	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.076,69	1.330,14	7.980,84	0,20%
11.21	SINAPI	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	536,94	663,34	2.653,36	0,07%

11.22	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	492,44	608,36	1.216,72	0,03%
11.23	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	1,00	0,99	1,22	1,22	0,00%
11.24	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	2,00	2,38	2,94	5,88	0,00%
11.25	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	4,00	2,57	3,17	12,68	0,00%
11.26	SINAPI	99825	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	5,00	3,69	4,56	22,80	0,00%
11.27	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,00	63,06	77,90	77,90	0,00%
11.28	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,00	70,09	86,59	173,18	0,00%
11.29	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO	UN	4,00	77,17	95,34	381,36	0,01%

			REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019						
11.30	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	3,00	84,24	104,07	312,21	0,01%
11.31	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	1.021,09	1.261,45	1.261,45	0,03%
11.32	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.053,34	2.536,70	5.073,40	0,13%
11.33	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2.033,30	2.511,94	5.023,88	0,13%
11.34	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	4.077,46	5.037,29	10.074,58	0,26%
11.35	ORSE	1757	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	2,00	822,62	1.016,26	2.032,52	0,05%
11.36	ORSE	1800	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	5,00	1.075,90	1.329,17	6.645,85	0,17%

11.37	ORSE	1801	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	2,00	836,90	1.033,91	2.067,82	0,05%
11.38	ORSE	1817	PORTA SANFONADA EM PVC 0.90 X 2.10 M, CORES CINZA OU BRANCA, INSTALADA	UN	2,00	199,76	246,78	493,56	0,01%
11.39	ORSE	1818	PORTA EM PVC, SANFONADA, 0.60 X 2.10 M, COR BRANCA, INSTALADA	UN	4,00	168,90	208,66	834,64	0,02%
11.40	ORSE	3539	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	2,00	1.383,39	1.709,04	3.418,08	0,09%
11.41	ORSE	3540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	1,00	1.508,61	1.863,74	1.863,74	0,05%
11.42	ORSE	3541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	3,00	1.761,89	2.176,64	6.529,92	0,17%
11.43	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,00	433,81	535,93	5.895,23	0,15%
11.44	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00	217,34	268,50	4.027,50	0,10%

11.45	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,00	306,58	378,75	6.438,75	0,16%
11.46	SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	757,31	935,58	4.677,90	0,12%
11.47	SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,00	605,47	748,00	8.976,00	0,23%
11.48	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,00	439,47	542,92	9.229,64	0,24%

11.49	ORSE	3627	REASSENTAMENTO DE JANELAS/BASCULANTES DE MADEIRA	M2	10,00	71,24	88,01	880,10	0,02%
11.50	ORSE	11576	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, MAX-AR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M2	10,00	700,78	865,74	8.657,40	0,22%
11.51	ORSE	11941	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,00	502,18	620,39	1.861,17	0,05%
11.52	ORSE	11964	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE POLICARBONATO ANTIVANDALISMO E=6MM, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1X1/4, E CANTONEIRA 1X3/3X1/4	M2	4,00	2.092,44	2.585,00	10.340,00	0,26%
11.53	ORSE	12332	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, TIPO CAMARÃO, DUAS FOLHAS MÓVE IS	M2	11,00	388,96	480,52	5.285,72	0,14%
11.54	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	1,00	116,12	143,45	143,45	0,00%
11.55	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	2,00	102,20	126,26	252,52	0,01%
11.56	ORSE	4264	CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=1 1/2"	M	4,00	89,94	111,11	444,44	0,01%
11.57	ORSE	1783	CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA INTERNA COM FECHADURA DE EMBUTIR C/MAÇANETA, A CABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1801/19 OU	CJ	2,00	270,12	333,71	667,42	0,02%

			SIMILAR) E DOBRADIÇ AS AÇO, TIPO REFORÇADAS, PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP. = 2,40MM (LÍDER OU SIMILAR)						
11.58	ORSE	1784	CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA BANHEIRO C/ FECHADURA DE EMBUTIR C/ MAÇANETA, ACABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1820/09 OU SIMILAR) E DOBRADI ÇAS AÇO, TIPO REFORÇADAS, PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP = 2,40MM (LIDER OU SIMILAR)	CJ	2,00	204,81	253,02	506,04	0,01%
11.59	ORSE	12154	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA COM CHAVE, COR CINZA, PARA PORTA COM BARRA ANTIPÂN ICO SIMPLES, DKS OU SIMILAR	UN	5,00	273,37	337,72	1.688,60	0,04%
11.60	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,00	232,34	287,03	574,06	0,01%
11.61	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,00	368,82	455,64	1.822,56	0,05%
11.62	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	3,00	377,65	466,55	1.399,65	0,04%

11.63	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,00	405,09	500,45	500,45	0,01%
11.64	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	2,00	523,95	647,29	1.294,58	0,03%
11.65	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,00	610,42	754,11	3.016,44	0,08%
11.66	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,00	364,83	450,71	901,42	0,02%
11.67	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,00	418,78	517,36	1.034,72	0,03%
11.68	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	5,00	493,11	609,19	3.045,95	0,08%
11.69	ORSE	13302	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, SEMI CABINADA, MODELO (UN140/1 ENTRADA)/ADJAC ENTE (ADJ140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 1100X1400X1100MM, AÇO INOX, FECHAMENTO AL UMINIO COMP.(ACM) E	UN	1,00	44.150,00	54.542,91	54.542,91	1,40%

			VIDRO, 02 PARADAS PERC.3M CX. ALVENARIA, DA APTUS OU SIMI LAR						
11.70	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	M2	4,00	592,42	731,88	2.927,52	0,07%
11.71	ORSE	9718	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00	500,96	618,89	1.237,78	0,03%
12			**COBERTURA**		-			**154.564,35**	**3,96%**
12.1	ORSE	4074	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM	M2	3,00	7,82	9,66	28,98	0,00%
12.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,00	79,97	98,79	395,16	0,01%
12.3	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	9,00	90,03	111,22	1.000,98	0,03%
12.4	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	1.377,64	1.701,94	18.721,34	0,48%

12.5	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	15,00	1.923,02	2.375,70	35.635,50	0,91%
12.6	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	2.670,84	3.299,56	36.295,16	0,93%
12.7	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	17,00	146,51	181,00	3.077,00	0,08%
12.8	SINAPI	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	11,00	159,00	196,43	2.160,73	0,06%
12.9	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	41,83	51,68	1.550,40	0,04%
12.10	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS	M2	26,00	47,89	59,16	1.538,16	0,04%

			DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
12.11	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,00	53,60	66,22	993,30	0,03%
12.12	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,00	77,23	95,41	763,28	0,02%
12.13	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,00	219,86	271,62	1.086,48	0,03%
12.14	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	11,00	129,46	159,93	1.759,23	0,05%
12.15	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	4,00	17,77	21,95	87,80	0,00%
12.16	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	11,00	32,44	40,08	440,88	0,01%

12.17	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	8,00	154,47	190,83	1.526,64	0,04%
12.18	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	75,00	12,65	15,63	1.172,25	0,03%
12.19	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	90,00	16,22	20,04	1.803,60	0,05%
12.20	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	39,85	49,23	7.384,50	0,19%
12.21	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,00	24,49	30,25	3.418,25	0,09%

12.22	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	35,70	44,10	6.615,00	0,17%
12.23	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	11,00	65,85	81,35	894,85	0,02%
12.24	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	662,00	13,01	16,07	10.638,34	0,27%
12.25	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	52,07	64,33	964,95	0,02%
12.26	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	15,00	45,22	55,86	837,90	0,02%
12.27	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	88,22	108,99	1.198,89	0,03%

12.28	SINAPI	104470	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÕES COM ESTRUTURA DE APOIO EM VIGAS. AF_11/2022	KG	315,00	32,31	39,92	12.574,80	0,32%
13			**IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÕES DIVESAS**		-			**19.907,16**	**0,51%**
13.1	ORSE	1969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIP O NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2C M	M2	68,00	98,03	121,11	8.235,48	0,21%
13.2	ORSE	2341	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMIL AR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	20,00	52,83	65,27	1.305,40	0,03%
13.3	ORSE	4850	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	17,00	34,73	42,91	729,47	0,02%
13.4	ORSE	4953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	19,00	27,06	33,43	635,17	0,02%
13.5	ORSE	7727	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE C/ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP=2,5CM, C/IMPERMEABILIZANTE VEDACIT OU SIMILAR	M2	9,00	27,17	33,57	302,13	0,01%

13.6	ORSE	10020	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉ STER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	17,00	140,97	174,15	2.960,55	0,08%
13.7	ORSE	10023	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER PARA COLAGEM DE MANTA ASFÁ LTICA (EXCLUSIVE A MANTA ASFALTICA)	M2	60,00	26,39	32,60	1.956,00	0,05%
13.8	ORSE	13342	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKATOP 100 BI-COMPONENTE, COR CINZA, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS E REFORÇO COM TELA DE FIBRA DE VIDRO MALHA 10X10MM, APLICAD O EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'ÁGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO CO M ESGOTO	M2	17,00	56,82	70,20	1.193,40	0,03%
13.9	ORSE	1978	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 25MM (ISOVER-SANTA MARINA R EF PSI - 30/25MM OU SIMILAR)	M2	17,00	30,79	38,04	646,68	0,02%
13.10	ORSE	1979	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 50MM (ISOVER-SANTA MARINA R EF PSI - 30/50MM OU SIMILAR)	M2	15,00	55,44	68,49	1.027,35	0,03%
13.11	ORSE	12192	REMOÇÃO E LIMPEZA DO ISOLAMENTO ACÚSTICO COM APLICAÇÃO DE CELULOSE COM UMA SU PERFÍCIE UNIFORME, PÉ DIREITO > 6,00M, ?INCLUSO ALUGUEL DE PLATAFORMA E EXPUR GO	M2	11,00	67,37	83,23	915,53	0,02%

14			FORRO		-			74.397,40	1,90%
14.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	60,00	46,91	57,95	3.477,00	0,09%
14.2	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	86,86	107,31	1.609,65	0,04%
14.3	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	38,00	81,38	100,54	3.820,52	0,10%
14.4	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	23,00	168,07	207,63	4.775,49	0,12%
14.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	15,00	40,85	50,47	757,05	0,02%
14.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	11,00	90,21	111,45	1.225,95	0,03%
14.7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	88,80	109,70	1.645,50	0,04%
14.8	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	11,00	205,94	254,42	2.798,62	0,07%
14.9	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	15,00	3,20	3,95	59,25	0,00%

14.10	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	23,00	15,47	19,11	439,53	0,01%
14.11	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	38,00	47,19	58,30	2.215,40	0,06%
14.12	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	11,00	42,78	52,85	581,35	0,01%
14.13	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	92,47	114,24	1.713,60	0,04%
14.14	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	11,00	100,56	124,23	1.366,53	0,03%
14.15	ORSE	1943	FORRO DE MADEIRA LAMBRI CUMARU/IPÊ CHAMPANHE, RÉGUA DE 10CM, E= 9MM, INCLUSI VE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	M2	26,00	199,84	246,88	6.418,88	0,16%
14.16	ORSE	1944	FORRO DE MADEIRA LAMBRI PAU D'ARCO, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SU PORTE (SARRAFO), INSTALADO	M2	19,00	141,66	175,01	3.325,19	0,09%
14.17	ORSE	1946	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60 X 60 CM, C/ ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, INC LUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	49,00	111,83	138,15	6.769,35	0,17%

14.18	ORSE	1947	FORRO DE MADEIRA ANGELIN, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFOS), INSTALADO	M2	15,00	271,14	334,97	5.024,55	0,13%
14.19	ORSE	1954	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3 ,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	9,00	81,04	100,12	901,08	0,02%
14.20	ORSE	4298	MONTAGEM DE FORRO DE PVC, EM RÉGUAS LARG =100 MM	M2	8,00	26,61	32,87	262,96	0,01%
14.21	ORSE	7702	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODE LO GESSOLYNE OU SIMILAR, INSTALADO	M2	11,00	81,09	100,18	1.101,98	0,03%
14.22	ORSE	9083	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO, MARCA "SONEX" OU SIMILAR, INSTALADO	M2	8,00	90,00	111,19	889,52	0,02%
14.23	ORSE	10656	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM MODEL O GESSOLYNE, OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M2	11,00	63,72	78,72	865,92	0,02%
14.24	ORSE	12023	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM.1200X600X16MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,79, MARCA ARMSTRONG, REF. CLEAN ROOM, OU SIMILAR , RESIST. FOGO: CLASSE A, INSTALADO INCLUSIVE SOBRE PERFÍS METÁLICOS	M2	165,00	95,00	117,36	19.364,40	0,50%

14.25	ORSE	13347	FORN. C/ INST. DE FORRO ACÚSTICO CONST. DE PAINEL RÍGIDO EM LÃ DE ROCHA BASÁL ICA, ESP DE 25 MM, REVEST. EM SUA FACE VISÍVEL C/ UM FILME DE VEU DE VIDRO NA COR PRETA, ELEV. ÍND DE ADSORÇÃO SONORA, BAIXA CONDUT. TÉRMICA OBRA: (CONSER VÁTORIO DE MÚSICA)	M2	19,00	127,30	157,27	2.988,13	0,08%
15			**REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE**		**-**			**22.558,46**	**0,58%**
15.1	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	8,00	470,18	580,86	4.646,88	0,12%
15.2	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,00	8,78	10,85	412,30	0,01%
15.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	15,00	8,46	10,45	156,75	0,00%

			PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022						
15.4	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	23,00	4,71	5,82	133,86	0,00%
15.5	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,00	7,07	8,73	69,84	0,00%
15.6	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,00	45,67	56,42	620,62	0,02%
15.7	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA	M2	11,00	43,63	53,90	592,90	0,02%

			ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
15.8	SINAPI	87539	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,00	78,96	97,55	4.292,20	0,11%
15.9	SINAPI	87541	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,00	75,44	93,20	1.025,20	0,03%
15.10	SINAPI	87788	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS,	M2	9,00	94,60	116,87	1.051,83	0,03%

			ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022						
15.11	SINAPI	104235	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	17,00	71,16	87,91	1.494,47	0,04%
15.12	ORSE	3311	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / ADESIVO B IANCO) - REVISADO 08/2015	M2	11,00	13,16	16,26	178,86	0,00%
15.13	ORSE	3312	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REV ISASA 08/2015	M2	17,00	11,53	14,24	242,08	0,01%
15.14	ORSE	7206	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE ATLÂNTICO, COR VERM ELHA, REF. AÇORES - SG 8010, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RE JUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	9,00	317,80	392,61	3.533,49	0,09%
15.15	ORSE	7207	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE PRAIAS, COR BRANCA C/BORDAS AZULADAS, REF. CAMBURI - SG 8450, APLICADA COM	M2	11,00	200,83	248,11	2.729,21	0,07%

			ARGAMASSA INDUSTRIALI ZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)						
15.16	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	15,00	31,55	38,98	584,70	0,01%
15.17	ORSE	2620	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	11,00	35,23	43,52	478,72	0,01%
15.18	ORSE	9256	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM	M2	9,00	20,50	25,33	227,97	0,01%
15.19	ORSE	10866	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS 30CM X 60CM - REV 01_05/2022	M2	9,00	7,79	9,62	86,58	0,00%
16			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICAS**		-			**314.248,00**	**8,05%**
16.1	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	97,17	120,04	240,08	0,01%
16.2	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	525,00	14,28	17,64	9.261,00	0,24%

16.3	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2 "	M	263,00	8,70	10,75	2.827,25	0,07%
16.4	ORSE	2485	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 2 1/2"A 4 "	M	263,00	13,35	16,49	4.336,87	0,11%
16.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,00	83,74	103,45	827,60	0,02%
16.6	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	4,00	15,36	18,98	75,92	0,00%
16.7	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	11,00	26,78	33,08	363,88	0,01%
16.8	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	32,15	39,72	595,80	0,02%
16.9	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00	41,03	50,69	963,11	0,02%

16.10	ORSE	4228	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA D= 4" - FORNECIMENTO	UN	4,00	1.349,00	1.666,55	6.666,20	0,17%
16.11	ORSE	7891	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	UN	11,00	225,12	278,11	3.059,21	0,08%
16.12	ORSE	7892	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	8,00	287,39	355,04	2.840,32	0,07%
16.13	ORSE	7920	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	UN	10,00	404,67	499,93	4.999,30	0,13%
16.14	ORSE	8022	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	UN	11,00	499,17	616,67	6.783,37	0,17%
16.15	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	8,56	10,58	42,32	0,00%
16.16	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	9,53	11,77	176,55	0,00%
16.17	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	12,38	15,29	137,61	0,00%
16.18	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS	M	30,00	13,89	17,16	514,80	0,01%

			TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
16.19	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00	10,34	12,77	485,26	0,01%
16.20	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	12,09	14,94	1.120,50	0,03%
16.21	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,00	15,85	19,58	450,34	0,01%
16.22	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00	19,62	24,24	460,56	0,01%
16.23	ORSE	8297	CABO DE COBRE NÚ 25 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (4,51M/KG)	KG	212,00	124,86	154,25	32.701,00	0,84%
16.24	ORSE	9391	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	KG	199,00	138,88	171,57	34.142,43	0,87%

16.25	ORSE	12370	CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (10,85M/KG)	KG	159,00	128,20	158,38	25.182,42	0,64%
16.26	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	2,80	3,46	259,50	0,01%
16.27	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	4,03	4,98	39,84	0,00%
16.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,00	6,17	7,62	1.257,30	0,03%
16.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	383,00	8,59	10,61	4.063,63	0,10%
16.30	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	15,25	18,84	734,76	0,02%
16.31	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	22,03	27,22	653,28	0,02%

16.32	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,00	25,78	31,85	1.210,30	0,03%
16.33	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	35,60	43,98	2.638,80	0,07%
16.34	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,00	51,60	63,75	1.657,50	0,04%
16.35	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,00	71,39	88,20	3.351,60	0,09%
16.36	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	92,28	114,00	3.420,00	0,09%

16.37	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	119,88	148,10	2.813,90	0,07%
16.38	ORSE	9137	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	10,00	19,99	24,70	247,00	0,01%
16.39	ORSE	9138	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	9,00	21,83	26,97	242,73	0,01%
16.40	ORSE	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	2,00	217,25	268,39	536,78	0,01%
16.41	ORSE	7238	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.15M	UN	2,00	219,93	271,70	543,40	0,01%
16.42	ORSE	7863	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT.= 0, 80X0,80X0,30M	UN	1,00	394,69	487,60	487,60	0,01%
16.43	ORSE	8076	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.50M	UN	1,00	299,16	369,58	369,58	0,01%
16.44	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	3.086,08	3.812,54	7.625,08	0,20%
16.45	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	5.933,35	7.330,06	7.330,06	0,19%

16.46	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	7.911,12	9.773,40	9.773,40	0,25%
16.47	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00	99,27	122,64	1.103,76	0,03%
16.48	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	147,97	182,80	1.462,40	0,04%
16.49	ORSE	473	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	22,68	28,02	28,02	0,00%
16.50	ORSE	8309	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	16,68	20,61	41,22	0,00%
16.51	ORSE	8310	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	4,00	20,23	24,99	99,96	0,00%
16.52	ORSE	8311	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	20,68	25,55	51,10	0,00%
16.53	ORSE	8416	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	19,18	23,69	23,69	0,00%
16.54	ORSE	9049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	27,68	34,20	68,40	0,00%

16.55	ORSE	9050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	1,00	93,49	115,50	115,50	0,00%
16.56	ORSE	9202	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	25,18	31,11	62,22	0,00%
16.57	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	50,94	62,93	62,93	0,00%
16.58	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	71,94	88,87	177,74	0,00%
16.59	ORSE	7909	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 5KA	UN	1,00	62,69	77,45	77,45	0,00%
16.60	ORSE	7912	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	68,34	84,43	168,86	0,00%
16.61	ORSE	7914	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 5KA	UN	1,00	68,34	84,43	84,43	0,00%
16.62	ORSE	8485	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 13 A, PADRÃO NEMA (LINHA BRANCA)	UN	3,00	71,34	88,13	264,39	0,01%
16.63	ORSE	7874	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	369,78	456,83	456,83	0,01%

16.64	ORSE	7875	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 10KA	UN	3,00	369,57	456,57	1.369,71	0,04%
16.65	ORSE	7915	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 10KA	UN	4,00	259,58	320,69	1.282,76	0,03%
16.66	ORSE	7998	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	1,00	184,67	228,14	228,14	0,01%
16.67	ORSE	7999	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 10KA	UN	1,00	369,78	456,83	456,83	0,01%
16.68	ORSE	8314	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	4,00	154,33	190,66	762,64	0,02%
16.69	ORSE	8909	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 30KA, COM DISPARADOR ELETRONICO DE 100 A 250 A	UN	1,00	1.571,06	1.940,89	1.940,89	0,05%
16.70	ORSE	10620	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	89,00	3,97	4,90	436,10	0,01%
16.71	ORSE	12559	PARAFUSO COM BUCHA S-10	UN	75,00	1,79	2,21	165,75	0,00%
16.72	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	26,00	41,54	51,32	1.334,32	0,03%
16.73	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A,	UN	19,00	56,14	69,36	1.317,84	0,03%

			INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
16.74	ORSE	711	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UN	1,00	7,55	9,33	9,33	0,00%
16.75	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	26,72	33,01	561,17	0,01%
16.76	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	71,37	88,17	705,36	0,02%
16.77	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	98,60	121,81	1.339,91	0,03%
16.78	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	95,40	117,86	942,88	0,02%
16.79	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE	UN	17,00	128,28	158,48	2.694,16	0,07%

			PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
16.80	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	230,64	284,93	2.279,44	0,06%
16.81	SINAPI	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	71,37	88,17	88,17	0,00%
16.82	ORSE	3237	PROJETOR PHILLIPS REF. HNF003 COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000 W, INCLUSIVE REATOR EXTERNO E IGNITOR OU SIMILAR	UN	2,00	1.441,14	1.780,38	3.560,76	0,09%
16.83	ORSE	8662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SI MILAR	UN	1,00	9,21	11,38	11,38	0,00%
16.84	ORSE	554	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 W	UN	1,00	22,25	27,49	27,49	0,00%
16.85	ORSE	555	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W	UN	4,00	24,65	30,45	121,80	0,00%
16.86	ORSE	556	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	UN	2,00	23,24	28,71	57,42	0,00%
16.87	ORSE	557	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W	UN	1,00	32,69	40,39	40,39	0,00%

16.88	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150,00	1,30	1,61	241,50	0,01%
16.89	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	74,00	22,29	27,54	2.037,96	0,05%
16.90	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	24,15	29,83	268,47	0,01%
16.91	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	38,00	46,39	57,31	2.177,78	0,06%
16.92	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	24,00	52,73	65,14	1.563,36	0,04%
16.93	SINAPI	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	8,00	52,44	64,78	518,24	0,01%
16.94	SINAPI	97618	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	11,00	49,01	60,55	666,05	0,02%
16.95	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	15,17	18,74	243,62	0,01%
16.96	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	16,09	19,88	258,44	0,01%

16.97	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	37,80	46,70	420,30	0,01%
16.98	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	26,00	32,12	256,96	0,01%
16.99	ORSE	9894	CONECTOR MODULAR RJ-45 COM CAIXA DE SOBREPOR, FORNECIMENTO	UN	1,00	111,57	137,83	137,83	0,00%
16.100	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	2.662,51	3.289,26	3.289,26	0,08%
16.101	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.335,26	1.649,58	1.649,58	0,04%
16.102	ORSE	8083	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 70 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	10,00	67,01	82,78	827,80	0,02%
16.103	ORSE	8101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 500 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	23,00	150,01	185,32	4.262,36	0,11%
16.104	ORSE	12155	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X ".	UN	19,00	33,91	41,89	795,91	0,02%
16.105	ORSE	12156	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X "	UN	30,00	35,91	44,36	1.330,80	0,03%

16106	CP	12776	REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2 X 50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 150LM/W , AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	20,00	1.599,42	1.975,92	39.518,40	1,01%
16107	CP	13040	REFLETOR LED HOLOFOTE RGB 50W COLORIDO COM CONTROLE REMOTO	UN	13,00	2.240,00	2.767,30	35.974,90	0,92%
16108	CP	98553	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE	M	20,00	122,97	151,92	3.038,40	0,08%
16109	CP	CMS011	CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE	UN	20,00	7,15	8,84	176,80	0,00%
17			**INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA**		-			**99.634,63**	**2,55%**
17.1	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	188,00	14,28	17,64	3.316,32	0,08%
17.2	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2 "	M	94,00	8,70	10,75	1.010,50	0,03%
17.3	ORSE	2485	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 2 1/2"A 4 "	M	94,00	13,35	16,49	1.550,06	0,04%
17.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,00	83,74	103,45	827,60	0,02%
17.5	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO	M3	6,00	15,36	18,98	113,88	0,00%

			SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO						
17.6	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	20,46	25,28	126,40	0,00%
17.7	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	5,62	6,94	208,20	0,01%
17.8	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	11,25	13,90	69,50	0,00%
17.9	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	17,24	21,30	170,40	0,00%
17.10	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	19,07	23,56	235,60	0,01%
17.11	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	188,00	30,59	37,79	7.104,52	0,18%

17.12	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	49,86	61,60	308,00	0,01%
17.13	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	68,70	84,87	1.018,44	0,03%
17.14	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	38,00	16,73	20,67	785,46	0,02%
17.15	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	22,63	27,96	838,80	0,02%
17.16	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00	38,59	47,67	1.144,08	0,03%
17.17	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	54,00	48,94	60,46	3.264,84	0,08%
17.18	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	90,00	26,49	32,73	2.945,70	0,08%
17.19	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	26,00	32,88	40,62	1.056,12	0,03%

			CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022						
17.20	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,00	68,00	84,01	2.520,30	0,06%
17.21	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	1,00	143,95	177,84	177,84	0,00%
17.22	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	2,00	586,65	724,75	1.449,50	0,04%
17.23	ORSE	6406	CONSERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO COM DEMOLIÇÃO DA EXISTENTE	UN	1,00	176,38	217,90	217,90	0,01%
17.24	ORSE	1693	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM UMA ENTRADA E UMA SAIDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº61, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	9,00	37,53	46,36	417,24	0,01%
17.25	ORSE	4280	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	UN	4,00	33,53	41,42	165,68	0,00%
17.26	ORSE	4282	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	1,00	50,45	62,33	62,33	0,00%
17.27	ORSE	7824	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D=100X100X50MM, PVC, BRANCA, COM TAMPA CEGA, TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	34,51	42,63	42,63	0,00%

17.28	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	16,73	20,67	20,67	0,00%
17.29	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	19,40	23,97	23,97	0,00%
17.30	ORSE	1701	RALO SECO EM PVC 100 X 100 X 53 MM, P/ TERRAÇO, COM GRELHA QUADRADA PVC ACABA MENTO CROMADO	UN	1,00	42,15	52,07	52,07	0,00%
17.31	ORSE	2084	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA POPULAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BR ANCO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, EXCETO CAIXA DESCARGA - REV 04	UN	2,00	333,29	411,75	823,50	0,02%
17.32	ORSE	2016	TANQUE DE LOUÇA (DECA REFTQ 03) COM COLUNA (DECA REFCT 25), COM TORNEIRA METÁ LICA (DECA LINHA C23 REF 1153), C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO OU SIMILARES	UN	1,00	1.309,32	1.617,53	1.617,53	0,04%
17.33	ORSE	1471	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 32 MM (1 1/4")	UN	2,00	283,76	350,56	701,12	0,02%
17.34	ORSE	3676	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO,	UN	1,00	15,43	19,06	19,06	0,00%

			ASTRA VL5 (1", COM TAMPA, LADRÃO E CUNHO, COMPLETO) OU SIMILAR						
17.35	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	171,20	211,50	423,00	0,01%
17.36	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	22,01	27,19	108,76	0,00%
17.37	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	11,98	14,80	14,80	0,00%
17.38	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10,81	13,35	133,50	0,00%
17.39	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	12,22	15,10	151,00	0,00%
17.40	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,00	445,93	550,90	550,90	0,01%
17.41	ORSE	2652	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1" , RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	2.232,49	2.758,02	2.758,02	0,07%

17.42	ORSE	2655	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 42 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/ H) : (38-7,2)(34-9,9)(30-12,1)(26-13,9)(23-15,1)(20-16,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	3.508,51	4.334,41	4.334,41	0,11%
17.43	ORSE	7868	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D= 2 1/2"	UN	1,00	7.361,62	9.094,55	9.094,55	0,23%
17.44	ORSE	4081	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFASICA, MOTOR 7.5 CV, SCHNEIDER BC-21 OU S IMILAR	UN	1,00	7.627,85	9.423,45	9.423,45	0,24%
17.45	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	6,25	7,72	30,88	0,00%
17.46	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	7,79	9,62	19,24	0,00%
17.47	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,00	12,35	49,40	0,00%

17.48	SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,21	10,14	20,28	0,00%
17.49	SINAPI	103971	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	25,47	31,47	157,35	0,00%
17.50	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	29,49	36,43	218,58	0,01%
17.51	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	32,37	39,99	39,99	0,00%
17.52	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	60,24	74,42	148,84	0,00%
17.53	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	104,00	128,48	256,96	0,01%
17.54	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	143,51	177,29	177,29	0,00%
17.55	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	285,05	352,15	704,30	0,02%

17.56	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	92,58	114,37	114,37	0,00%
17.57	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	81,41	100,57	100,57	0,00%
17.58	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	355,72	439,46	439,46	0,01%
17.59	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	290,80	359,25	718,50	0,02%
17.60	SINAPI	103013	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	120,61	149,00	596,00	0,02%
17.61	SINAPI	103014	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	181,22	223,88	223,88	0,01%
17.62	ORSE	7125	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	248,29	306,74	306,74	0,01%

17.63	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	14,28	17,64	88,20	0,00%
17.64	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5,00	15,38	19,00	95,00	0,00%
17.65	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	21,33	26,35	131,75	0,00%
17.66	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	27,06	33,43	167,15	0,00%
17.67	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	33,70	41,63	208,15	0,01%
17.68	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	37,67	46,54	232,70	0,01%

17.69	ORSE	1700	RALO SECO EM PVC D = 100 MM, C/ SAÍDA SOLDAVEL 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACA BAMENTO BRANCO	UN	1,00	35,56	43,93	43,93	0,00%
17.70	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	36,52	45,12	45,12	0,00%
17.71	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	91,86	113,48	113,48	0,00%
17.72	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	45,46	56,16	56,16	0,00%
17.73	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	94,74	117,04	234,08	0,01%
17.74	ORSE	7350	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/ SI FÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	478,04	590,57	2.362,28	0,06%

17.75	ORSE	7370	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-MONTE CARLO, REF L-81) COM COLUNA (DECA REF C-1), C/ SI FÃO PLÁSTICO, ENGATE CROMADO (DECA), VÁLVULA CROMADA (DECA REF1600) , CONJ. D E FIXAÇÃO (DECA REF SP7) OU SIMILARES, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	621,04	767,23	1.534,46	0,04%
17.76	ORSE	7759	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM CO LUNA SUSPENSA, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ S IFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	743,79	918,88	1.837,76	0,05%
17.77	ORSE	2010	CUBA DE EMBUTIR OVAL (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃ O CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UN	6,00	478,29	590,88	3.545,28	0,09%
17.78	ORSE	9375	CAIXA DE GORDURA "CG" 60 X 60 X 65CM	UN	1,00	627,28	774,94	774,94	0,02%
17.79	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	626,87	774,44	2.323,32	0,06%
17.80	ORSE	2053	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO EM PVC (MONTANA, LINHA ELEGANCE O U SIMILAR)	UN	2,00	1.026,03	1.267,56	2.535,12	0,06%
17.81	ORSE	1444	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA D = 1 1/4" (DECA OU SIMILAR)	UN	4,00	116,44	143,85	575,40	0,01%

17.82	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	1,00	725,66	896,48	896,48	0,02%
17.83	ORSE	2058	TORNEIRA DE METAL Ø 1/2" P/ LAVATÓRIO (DECA REF 1190 C-40 OU SIMILAR)	UN	4,00	121,12	149,63	598,52	0,02%
17.84	ORSE	2066	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	23,00	51,33	63,41	1.458,43	0,04%
17.85	ORSE	4807	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	UN	11,00	381,02	470,71	5.177,81	0,13%
17.86	ORSE	4286	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	8,00	127,24	157,19	1.257,52	0,03%
17.87	ORSE	4287	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	8,00	45,12	55,74	445,92	0,01%
17.88	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	8,00	84,20	104,02	832,16	0,02%
17.89	ORSE	2074	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CR OMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.04	UN	2,00	817,43	1.009,85	2.019,70	0,05%
17.90	ORSE	2025	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	108,64	134,21	134,21	0,00%
17.91	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	610,82	754,61	1.509,22	0,04%

17.92	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	970,04	1.198,39	1.198,39	0,03%
17.93	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	154,94	191,41	191,41	0,00%
17.94	ORSE	13114	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	190,76	235,66	471,32	0,01%
17.95	ORSE	8387	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	1,00	18,44	22,78	22,78	0,00%
17.96	ORSE	6390	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M	30,00	16,28	20,11	603,30	0,02%
17.97	ORSE	6404	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTOS COM VARETAS	M	26,00	5,99	7,40	192,40	0,00%
18			**PINTURA**		-			**142.659,06**	**3,65%**
18.1	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE	M2	225,00	41,60	51,39	11.562,75	0,30%

			20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
18.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,00	45,08	55,69	6.292,97	0,16%
18.3	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	113,00	53,49	66,08	7.467,04	0,19%
18.4	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	188,00	16,36	20,21	3.799,48	0,10%
18.5	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	300,00	15,42	19,05	5.715,00	0,15%
18.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU	M2	525,00	30,84	38,10	20.002,50	0,51%

			PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
18.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.365,00	2,07	2,56	3.494,40	0,09%
18.8	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	250,00	24,80	30,64	7.660,00	0,20%
18.9	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	90,00	19,03	23,51	2.115,90	0,05%
18.10	SINAPI	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	83,00	46,15	57,01	4.731,83	0,12%
18.11	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	113,00	10,39	12,84	1.450,92	0,04%
18.12	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	105,00	8,72	10,77	1.130,85	0,03%
18.13	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	15,00	8,34	10,30	154,50	0,00%
18.14	SINAPI	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	23,00	8,58	10,60	243,80	0,01%

18.15	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	34,00	8,20	10,13	344,42	0,01%
18.16	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,00	17,47	21,58	323,70	0,01%
18.17	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,00	16,68	20,61	164,88	0,00%
18.18	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,00	17,18	21,22	318,30	0,01%
18.19	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,00	16,44	20,31	162,48	0,00%
18.20	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	109,00	24,45	30,21	3.292,89	0,08%
18.21	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	44,00	26,68	32,96	1.450,24	0,04%
18.22	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	338,00	19,07	23,56	7.963,28	0,20%

18.23	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	90,00	60,88	75,21	6.768,90	0,17%
18.24	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	549,00	17,18	21,22	11.649,78	0,30%
18.25	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	251,00	21,73	26,85	6.739,35	0,17%
18.26	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	263,00	27,18	33,58	8.831,54	0,23%
18.27	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00	30,69	37,91	6.823,80	0,17%
18.28	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	225,00	16,87	20,84	4.689,00	0,12%
18.29	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	390,00	13,59	16,79	6.548,10	0,17%
18.30	SINAPI	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	38,00	16,33	20,17	766,46	0,02%
19			SEVIÇOS DIVERSOS		-			367.994,62	9,42%
19.1	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	8,00	35,58	43,96	351,68	0,01%

19.2	ORSE	8923	PROTEÇÃO DE ARBUSTO EM TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, MALHA 10X5CM, COM H=1 ,80M (DIÂMETRO 0,40M)	UN	8,00	185,41	229,06	1.832,48	0,05%
19.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	9,00	54,37	67,17	604,53	0,02%
19.4	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN	8,00	64,21	79,33	634,64	0,02%
19.5	ORSE	2395	GRAMA ESMERALDA EM MUDAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	15,00	25,49	31,49	472,35	0,01%
19.6	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1.125,00	0,52	0,64	720,00	0,02%
19.7	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.125,00	2,05	2,53	2.846,25	0,07%
19.8	ORSE	1891	PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO	M2	30,00	150,00	185,31	5.559,30	0,14%
19.9	ORSE	7162	PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 3/4"	UN	2,00	255,89	316,13	632,26	0,02%
19.10	ORSE	11821	SENSOR DE TEMPERATURA ENDEREÇAVEL	UN	2,00	170,59	210,75	421,50	0,01%
19.11	ORSE	11822	SENSOR ÓTICO DE FUMAÇA "LINEAR"	UN	2,00	120,03	148,29	296,58	0,01%
19.12	ORSE	13338	SENSOR DE UMIDADE DE SOLO, MODELO SMRT-Y, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	2,00	2.586,42	3.195,26	6.390,52	0,16%
19.13	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	412,35	509,42	509,42	0,01%

19.14	ORSE	7861	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	2,00	132,40	163,57	327,14	0,01%
19.15	ORSE	11866	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, CO M AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	4,00	210,73	260,34	1.041,36	0,03%
19.16	ORSE	1358	MANGUEIRA TRANÇADA DE ALTA PRESSÃO SPT 250P Ø = 3/4"	M	5,00	12,95	16,00	80,00	0,00%
19.17	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	248,49	306,98	306,98	0,01%
19.18	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	734,36	907,23	907,23	0,02%
19.19	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	793,56	980,36	980,36	0,03%
19.20	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	241,09	297,84	297,84	0,01%
19.21	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC -	UN	1,00	280,56	346,60	346,60	0,01%

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE						
19.22	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	329,88	407,53	815,06	0,02%
19.23	SINAPI	101911	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	379,21	468,48	468,48	0,01%
19.24	ORSE	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UN	1,00	51,66	63,82	63,82	0,00%
19.25	ORSE	11148	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	233,11	287,98	575,96	0,01%
19.26	ORSE	10363	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM	UN	1,00	25,15	31,07	31,07	0,00%
19.27	ORSE	3163	TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,00	449,08	554,79	554,79	0,01%
19.28	ORSE	13271	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), ATÉ 9000 BTU/H	UN	5,00	327,76	404,91	2.024,55	0,05%
19.29	ORSE	13274	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), DE 12000 BTU/H ATÉ 18000 BTU/H	UN	4,00	358,42	442,79	1.771,16	0,05%

19.30	ORSE	13275	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), DE 24000 BTU/H ATÉ 30000 BTU/H	UN	2,00	423,85	523,62	1.047,24	0,03%
19.31	ORSE	13310	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), (PISO-TETO) , DE 36000 BTU/H.	UN	2,00	547,20	676,01	1.352,02	0,03%
19.32	CP	1896	PERSIANA HORIZONTAL 15MM, SLIMLUX OU SIMILAR	M2	30,00	140,00	172,96	5.188,80	0,13%
19.33	CP	CMS012	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA FILME	M2	300,00	98,56	121,76	36.528,00	0,94%
19.34	CP	CMS003	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE CARPETES	M2	150,00	111,80	138,11	20.716,50	0,53%
19.35	CP	CMS016	CONFECÇÃO DE TAPETE CAPACHO NOS PADRÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	M2	15,00	400,00	494,16	7.412,40	0,19%
19.36	CP	7340	Grade de proteção c/requadro em barra horizontal chata de 1 1/2" x 5/16" e ba rra vertical em ferro redondo 5/8" a cada 10cm	M2	26,00	861,77	1.064,63	27.680,38	0,71%
19.37	CP	CMS008	TELA METÁLICA CORRUGADA GALVANIZADA	M2	20,00	24,35	30,08	601,60	0,02%
19.38	CP	CMS013	RODAMEIO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO, H= 10CM	M	100,00	652,46	806,04	80.604,00	2,06%
19.39	CP	CMS014	RODAMEIO EM EVA, H= 10CM	M	220,00	77,07	95,21	20.946,20	0,54%
19.40	CP	CMS015	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO (MESA, ARMÁRIO,PRATELEIRA)	DIA	9,00	570,48	704,77	6.342,93	0,16%

19.41	CP	87851	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_06/2014	M2	110,00	158,39	195,68	21.524,80	0,55%
19.42	CP	13126	Piso/Plataforma em chapa expandida 1/4" (50x1,50m) com cantoneira L1/4"x1/4" (Obra Palácio Museu Olimpio Campos)	M2	23,00	312,19	385,68	8.870,64	0,23%
19.43	CP	CMS017	MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TOLDO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	H	30,00	108,62	134,19	4.025,70	0,10%
19.44	CP	CMS010	LAVA JATO À PRESSÃO COM VAZÃO = 800L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 105BAR	D	10,00	7.551,36	9.328,95	93.289,50	2,39%
20			**REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**		-			**321.162,28**	**8,22%**
20.1	ORSE	228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) , EXCLUSIVE TELA	M2	300,00	61,43	75,89	22.767,00	0,58%
20.2	ORSE	625	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	225,00	81,50	100,69	22.655,25	0,58%
20.3	ORSE	628	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	94,00	101,79	125,75	11.820,50	0,30%
20.4	ORSE	630	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2	PT	240,00	157,63	194,74	46.737,60	1,20%
20.5	ORSE	632	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	317,00	92,06	113,73	36.052,41	0,92%

20.6	ORSE	633	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30% DE CA LHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01	UN	234,00	97,42	120,35	28.161,90	0,72%
20.7	ORSE	1201	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	158,00	76,67	94,72	14.965,76	0,38%
20.8	ORSE	1681	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	309,00	87,92	108,62	33.563,58	0,86%
20.9	ORSE	1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	114,00	94,64	116,92	13.328,88	0,34%
20.10	ORSE	1802	REVISÃO DE JANELAS PIVOTANTE ESCAMAS TIPO 1 C/ APROVEITAMENTO DE 80% DO MATER IAL	M2	113,00	107,12	132,34	14.954,42	0,38%
20.11	ORSE	1811	REVISÃO DE JANELA DE MADEIRA (TIPO ALMOFADADA COM ESCAMA) COM APROVEITAMENTO DE 70%M050006	M2	83,00	226,09	279,31	23.182,73	0,59%
20.12	ORSE	1841	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	113,00	102,75	126,94	14.344,22	0,37%
20.13	ORSE	1859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	38,00	150,72	186,20	7.075,60	0,18%
20.14	ORSE	3916	RESTAURO - REVISÃO EM MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	15,00	64,34	79,49	1.192,35	0,03%
20.15	ORSE	11963	REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS COM BARRAMENTOS EM SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	19,00	1.141,95	1.410,77	26.804,63	0,69%
20.16	ORSE	12518	ESCORAMENTO EM AÇO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12 T, OU SIMILAR, EXCETO TRANSPORTE - REVISÃO R1	M3DIA	540,00	0,57	0,70	378,00	0,01%

20.17	ORSE	12658	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ANGICO	UN	14,00	64,04	79,12	1.107,68	0,03%
20.18	ORSE	6185	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (80% REAPROVEITAMENTO) C/ SUBST. DE 30CM DA SUB-BASE P/ COLCHÃO DE AREIA E REJ.ARG. CIMENTO E AREIA 1:3	M2	23,00	72,84	89,99	2.069,77	0,05%
21			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		-			**20.312,04**	**0,52%**
21.1	ORSE	7321	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES - PLACA EM PVC (PS), DIM 150 X 150 MM	UN	10,00	91,27	112,75	1.127,50	0,03%
21.2	ORSE	9183	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO D IGITAL SOBREPOSTO, DIM:45X18CM, PARA FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE CORRENTES DE AÇO INOX, INCLUSIVE CORRENTES E INSTALAÇÃO	UN	4,00	399,91	494,05	1.976,20	0,05%
21.3	ORSE	10303	PLACA DE INDICAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ACRÍLICO	UN	8,00	83,59	103,27	826,16	0,02%
21.4	ORSE	10718	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 15 X 15 CM	UN	8,00	29,47	36,41	291,28	0,01%
21.5	ORSE	10719	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 12 X 30 CM	UN	4,00	47,53	58,72	234,88	0,01%
21.6	ORSE	10720	PLACA DE INDICATIVA EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO COM TEXTO EM BRAILE EM ALTO R ELEVO, DIM.: 15 X 23 CM	UN	2,00	181,07	223,69	447,38	0,01%

21.7	ORSE	11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGUL AR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CO NFORME NBR 13434)	UN	4,00	48,29	59,66	238,64	0,01%
21.8	ORSE	12137	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA , *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF ORME NBR 13434)	UN	3,00	33,02	40,79	122,37	0,00%
21.9	ORSE	12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	2,00	22,00	27,18	54,36	0,00%
21.10	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	46,96	58,01	116,02	0,00%
21.11	ORSE	12432	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=2MM, EM BRAILLE, COM ESFERAS EM INOX E TEXTO E M ALTO RÊLEVO, DIM.: 8 X 28 CM, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	4,00	91,77	113,37	453,48	0,01%
21.12	ORSE	12433	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO E=4MM, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADES IVO DIGITAL SOBREPOSTO, DIM:45X18CM, PARA FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE HASTES E M TUBO GALVANIZADO COMP.=3,60M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	789,55	975,41	7.803,28	0,20%

21.13	ORSE	12883	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIV A DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLACA E13	UN	4,00	20,82	25,72	102,88	0,00%
21.14	ORSE	12895	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	11,00	13,51	16,69	183,59	0,00%
21.15	ORSE	12907	PLACA SUSPENSA DE PAREDE 125 X 50CM, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICA ÇÃO DE ADESIVO.	UN	8,00	530,19	655,00	5.240,00	0,13%
21.16	ORSE	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	19,00	46,61	57,58	1.094,02	0,03%

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

22.2. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, localizada na Câmara Municipal de Salvador, de 9h às 12h e de 13 às 16h, de segunda a quinta-feira e das 09h às 14h, na sexta-feira (HORA LOCAL), assim como na internet para download, nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.cms.ba.gov.br/.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, salvo disposição em contrário, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

22.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

22.6. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

22.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

22.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, essa somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

22.10. Salvo disposição em contrário, constante do **Anexo I-** TERMO DE REFERÊNCIA ou do **Anexo II-** MINUTA DO CONTRATO, são vedadas à licitante vencedora a subcontratação total ou parcial do objeto licitado e a cessão ou transferência total ou parcial do contrato.

22.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.13. Devido a exigência do sistema SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria, do Tribunal de Contas do Município e do sistema SIGEF – Sistema Integrado de Gestão Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, **a licitante deverá enviar as certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica solicitado no Item 11 – DA HABILITAÇÃO** para fins de preenchimento dos campos obrigatórios do referido sistema.

Salvador, 17 de março de 2023

Adriano Motta Gallo
DIRETOR ADMINISTRATIVO/ CMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado pelo Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual, especificados nos Anexos.

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas para os serviços a serem executados de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, dos sistemas e das instalações prediais elétricas, hidro sanitárias, de prevenção contra e combate a incêndio e serviços de manutenção em obras civis.

Deverão ser entendidas como complementares os desenhos de execução e demais documentos contratuais. Nessas normas são discriminadas a caracterização técnica, as especificações de serviços/materiais, os memoriais descritivos, os procedimentos de execução, os fabricantes de referência, bem como as condições de fornecimento e aplicação dos materiais especificados.

Todos os serviços relativos ao presente contrato se referem à manutenção preventiva ou corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja garantido.

Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da **Lei nº 8.666/93**, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico profissionais.

Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

A seleção da empresa far-se-á por Pregão Eletrônico e o contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário com adjudicação por preço global.

2. OBJETO

Execução dos serviços continuados por empresa de engenharia especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Salvador, pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual, especificados nos Anexos. Os serviços somente poderão ser efetuados mediante solicitação e autorização prévia da **Câmara Municipal de Salvador – CMS**.

3. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial Legislativo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, na forma do art. 57 da **Lei nº 8666/93**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) quando os serviços forem prestados regularmente;

b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;

c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

e) a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO ABRANGENTE

Estrutura Civil - Alvenaria interna e externa; Esquadrias metálicas, Escadas Metálicas; Guarda Corpo; Portas; Calçadas e guias entorno dos prédios; Fechamentos com vidro; Pisos; Forros; Identificação dos ambientes; Revestimentos; Acabamentos em massa corrida; Gesso; Toldos;

Cobertura; Laje; Descidas de águas pluviais; Divisórias; Painéis móveis; Hidráulica (Copas, Sanitários, Bebedouros); Pintura e correlatos.

Instalações Elétricas – Subestação Transformadora; Quadros; Luminárias; Lâmpadas; Tomadas; Interruptores, Sistema SPDA; bombas e correlatos.

Sistema de Detecção, Alarme e Combate a Incêndios

Instalações Hidro sanitária – Reservatórios, fossas, rede hidro sanitária, equipamentos.

Instalações Lógicas

Projetos arquitetônicos, elétricos, hidro sanitário e mecânicos e Laudos Técnicos.

OBS: Esta relação é apenas indicação da responsabilidade da CONTRATADA devendo realizar todos os serviços previstos em planilha anexa ao Edital.

A CONTRATADA não será responsabilizada pela substituição de peças/componentes de equipamentos danificados em decorrência de problemas causados por calamidade pública desde que legalmente decretada, mas deverá tratar da manutenção imediatamente após a normalização dos serviços e da solicitação da **CMS**. A CONTRATADA deverá atender imediatamente aos chamados da **CMS**, para execução de serviços, mantendo equipe alocada na área indicada pela **CMS**, devendo executá-los de imediato, no prazo acordado com a fiscalização, excetuando-se os casos em que haja impossibilidade técnica, legal e administrativa.

Responder perante o CREA / CAU através do recolhimento de ART quanto ao escopo deste contrato.

Procedimentos Diversos

Efetuar as medições, a critério da fiscalização, previstas nas Folhas de Leituras Periódicas (diárias, mensais, etc) sendo que, os modelos deverão ser informatizados e apresentados previamente pela CONTRATADA para aprovação da FISCALIZAÇÃO da **CMS**.

Com os dados colhidos e armazenados, conforme o item anterior, verificar as discrepâncias em relação aos valores padrões recomendados pelos fabricantes e, em caso positivo, providenciar a necessária regularização e informar imediatamente à FISCALIZAÇÃO da **CMS**.

Manter a limpeza das casas de máquinas e demais ambientes a elas ligados, bem como

dos equipamentos e após a realização de qualquer serviço.

Não realizar qualquer procedimento seja preventivo ou corretivo sem a existência de Ordem de Serviço ou Folha de Revisão.

Conferir e receber os materiais e peças, que estarão sob sua responsabilidade, inclusive as que se destinam à manutenção, aferindo se atendem e estão de acordo com os normativos e especificações.

Manter sempre atualizados os projetos e desenhos das instalações do prédio, que estejam direta ou indiretamente relacionados com os equipamentos e instalações.

Após cada alteração de infraestrutura a CONTRATADA deverá com base em informações, catálogos, normas pertinentes, atualizar rotinas de manutenção preventiva de todo o parque submetendo as sugestões à FISCALIZAÇÃO da **CMS**.

Relacionamos abaixo, alguns trabalhos cotidianos com o fim de tipificar melhor a operação e manutenção de nossos prédios. Esta relação não deve ser usada como principal fonte de referência de serviços, pois ela representa apenas uma parcela dos trabalhos a serem desenvolvidos. Ela deve ser utilizada juntamente com o Termo de Referência e todos os seus anexos.

Manutenção Preventiva e Corretiva

O programa de manutenção obedecerá a rotinas específicas do serviço com periodicidade definida, podendo ser disponibilizado para todas as unidades gestoras, de acordo com as necessidades existentes, e a abrangência relativa à localização das unidades. Será disponibilizada através da empresa, a manutenção preventiva dos seguintes sistemas: elétrico, lógico, hidro sanitárias e combate a incêndio.

Civil

Reparo e manutenção dos telhados dos Prédios; Verificação e manutenção de calhas, rufos e dutos de águas pluviais; Reparo de trincas ou fissuras nas paredes dos Prédios; Manutenção e conservação e pintura das escadas e dos corrimões do Prédio; Reparo e manutenção dos externo e interno do Prédio; Reparo e manutenção da alvenaria e tampas das caixas de passagem para fiação, águas pluviais e esgoto dos Prédios; Reparo e manutenção das calçadas e pisos externos dos Prédios; Reparo e manutenção dos pisos internos dos Prédios; Reparo e pintura nas portas dos Prédios; Pintura de sinalização de segurança dos Prédios; Vedação da área envidraçada dos Prédios; Reparo e vedação nas juntas de dilatação dos prédios; Reparo e manutenção nas peças sanitárias dos Prédios; Conservação dos sistemas e tubulações de águas pluviais e esgoto; Lavagem de caixas d`água; Ajuste nas portas das Salas (ajuste e troca das molas das portas, fechaduras pinos e dobradiças) e portas especiais corta fogo; Apoio nas movimentações internas de mobiliários.

Sistema Elétrico

O plano de manutenção preventiva no sistema elétrico visa otimizar o dimensionamento do sistema, conservar e garantir o uso de materiais adequados, permitindo a redução dos riscos de acidentes e a diminuição dos custos com o consumo de energia elétrica.

Redes de alta tensão - Rede de Abastecimento

A rede que abastece de energia elétrica a **CMS** é de propriedade da CONCESSIONÁRIA LOCAL deste serviço. Geralmente a sua manutenção é de responsabilidade da mesma e não deve, sob qualquer pretexto, ser tocada. Rede de ALTA TENSÃO somente pode ser manuseada por
pessoal especializado. Quando a Unidade dispuser de MEDIÇÃO em ALTA TENSÃO, portanto com as redes internas de distribuição em ALTA TENSÃO, deverá contratar firmas especializadas para fazer manutenção nestas redes. A rede de ALTA TENSÃO de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA vai somente até os transformadores existentes na SUBESTAÇÃO, junto à cabine de medição. **A MANUTENÇÃO DE REDES DE ALTA TENSÃO, PORTANTO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA POR PESSOAL ESPECIALIZADO.**

Redes de baixa tensão - Rede de Distribuição

São as redes que partem dos QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL - **(QDG**), existentes nas SUBESTAÇÕES REBAIXADORAS e chegam aos QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO (**QD**) dos diversos prédios da Unidade. Quando a SUBESTAÇÃO REBAIXADORA está instalada em poste, a rede de distribuição vai do transformador até os **QD** dos prédios. A distribuição de energia elétrica em uma edificação é feita através de vários circuitos que partem dos **(QD)** e alimentam os pontos de iluminação (luminárias) ou força (tomadas). A distribuição desta forma permite maior flexibilidade no comando do uso de energia e a manutenção preventiva ou corretiva por partes, do prédio.

O trabalho de manutenção ou correção de sistemas de distribuição elétrica deverá ser sempre feito por profissional da área, o que reduz riscos de acidentes, diminui consumo de materiais, uso de materiais tecnicamente adequados, além da garantia de estarmos fazendo o serviço correto. O risco de perdas de vidas no manuseio de sistemas elétricos é muito maior quando feito por pessoas que não entendam do assunto (CURIOSOS).

Sistemas de proteção contra descargas elétricas da atmosfera (Para-raios)

A verificação periódica dos para-raios que protegem prédios, instalações, equipamentos e, principalmente, vidas de pessoas, deve ter especial atenção de

todos. O perfeito funcionamento do sistema de proteção está diretamente ligado às boas condições do seu aterramento. Para tanto as rotinas previstas para manutenção devem ser observadas e executadas nas épocas indicadas.

Sistema de aterramento

A boa qualidade da energia elétrica e a proteção de equipamentos elétricos dependem muito de um sistema de aterramento bem feito e com manutenção adequada. Esta manutenção deverá ser feita em ocasiões em que não ocorram chuvas para evitar acidentes com descargas elétricas da atmosfera.

A instalação do sistema de aterramento é fundamental para proteção das pessoas e dos equipamentos, correspondentes a motores, computadores, sistemas telefônicos, etc.

Baixo Fator de Potência

O BAIXO FATOR DE POTÊNCIA, que acarreta o pagamento de multa, deve merecer tratamento especial, já que seu valor vem embutido na conta mensal da Unidade e, de modo geral, não é observado pelo administrador. Conforme o caso, em poucos meses, a despesa com a implantação de melhorias no sistema de abastecimento de energia da Unidade é paga.

Iluminação Interna

Para iluminação interna de salas de atendimento, reuniões, escritórios e similares deverá ser dada preferência para utilização de lâmpadas fluorescentes com reator eletrônico, por serem mais econômicos, terem maior eficiência luminosa e maior vida útil que as incandescentes.

Iluminação Externa

Deverá ser dada preferência para as lâmpadas de vapor de mercúrio por serem mais econômicas e terem vida útil maior que as de luz mista.

BAIXA TENSÃO – ILUMINAÇÃO E TOMADAS
Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	ESPECIFICAÇÃO	D	S	Q	M	B	T	ST	A
1	Vistoriar todas as dependências para constatar se há lâmpadas apagadas, brilho arroxeado ou extremidade enegrecida, necessitando de substituição.		X						
2	Antes de substituir qualquer lâmpada, inspecionar: contatos internos, fixação, soquetes, reator etc.		X						
3	Inspecionar lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio, refletores, luz de vigia etc., bem como interruptores, substituído as queimadas.		X						
4	Corrigir fixação das tampas de caixas de passagem, tomadas e interruptores.				X				
5	Medir e registrar nível de iluminação nos pavimentos						X		
6	Efetuar inspeção na rede de tomadas de piso com teste NEON						X		
7	Reapertar carcaças das tomadas						X		
8	Efetuar limpeza geral das lâmpadas e luminárias							X	
9	Reapertar parafusos de sustentação							X	
10	Inspecionar reatores e reaperta-los							X	
11	Inspecionar reatores bases e soquetes							X	
12	Verificar aterramento das calhas							X	
13	Vistoriar estado geral da fiação quanto ao aquecimento, isolamento, etc.							X	
14	Inspecionar caixas de interruptores das lâmpadas							X	
15	Inspecionar rede de tomadas verificando base e soquetes, fiação, sobre aquecimento e curtos circuitos.							X	

OBS:

a) Todas as lâmpadas substituídas deverão constar, obrigatoriamente, do relatório, informando, inclusive, a área e data de substituição.

b) Por ocasião da limpeza semestral das luminárias, deverá ser medido o nível de iluminamento antes e depois da operação.

SISTEMAS ELÉTRICOS DE BT – QUADROS GERAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Corrigir, quando necessário

Item	ESPECIFICAÇÃO	D	S	Q	M	B	T	ST	A
1	Funcionamento dos disjuntores				X				
2	Ocorrências de sobreaquecimento				X				
3	Lâmpadas de sinalização				X				
4	Ajuste zero dos medidores				X				
5	Ruídos e vibrações anormais				X				
6	Transformadores de medição de painel				X				
7	Conexões dos cabos				X				
8	Aberturas e fechamentos dos armários				X				
9	Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados				X				
10	Controlar os desbalanços de correntes entre fases				X				
11	Medir e registrar voltagens de linha e do neutro dos circuitos principais e derivados				X				
12	Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores					X			
13	Lubrificar articulações dos disjuntores					X			
14	Lubrificar dobradiças das portas						X		

15	Efetuar limpeza do quadro com estopa embebida em solvente orgânico						X		
16	Inspecionar câmaras de extinção dos disjuntores							X	
17	Polir contatos dos terminais							X	
18	Reapertar terminais de ligação							X	
19	Analisar calibração dos relês de proteção							X	
20	Medir e registrar resistência de aterramento							X	
21	Aferir instrumentos de medição de painel								X
22	Desfazer todas as conexões polilas e reconecta-las.								X
23	Efetuar reaperto geral							X	
24	Medir e registrar resistência de isolamento dos cabos								X
25	Limpar barramentos								X
26	Efetuar limpeza geral com sopro de ar comprimido								X
27	Fazer aplicação de produtos químicos								X
28	Combater corrosão e retocar pintura do gabinete								X

SISTEMAS ELÉTRICOS DE BT – PARA-RAIOS

Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**S T**	**A**
1	Estado geral do captor				X				
2	Isolamento entre captor e haste				X				

3	Isolamento das cordoalhas de descida para a terra				X				
4	Isoladores castanha quanto a falhas, trincas etc.				X				
5	Manilhas de descida				X				
6	Conexão de aterramento e grampos tensores				X				
7	Malhas de terra				X				
8	Oxidação de partes metálicas, estruturas e ligações.				X				
9	Medir e registrar resistência de aterramento							X	
10	Manter, através de correções resistência de terra abaixo dos valores normalizados. (menor que 10 ohms)							X	
11	Combater oxidação através de aplicação de produto químico							X	

BARRAMENTOS BLINDADOS

Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**
1	Controlar a amperagem nas diversas seções dos barramentos corrigindo sobrecargas e desbalanços de corrente entre barras				X				
2	Controlar as tensões terminais, corrigindo eventuais quedas de tensões.				X				
3	Abrir janelas de inspeções e reapertar conectores				X				
4	Se necessário limpar contatos e aplicar WD-40				X				
5	Inspecionar cofres quanto a fechamento simultâneo, sobreaquecimento de contatos e vibrações.				X				

6	Limpar barramentos internamente com sopro de ar							X	
7	Limpar calha externamente com solvente orgânico							X	
8	Verificar e corrigir aterramento							X	
9	Medir nível de isolamento							X	
10	Combater corrosão e retocar pintura							X	

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Verificar e corrigir, quando necessário.

	ESPECIFICAÇÃO	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**
1	Simular falha de energia verificando e corrigindo o desempenho das luminárias				X				
2	Testar o conjunto carregador flutuador incorporado à luminária				X				
3	Efetuar limpeza geral do conjunto				X				

SUBESTAÇÃO REBAIXADORAS
Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**

1	Reapertar terminais de entradas e saídas de chaves, disjuntores e transformadores.							X	
2	Reapertar parafusos de fixação de chaves e disjuntores							X	
3	Medir aterramento da subestação (resistência máxima 10 ohms). Melhorar se necessário							X	
4	Ninhos de pássaros, roedores, insetos (abelhas, cupins), removê-los.							X	
5	A existência de vazamento de óleo nos transformadores								X
6	Trincas nos isoladores, se necessário substituir.								X
7	Segurança e funcionamento das telas de proteção dos cubículos e das portas								X
8	Limpar com flanela umedecida de benzina os contatos de chaves e disjuntores.							X	

9	Lubrificar com vaselina em pasta as partes móveis dos comandos das chaves e disjuntores								X
10	Pontos de oxidação nas estruturas dos quadros de distribuição								X
11	Reapertar conectores e barramentos							X	
12	Funcionamento das lâmpadas pilotos, se queimadas substituir.							X	
13	Limpeza geral dos quadros e repintura dos mesmos quando necessário								X
Obs: Para realização de estas rotinas desligar o sistema de energia que abatesse a subestação.									

Sistema Hidro Sanitário

O plano de manutenção preventiva no sistema hidro sanitário objetiva preservar o sistema de drenagem pluvial, as instalações hidráulicas e a rede de esgoto em perfeitas condições de funcionamento, evitando assim possíveis entupimentos, infiltrações e vazamentos, reduzindo os custos com o consumo de água.

Rede de água potável - Rede de Abastecimento (Rede Primária)

É a rede que alimenta a caixa principal que abastece a Unidade. Pode ter sua origem no HIDRÔMETRO da CONCESSIONÁRIA do serviço de abastecimento d'água da localidade, em poço artesiano ou cisterna.

Redes de Distribuição de Água (rede secundária)

São as redes que ligam a caixa d'água elevada (castelo d'água) aos diversos prédios existentes na Unidade.

Rede de esgoto sanitário

É necessário o tratamento dos esgotos sanitários para evitar-se a poluição de rios, lagoas ou açudes além da disseminação de mau cheiro.

Peças e Acessórios

A manutenção de vasos sanitários, lavatórios, caixas sifonadas, caixas de gordura e chuveiros deverá ser feita conforme discriminado nas tabelas anexas.

É muito comum entrarmos em banheiros que estão CHEIRANDO MAU. A causa deste mau cheiro pode ser resultado de alguns destes itens:

1) Falta de rejuntamento entre o ''pé'' do vaso e o piso.

2) Falta de ''selo d'água'' em caixas e ralos sifonados - esta falta de ''selo d'água'' é muito comum em boxes de chuveiros não muito usados. Pode ocorrer, também, por vazamento na caixa/ralo sifonados.

3) Falta de tampa no acesso de limpeza do sifão da caixa.

4) Matéria orgânica depositada no fundo da caixa ou ralo sifonados.

5) Falta do tubo de ventilação da rede de esgoto ou seu entupimento.

6) Falta de ''tampa cega'' em caixa sifonada que recebe o esgoto.

7) Sifão do lavatório com material orgânico em depósito.

Reservatório inferior e superior

A maior preocupação com os reservatórios está ligada às suas impermeabilizações. Os reservatórios, geralmente enterrados, deverão ser periodicamente inspecionados

para verificação dos seus estados de estanqueidade. Reservatórios com vazamento de água causam grandes prejuízos com a perda de água potável ou pela contaminação. Por estas razões devem ser muito bem impermeabilizados interna e externamente, bem como a cada seis meses serem limpos.

Redes de águas pluviais

Na verdade, em se tratando de águas pluviais, somente encontramos elementos de drenagem, quais sejam, calhas metálicas ou não, buzinotes, tubos de queda, bocas de lobo, bocas de leão e tubos extravasores. As atividades de rotina de manutenção são destinadas a manter o sistema de drenagem pluvial em perfeitas condições de funcionamento. Sobre este item destacamos a preocupação de não ligar esgoto sanitário em rede de esgoto pluvial. Este fato, além de distribuir mau cheiro em toda a Unidade através das "bocas de lobo", polui o meio ambiente. Outro fato que frequentemente observamos, são caixas de passagem das redes de águas pluviais completamente obstruídas pelo acumulo de terra, areia ou mesmo vegetação. Como indicado na TABELA a vistoria e limpeza das caixas de passagem ou inspeção deverá ser feita com alguns dias de antecedência ao início do período de chuvas na região. O mesmo procedimento deve ser feito para calhas e rincões que drenam as águas de chuva dos telhados. Os ventos fortes levam para cima dos telhados folhas de árvores, papéis, muita poeira ou qualquer material leve, que ao acumularem nos rincões e calhas impedem a drenagem das águas de chuva para o solo.

PIAS E CHUVEIROS									
Verificar e corrigir, quando necessário.									
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**S T**	**A**
1	Vazamentos nas torneiras e registros, inclusive do chuveiro.			X					
2	Vazamento nos rabichos			X					
3	Entupimento nas bacias e acessórios			X					
4	Funcionamento a contento do chuveiro: aquecimento, aterramento, Isolação.			X					

5	Pressão e vazão da água			X					
6	Limpar sifões das pias, corrigindo eventuais vazamentos.				X				
7	Limpar tubulações entre sifão e ralo sifonado, com equipamento apropriado.				X				
8	Verificar estado geral das louças e ferragens				X				
9	Limpar caixas sifonadas						X		

BANHEIROS E VASOS									
Verificar e corrigir, quando necessário.									
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**
1	Vazamento nas tubulações de descargas, válvulas e gaxetas.			X					
2	Vazamento através das bolsas de ligação do vaso			X					
3	Entupimento de vasos e ralos sifonados e comuns			X					
4	Regulagem das válvulas			X					
5	Vazamentos nos registros			X					
6	Defeito de acionamento das válvulas de descarga			X					
7	Pressão e vazão da água			X					
8	Reapertar tampa e fixação do vaso sanitário				X				
9	Limpar vasos com bomba manual				X				
10	Limpar ralos sifonados e não sifonados				X				

11	Limpar, com equipamento apropriado, tubulação entre coluna e ralos.				X				
12	Estado das louças e ferragens				X				
13	Funcionamento do sistema de exaustão ou ereção				X				

OBS: Para a limpeza de tubulação de esgotos deverão ser utilizados equipamentos especiais tais como: bomba manual ou outro equivalente, sendo proibido o uso de arames.

COPAS E BEBEDOUROS									
Verificar e corrigir, quando necessário.									
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**
1	Vazamentos em torneiras, registros, pias, bebedouros, etc.			X					

2	Entupimentos de ralos, sifões, caixas coletoras, etc.			X					
3	Pressão da água gelada nos bebedouros			X					
4	Pressão e vazão de água em geral			X					
5	Estado geral de louças, gabinetes, ferragens, etc.			X					
6	Alimentação elétrica dos bebedouros			X					
7	Limpar filtro do bebedouro				X				

SISTEMAS HIDRO-SANITÁRIOS - DIVERSOS

Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	ESPECIFICAÇÃO	D	S	Q	M	B	T	S T	A
1	A limpeza da tubulação de esgoto						X		
2	A limpeza das caixas de passagens, fossas e drenos de águas pluviais							X	
3	A limpeza das colunas de águas pluviais							X	
4	A limpeza das caixas de passagens de esgotos						X		
5	A limpeza das caixas de areia de escoamento de águas pluviais							X	
6	A limpeza das caixas de gordura			X					
7	A limpeza dos demais pontos de inspeção e visita						X		
8	A limpeza das valetas coletoras							X	
9	A limpeza das caixas d' água potável (cobertura)							X	
10	A limpeza das caixas d' água potável (subsolo)							X	

BOMBAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO

Verificar e corrigir, quando necessário.

Item	ESPECIFICAÇÃO	D	S	Q	M	B	T	S T	A
1	Retentor e luvas de acoplamento			X					
2	Estado dos rolamentos				X				
3	Gaxetas e regulagem do gotejamento				X				
4	Alinhamento do eixo				X				
5	Vazamentos nos registros e barrilete			X					
6	Ruídos e vibrações anormais			X					
7	Estado da fiação e conexões quanto a sobreaquecimento, oxidação, etc.			X					
8	Sobreaquecimento do conjunto			X					
9	Alimentação por bóias superiores e inferiores			X					
10	Funcionamento das válvulas redutoras de pressão			X					
11	Medir correntes e voltagens de linha				X				
12	Lubrificar buchas				X				
13	Inspecionar: chaves magnéticas, relês, fusíveis etc				X				
14	Efetuar limpeza do conjunto				X				
15	Medir e registrar resistência de isolamento dos motores								X
16	Polir contato das chaves magnéticas							X	
17	Desconectar todas as ligações da bomba e quadro, aplicar produto químico e reconecta-las.							X	
18	Eliminar focos de ferrugem nos conjuntos e barriletes							X	
19	Retocar pintura do conjunto							X	
20	Limpar com lixa fina anéis coletores e verificar desgastes das escovas e portas-escova dos motores							X	

Sistema de Combate a Incêndio

O plano de manutenção preventiva no Sistema de Combate a Incêndio objetiva proteger o imóvel e as pessoas do risco de incêndio.

Rede de combate a incêndio

São as redes que distribuem a água destinada aos hidrantes e sistemas de combate a incêndio instalados nos prédios da **CMS**. Esta rede é totalmente independente das redes normais de distribuição de água e **DEVEM TER** uma reserva específica em todos os castelos d'água.

HIDRANTES E SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO									
Verificar e corrigir, quando necessário.									
Item	**ESPECIFICAÇÃO**	**D**	**S**	**Q**	**M**	**B**	**T**	**ST**	**A**
1	Inspecionar sistemas de hidrantes, observando eventuais anormalidades.	X							
2	Acionar o registro de teste da rede de hidrantes e verificar o automatismo das bombas		X						
3	Proceder à inspeção e recalibração dos manômetros, pressostatos e chaves de fluxos, observando eventuais anormalidades.		X						
4	Arrumar adequadamente as mangueiras		X						
5	Estado dos engates rápidos				X				
6	Inspecionar registros				X				
7	Inspecionar esguicho, porta, puxador e visor de vidro.				X				

8	Providenciar limpeza geral				X				
9	Pressão da rede, procurando identificar possíveis obstruções.						X		
10	Atuação das válvulas de retenção que atuam quando a rede é pressurizada pelo corpo de bombeiros, através dos hidrantes existentes na rua.							X	
11	Pintar todas as caixas de hidrantes e tubulações externas nas cores padronizadas								X

Instalações Lógicas

Manutenção da rede física de dados com passagem de cabos e instalação da infra- estrutura.

Ressalvados procedimentos, intervenções, rotinas ou tarefas de manutenção recomendadas pela boa técnica, leis, normas e instruções aplicáveis à espécie e, quando o caso, recomendações do fabricante do manutenido, ressalvado ainda o "Plano de Prestação de Serviços de Manutenção" da Contratada aprovado pela Contratante adequando-se à mão-de- obra disponibilizada para tais serviços de manutenção preventiva e corretiva e não inclusos consertos e reparos em equipamentos de informática (microcomputadores, impressoras e outros equipamentos correlatos), cabendo à Contratada as seguintes tarefas de manutenção preventiva e corretiva das redes de lógica da edificação:

Quando solicitado:

- adequação ou readequação de rede de lógica;
- administração e/ou acompanhamento da ocupação das caixas de distribuição de pontos de lógica;
- idem, da rede de elétrica estabilizada, utilizada pelos equipamentos de lógica;
- remanejamentos de pontos de lógica;
- instalação e/ou remanejamentos de estações lógicas da rede;
- testes, com aplicação de *penta-scanner*, multímetros e *cable testers* para melhoria do desempenho e performance da rede de lógica;
- remanejamento de estações de trabalho;
- instalação e manutenção de fibras ópticas, *patch cords* ópticos, *switchs* e *hubs*;
- confecção e instalação de *patch cables* e *patch panels*;

Projetos / Consultoria

Executar atualizações dos projetos arquitetônicos, elétrico e hidráulico.

LEGENDA:
D: DIÁRIO

S: SEMANAL
Q: QUINZENAL
M: MENSAL
TM:TRIMESTRAL
ST:SEMESTRAL
A: ANUAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir o Contrato em estrita conformidade com as suas disposições e as de seus Anexos.

5.2 Fornecer o pessoal especializado, necessário à plena execução dos serviços, de conformidade com o exigido nos documentos que integram este edital.

5.3 Instruir seus profissionais quanto à obrigação destes em acatar e cumprir as normas internas da **CMS**, quando em serviço nas dependências deste, exibindo sempre seus documentos de identificação.

5.4 Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que, eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação do mesmo, sob pena de responder por perdas e danos causados a **CMS** ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.5 Assumir inteira responsabilidade e vinculação direta pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços, ficando como único responsável por todos os atos e ocorrências danosas eventualmente causadas a **CMS** ou a terceiros durante a execução do objeto contratual. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a **CMS** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seu preposto e/ou empregados, na execução do Contrato, não se eximindo dessa responsabilidade em função da fiscalização e acompanhamento da **CMS**.

5.6 Manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando documentação sempre que solicitada pelo **CMS**.

5.7 Substituir, imediatamente, sempre que solicitado pela **CMS**, qualquer profissional que, por sua conduta, for considerado inconveniente ou incompatível com os serviços, ou ainda, que, de qualquer forma, não satisfaça às condições requeridas pela natureza dos serviços.

5.8 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Contrato.

5.9 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, na forma da lei e mediante celebração de aditamento.

5.10 Poderá subcontratar os serviços descritos no Termo de Referência, que corresponde ao limite máximo de 15% do valor do Contrato. Competirá à CONTRATADA a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Câmara Municipal de Salvador pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da

subcontratação.

5.11 Zelar e manter em perfeito e permanente funcionamento os equipamentos e instalações constantes deste Termo de Referência;

5.12 Exercer suas atribuições em perfeita consonância com os dispositivos regulamentares da **CMS**, as quais não poderão alegar desconhecimento, sob pena de constituir inadimplemento contratual.

5.13 Se durante a execução dos serviços a empresa CONTRATADA verificar ou constatar a possibilidade de ocorrência de qualquer avaria e/ou sinistro que não esteja sob a sua responsabilidade, esta deverá comunicar por escrito, imediatamente a **CMS,** indicando ou orientando a forma de procedimento e, em não o fazendo, assumirá total responsabilidade pelos danos causados.

5.14 Manter seus empregados, quando em serviço, nas dependências da **CMS**, uniformizados, identificados e com boa conduta, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual, necessários à execução dos serviços, observando as normas internas da **CMS**, bem como as normas de Segurança do Trabalho.

5.15 Cumprir todas as orientações e procedimentos relacionados em todos os anexos.

5.16 Designar e manter preposto aceito pela Administração no local dos serviços para representação na execução do Contrato.

5.17 Orientar seus funcionários no sentido de portarem crachás e exibirem seus documentos de identificação quando se apresentarem para a realização de qualquer serviço no estabelecimento da Câmara Municipal de Salvador.

5.18 Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.

5.19 Apresentar, quando solicitado, relatório minucioso dos serviços, onde serão descritos os fatos pertinentes à execução dos serviços, tais como conclusão e aprovação dos serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem adotadas pela **CMS** e pelo responsável pelo Contrato, gráficos e tabelas de preventivas, corretivas, controle consumo de energia e água, etc.

5.20 A **CONTRATADA** deverá facilitar a ampla ação da Fiscalização da **CMS**, permitindo acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações.

5.21 A **CONTRATADA** deverá dimensionar convenientemente sua equipe de execução, com profissionais qualificados, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, respeitando o horário de trabalho, as leis trabalhistas, os regulamentos e normas dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social (INSS) e as especificações dos serviços, contido neste Documento.

5.22 A **CONTRATADA** deverá encaminhar planilha com função, nome e horário, subdivididos por cada equipe, de todos os seus funcionários para controle por parte da FISCALIZAÇÃO, liberação de acesso aos prédios e aferição do cumprimento das obrigações trabalhista. Qualquer alteração nesta lista deverá gerar nova listagem completa e sem rasuras assinada pelo preposto do contrato.

5.23 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação, devendo corrigir às suas expensas, os serviços que o Contratante julgar insatisfatórios, sendo a garantia dos serviços ser de no mínimo 1 (um) ano.

5.24 Realizar os serviços de manutenção, adaptações e modificações nas instalações existentes, decorrentes de possíveis alterações de layout que porventura venham a

ocorrer.

5.25 Ter previsto, em sua proposta de licitação, reparos que envolvam serviços externos de terceiros como: transporte, desmontagem, remontagem, enrolamento de motores, serviços de torno e solda, recuperação ou aferimento de componentes eletrônicos etc.

5.26 Executar ensaios, testes, medições e demais rotinas exigidas por normas técnicas oficiais, arcando com todas as responsabilidades técnicas e financeiras para realização dos testes necessários à aferição dos serviços, conforme dispõe o 75 da **Lei n.º 8.666/93**.

5.27 Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles.

5.28 Manter todos os equipamentos de medição aferidos e calibrados pelo INMETRO ou outro órgão designado pela Contratante.

5.29 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer.

5.30 Compatibilizar dentro do horário de expediente os serviços de manutenção preventiva com as solicitações e necessidades de manutenção corretiva.

5.31 Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que o Contratante julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito.

5.32 Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção.

5.33 Controlar, ajustar e adequar as cargas elétricas, objetivando a eficiência energética.

5.34 Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais, e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.

5.35 Utilizar equipamento elétrico de reduzido consumo de energia, bem como munido de fiação elétrica compatível para seu uso.

5.36 Atender a quaisquer serviços de emergência nos sistemas, a critério do Contratante, mesmo que resulte em acréscimo de pessoal ou material de consumo e reposição, ainda que fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.37 Os serviços que exigirem a paralisação das instalações deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do Contratante, inclusive se necessário nos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente.

5.38 Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o Contratante.

5.39 Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

5.40 Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos o quando retirados para execução de serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Acompanhar, orientar e fiscalizar de modo sistemático os serviços a serem executados pela Contratada, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

6.2 Designar responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato;

6.3 Receber e analisar o relatório, quando solicitado, e tomar as devidas providências no que compete a **CMS** para viabilizar a manutenção de suas instalações e operações;

6.4 Solucionar as eventuais dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos do Contrato com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela Câmara Municipal de Salvador;

6.5 Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o Plano ou Programa de Manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato, sem prejuízo de responsabilidade da empresa;

6.6 Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do Contrato;

6.7 Atestar a conformidade dos serviços;

6.8 Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A comunicação entre a Contratada e o responsável pelo Contrato será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;

6.9 Liberar os locais de trabalho para realizações dos serviços solicitados em horário comercial, excetuando-se serviços que possam causar a paralisação de suas atividades primárias, que neste caso será agendado dia e horários apropriados.

7. NORMAS VIGENTES

A contratação dos serviços ora apresentados, executados de forma contínua, obedecerá ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços executados, procedimentos de manutenção entre outros, deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis aos serviços objeto desta licitação, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA- CONFEA.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da Atividade 01.031.016.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento da **CMS**.

9. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a serem contratados será efetuado, através de faturas mensais no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em conformidade com os serviços

efetivamente solicitados, autorizados e realizados desde que devidamente atestada à realização do mesmo. Qualquer pagamento só será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em nome da **CMS.** Além disso, a partir da segunda fatura, deverão também, serem apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em Lei tenha ocorrido no mês anterior.

Juntamente com a documentação descrita no subitem anterior, deverão ser juntadas as respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e fiscais.

A atestação da Fatura/Nota Fiscal será feita pelo fiscal do Contrato. Na Fatura/Nota Fiscal deverão constar o número da conta corrente, o nome e número do banco, bem como o número da agência de efetivação do pagamento.

§ 1º As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

§ 2º A **CMS** descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço unitário vigente.

§ 3º Ocorrendo atraso no pagamento da fatura, o valor da mesma será corrigido monetariamente, com base na variação do INPC do IBGE ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, pro rata tempore.

§ 4º Considera-se a data de vencimento da obrigação o transcurso de 08(oito) dias úteis da data da apresentação da fatura, sem que haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

§ 5º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do vencimento da obrigação aquela na qual ocorreu a regularização desta pendência por parte da **CONTRATADA**.

§ 6º Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Fatura/Nota Fiscal, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando o prazo previsto no parágrafo anterior suspenso, somente voltando a fluir após as devidas correções.

§ 7º A **CMS** não efetuará, sob nenhuma hipótese, pagamentos de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária.

§ 8º A **CMS** poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a multas impostas nos termos contratuais e multas, indenizações ou outros ônus impostos por autoridades competentes, decorrentes da execução do contrato;

§ 9º - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados, total ou parcialmente.

§ 10º - No caso de atraso no pagamento, por parte da **CMS**, a atualização monetária estará condicionada ao previsto na legislação vigente.

§ 11º - Não haverá reajustamento de preços durante o primeiro ano de execução do contrato, em conformidade com as disposições legais vigentes.

§ 12º - Em caso de renovação deste contrato, os preços, ora contratados, poderão ser reajustados, após decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta, obedecido o estabelecido abaixo:

Para o reajustamento será adotado o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado à seguinte fórmula:

$$R = \frac{Pi - Po}{Po} \times V$$

Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

§ 1º - A fiscalização e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Arquiteto e Urbanista, MAYNARD PASSOS DE SANTANA JUNIOR, n.º 19497, acompanhado pelo Setor de Contratos, junto à Diretoria Geral- DG.

§ 2º - Os recebimentos dos serviços não excluem a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela perfeita execução do objeto deste Contrato.

§ 3º - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 4º - A **CMS** rejeitará, no todo ou em parte o serviço, objeto deste contrato, se o mesmo estiver em desacordo com as especificações.

10.2. Compete especificamente à fiscalização:

10.2.1. Exigir o cumprimento integral das especificações dos serviços e das Normas Técnicas da ABNT e outras porventura aplicáveis;

10.2.2. Exigir a imediata substituição de técnicos, que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços. A substituição de qualquer técnico proposta pela **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério da **CMS**, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto;

10.2.3. Esclarecer prontamente as dúvidas e dar solução às consultas feitas pela CONTRATADA;

10.2.4. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **CONTRATADA**, sua equipe e a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

10.2.5. A **CMS** exercerá a fiscalização dos serviços, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que na sua ocorrência, não deverá implicar co-responsabilidade do Poder - Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes.

10.2.6. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços, objeto deste edital.

10.2.7. Transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

10.2.8. Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.2.9. Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados e recusar serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste contrato;

10.2.10. Solicitar da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a prestação do serviço.

11. GARANTIA

11.1. Obriga-se à **CONTRATADA** a prestar garantia da execução do contrato, podendo optar por uma das modalidades de garantia descritas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - A garantia a que se refere o caput desta cláusula deverá ser prestada em até 07 (sete) dias corridos, contados após a assinatura do contrato.

§ 2º - Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou reduzido o valor da garantia em razão da aplicação de qualquer penalidade, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes no *caput* desta cláusula.

§ 3º - No caso de prorrogação do prazo contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao contrato.

§ 4º - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 5º - No caso de rescisão do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por perdas e danos causados à **CMS**, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas em lei.

12. GENERALIDADES

12.1. Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATADA define a proponente vencedora do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; o termo FISCALIZAÇÃO corresponde à equipe que representa a CMS perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora

fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

12.2. Às normas e especificações constantes deste caderno;

12.3. Às normas da ABNT;

12.4. Às disposições legais da União e do Governo do Estado;

12.5. Aos regulamentos das empresas concessionárias;

12.6. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

12.7. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

12.8. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

12.9. Às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção.

12.10. Às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá a CONTRATADA providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO.

Os serviços que atrapalhem as atividades normais DA CMS, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente.

Se a CONTRATADA necessitar deslocar à **Câmara Municipal de Salvador**, para qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

Efetuar medições de parâmetros diversos, levantamentos de cargas, sempre que solicitados pela FISCALIZAÇÃO, inclusive com identificação de circuitos, a fim de servir de base para estudos de redimensionamento daquela unidade, fornecendo a CMS, cópias em arquivo impresso e meio digital das medições realizadas;

Fornecer, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os elementos necessários à apropriação dos serviços e ao reparo de informações de caráter estatístico.

Prestar apoio técnico à CMS, quando da realização de quaisquer estudos e/ou serviços a serem executados no imóvel, dentro do escopo do contrato;

Quanto aos equipamentos, ferramentas:

Os equipamentos e ferramentas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, não resultando ônus à CMS.

Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados (inclusive escada, andaimes entre outros), necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à CMS ou a terceiros.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens que se fizerem necessários à conexão ou desconexão com a rede interna, bem como: material, ferramentas, mão-de-obra e transporte;

Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

A guarda de todos os equipamentos e ferramentas da CONTRATADA será de sua inteira responsabilidade, ficando a CMS isenta de responsabilidade quanto ao desaparecimento, roubo, arrombamento etc., que possam ocorrer.

13. ALTERAÇÃO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

14. DA INEXECUÇÃO E/OU RECISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8666/93, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15. SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações a:

15.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, injustificado, sobre o valor do serviço não executado;
15.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho e rescisão do Contrato;
15.1.3. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à **CMS**.

15.2. Independentemente das multas previstas a **CMS** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 0,33%(trinta e três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, injustificado, sobre o valor do serviço não executado;
15.2.2. Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do serviço não executado, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho e rescisão do Contrato;
15.2.3. Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto CMS.

16. COBRANÇA JUDICIAL

16.1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante retenção ou compensação de créditos sempre que possível.

Salvador, 14 de março de 2023.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
MAYNARD PASSOS DE SANTANA JÚNIOR
Arquiteto e Urbanista CAU/BA - A50970-5
Mat. 19.497

PROCURADORIA JURÍDICA / CMS

EXAMINADO E APROVADO

PREGÃO

ELETRÔNICO

Nº 05/2023

ANEXO I-A- MODELO DE PROPOSTA ANALÍTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR — DATA: XX/XX/2023

Execução dos serviços continuados por empresa de engenharia especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais dos Prédios da Câmara Municipal de Salvador, inclusive o Paço Municipal tombado como Patrimônio Histórico , pelo período de 12 (doze) meses, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, serviços de restauro, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual

BASE DE PREÇOS: SINAPI NÃO DESONERADA XXX/2023 E ORSE XX/2023 — BDI: XX,X% E LEIS SOCIAIS HORISTA XX,XX% E MENSALISTA XX,XX%

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%
			TOTAL DA OBRA					-	
1			ADMINISTRAÇÃO GERAL					-	-
1.1	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	-	-	-	-

1.2	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	-	-	-	-
1.3	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	-	-	-	-
2			CANTEIRO DE OBRAS					-	-
2.1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	50,00	-	-	-	-
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	400,00	-	-	-	-
2.3	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	32,00	-	-	-	-
3			ANDAIMES E BALACINS					-	-
3.1	ORSE	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	600,00	-	-	-	-
3.2	ORSE	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M X ALTURA DE 2,0 M POR PAINEL, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E	M2XMES	600,00	-	-	-	-

			DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)						
3.3	ORSE	41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	24,00	-	-	-	-
3.4	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	1.000,00	-	-	-	-
3.5	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO “TORRE” (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	1.000,00	-	-	-	-
3.6	CP	11294	ALUGUEL DE PLATAFORMA ARTICULADA A DIESEL, DIMENSÕES 0,80 X 2,40M, ALCANCE HORIZONTAL = 19,80M, ALTURA DE TRABALHO = 41,00M E CAPACIDADE DE CARGA = 230KG	D	90,00	-	-	-	-
4			EQUIPE FIXA DE PRODUÇÃO					-	-
4.1	ORSE	3978	MÃO DE OBRA DE RESTAURADOR	H	1.152,00	-	-	-	-

4.2	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.3	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.4	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.6	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.7	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.152,00	-	-	-	-
4.8	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.456,00	-	-	-	-
4.9	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3.456,00	-	-	-	-
4.10	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	H	1.152,00	-	-	-	-
4.11	SINAPI	3978	MÃO DE OBRA DE ÁRTIFICE	H	1.152,00	-	-	-	-
5			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	-

5.1	ORSE	228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) , EXCLUSIVE TELA	M2	75,00	-	-	-	-
5.2	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00	-	-	-	-
5.3	ORSE	9111	REMOÇÃO DE COBOGÓ OU BLOCO DE VIDRO - REV 02	M2	8,00	-	-	-	-
5.4	ORSE	9	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	60,00	-	-	-	-
5.5	ORSE	10	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO ONDULADA	M2	38,00	-	-	-	-
5.6	ORSE	30	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	38,00	-	-	-	-
5.7	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	-	-	-	-
5.8	SINAPI	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,00	-	-	-	-
5.9	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	38,00	-	-	-	-
5.10	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA	UN	4,00	-	-	-	-

			MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
5.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	-	-	-	-
5.12	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	75,00	-	-	-	-
5.13	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	225,00	-	-	-	-
5.14	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	15,00	-	-	-	-
5.15	ORSE	9182	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	4,00	-	-	-	-
5.16	ORSE	3240	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	15,00	-	-	-	-
5.17	ORSE	16	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	15,00	-	-	-	-
5.18	ORSE	18	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	23,00	-	-	-	-
5.19	ORSE	19	DEMOLIÇÃO DE PISO DE MADEIRA	M2	15,00	-	-	-	-
5.20	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23,00	-	-	-	-

5.21	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	75,00	-	-	-	-
5.22	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,00	-	-	-	-
5.23	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	-	-	-	-
5.24	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	-	-	-	-
5.25	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	15,00	-	-	-	-
5.26	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	-	-	-	-
5.27	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,00	-	-	-	-
5.28	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	8,00	-	-	-	-
5.29	ORSE	32	REMOÇÃO DE CARPETE	M2	19,00	-	-	-	-
5.30	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	38,00	-	-	-	-
5.31	ORSE	35	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO	M2	23,00	-	-	-	-

5.32	ORSE	33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM MÁRMORE	M2	15,00	-	-	-	-
5.33	ORSE	7218	REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA	M2	15,00	-	-	-	-
5.34	ORSE	43	RETIRADA DE CALHA	M	8,00	-	-	-	-
5.35	ORSE	1923	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREAI	M2	15,00	-	-	-	-
5.36	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.37	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.38	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.39	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.40	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.41	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-

5.42	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,00	-	-	-	-
5.43	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.44	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.45	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,00	-	-	-	-
5.46	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.47	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.48	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.49	SINAPI	97659	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA	UN	8,00	-	-	-	-

			MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017						
5.50	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.51	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
5.52	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00	-	-	-	-
5.53	SINAPI	102190	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
5.54	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
5.55	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
5.56	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	225,00	-	-	-	-
5.57	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	188,00	-	-	-	-

5.58	ORSE	7213	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN	8,00	-	-	-	-
5.59	ORSE	12375	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	10,00	-	-	-	-
5.60	CP	CMS006	RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO (INCLUI CAÇAMBA E TRANSPORTE) DMT 20 KM	M3	20,00	-	-	-	-
5.61	CP	CMS001	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE MADEIRA NATURAL OU ARTIFICIAL (MDF), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M	100,00	-	-	-	-
5.62	CP	CMS002	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE PLÁSTICO (POLÍMERO, POLIESTIRENO, "SANTA LUZIA"), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M	100,00	-	-	-	-
5.63	CP	CMS018	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO (BLOCOS), DE FORMA MANUAL, SEM APROVEITAMENTO	M2	320,81	-	-	-	-
6			FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS		-			-	-
6.1	ORSE	4501	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE AT É 4,00 M, COM USO DE EXPLOSIVOS E PERFURAÇÃO MANUAL	M3	8,00	-	-	-	-
6.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	8,00	-	-	-	-
6.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	11,00	-	-	-	-

6.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	41,00	-	-	-	-
6.5	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	83,00	-	-	-	-
6.6	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,00	-	-	-	-
6.7	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,00	-	-	-	-
6.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	92,00	-	-	-	-
6.9	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,00	-	-	-	-
6.10	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,00	-	-	-	-
6.11	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	241,00	-	-	-	-

6.12	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,00	-	-	-	-
6.13	SINAPI	96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	234,00	-	-	-	-
6.14	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	90,00	-	-	-	-
6.15	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	15,00	-	-	-	-
6.16	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,00	-	-	-	-
6.17	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	83,00	-	-	-	-
6.18	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	160,00	-	-	-	-

6.19	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	59,00	-	-	-	-
6.20	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	71,00	-	-	-	-
6.21	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	98,00	-	-	-	-
6.22	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,00	-	-	-	-
6.23	SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	19,00	-	-	-	-
6.24	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	14,00	-	-	-	-
6.25	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	8,00	-	-	-	-

			BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021						
6.26	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	31,00	-	-	-	-
6.27	SINAPI	94973	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	25,00	-	-	-	-
6.28	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	9,00	-	-	-	-
6.29	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	14,00	-	-	-	-
6.30	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	14,00	-	-	-	-
6.31	INS/ SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	-	-	-	-

6.32	INS/ SINAPI	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.33	INS/ SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.34	INS/ SINAPI	366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.35	INS/ SINAPI	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.36	INS/ SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.37	INS/ SINAPI	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.38	INS/ SINAPI	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.39	INS/ SINAPI	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.40	INS/ SINAPI	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.41	INS/ SINAPI	4727	PEDRA BRITADA N. 5 (76 A 100 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,00	-	-	-	-
6.42	INS/ SINAPI	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	-	-	-	-

6.43	INS/ SINAPI	4748	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.44	INS/ SINAPI	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	-	-	-	-
6.45	INS/ SINAPI	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,00	-	-	-	-
7			PAREDES/PAINÉIS		-			-	-
7.1	SINAPI	89297	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	11,00	-	-	-	-
7.2	SINAPI	89299	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	M2	9,00	-	-	-	-
7.3	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E	M2	9,00	-	-	-	-

			ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021						
7.4	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	9,00	-	-	-	-
7.5	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,00	-	-	-	-
7.6	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,00	-	-	-	-
7.7	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	15,00	-	-	-	-
7.8	SINAPI	101157	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE GESSO DE 7X50X66CM (ESPESSURA 7CM). AF_05/2020	M2	15,00	-	-	-	-
7.9	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E	M2	23,00	-	-	-	-

			ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_PS						
7.10	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	38,00	-	-	-	-
7.11	SINAPI	96363	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	38,00	-	-	-	-
7.12	SINAPI	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	M2	141,00	-	-	-	-
7.13	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	M2	25,00	-	-	-	-
7.14	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
7.15	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	38,00	-	-	-	-

7.16	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	19,00	-	-	-	-
7.17	ORSE	13128	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APL ICAÇÃO	M2	8,00	-	-	-	-
7.19	ORSE	10565	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	87,00	-	-	-	-
8			SERVIÇOS DE RESTAURO		-			-	-
8.1	ORSE	3905	RESTAURO - DESMONTAGEM DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 02_02/2022	M2	38,00	-	-	-	-
8.2	ORSE	3907	RESTAURO - HIGIENIZAÇÃO À SECO DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02/2022	M2	113,00	-	-	-	-
8.3	ORSE	3909	RESTAURO - REFIXAÇÃO DE POLICROMIA EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02 /2022	M2	4,00	-	-	-	-
8.4	ORSE	3912	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE CIMALHAS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M	11,00	-	-	-	-
8.5	ORSE	3913	RESTAURO - EMASSAMENTO E NIVELAMENTO DE CAMADA PICTÓRICA EM FORRO ARTÍSTICO D E MADEIRA - REV 02_02/2022	M2	4,00	-	-	-	-
8.6	ORSE	3914	RESTAURO - LIMPEZA DE POLICROMIA DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA - REV 04_02/20 22	M2	8,00	-	-	-	-

8.7	ORSE	3915	RESTAURO - DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE XILÓFAGOS EM FORRO ARTÍSTICO DE MADEIR A	M2	2,00	-	-	-	-
8.8	ORSE	3916	RESTAURO - REVISÃO EM MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	11,00	-	-	-	-
8.9	ORSE	4050	RESTAURO - PINTURA DE PROTEÇÃO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE VERNIZ PARALOID B 72 OU SIMILAR - REV. 03 02/2022	M2	41,00	-	-	-	-
8.10	ORSE	4052	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA DE OBRAS HISTÓRICAS C/ APROVEI TAMENTO DE 75% - REV. 04 02/2022	M2	24,00	-	-	-	-
8.11	ORSE	4055	RESTAURO - LIMPEZA SUPERFICIAL DE OBRAS DE ARTE	M2	8,00	-	-	-	-
8.12	ORSE	4056	RESTAURO - ENCERAMENTO COM CERA DE CARNAUBA E DE ABELHA EM PEÇAS DE MADEIRA - REV. 02 02/2022	M2	56,00	-	-	-	-
8.13	ORSE	4057	RESTAURO - DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO - REV. 02 02/2022	M2	8,00	-	-	-	-
8.14	ORSE	4058	RESTAURO - RÉ-MONTAGEM DE MOBILIÁRIO ARTÍSTICO - REV. 03 02/2022	M2	8,00	-	-	-	-
8.15	ORSE	4062	RESTAURO - DESMONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	66,00	-	-	-	-
8.16	ORSE	4063	RESTAURO - MONTAGEM DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	66,00	-	-	-	-

8.17	ORSE	4364	RESTAURO - PRÓTESE EM MADEIRA DE LEI (ANGELIN) PARA ESQUADRIAS	M2	6,00	-	-	-	-
8.18	ORSE	4365	RESTAURO - NIVELAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE PASTA DE PÓ DE SERRA E COLA	M2	9,00	-	-	-	-
8.19	ORSE	4366	RESTAURO - IMUNIZAÇÃO DE ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE K. O TEK	M2	83,00	-	-	-	-
8.20	ORSE	4367	RESTAURO - LIMPEZA DE FERRAGEM	UN	70,00	-	-	-	-
8.21	ORSE	4369	RESTAURO - APLICAÇÃO DE ANTI-CORROSIVO EM FERRAGEM	UN	70,00	-	-	-	-
8.22	ORSE	4379	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE FERROLHOS	UN	17,00	-	-	-	-
8.23	ORSE	4380	RESTAURO - RECONSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS EM CHAPA DE AÇO, DIM. MAX. 3" X 5"	UN	32,00	-	-	-	-
8.24	ORSE	4408	RESTAURO - LAVAGEM DE PAREDES COM CLORO LÍQUIDO	M2	716,00	-	-	-	-
8.25	ORSE	4491	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO RASPAGEM, CALAFETAGE M, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	8,00	-	-	-	-
8.26	ORSE	4512	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI	M	19,00	-	-	-	-

8.27	ORSE	4513	RESTAURO - LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO A UMA PRESSÃO MÍNIMA DE 1200 LB	M2	113,00	-	-	-	-
8.28	ORSE	4516	RESTAURO - REMOÇÃO DE REVESTIMENTO DETERIORADO	M2	4,00	-	-	-	-
8.29	ORSE	4520	RESTAURO - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO DE COBERTURA COM APLICAÇÃO A PINCEL DE K-OTEC DILUIDO EM AGUARRÁS	M2	4,00	-	-	-	-
8.30	ORSE	4907	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COMPREENDENDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA S DE APOIO ATÉ 20%, RASPAGEM, CALAFETAGEM, ENCERAMENTO E PARQUETAGEM	M2	4,00	-	-	-	-
8.31	ORSE	5043	RESTAURO - COBERTURA PROVISÓRIA SOBRE TELHADOS EXISTENTES (SOBRECOBERTURA), C OM TELHA FIBROCIMENTO 4MM, APOIADA EM PEÇAS 6X6CM, VIGAS EM TÁBUA E TERÇAS 6X 6CM, UTILIZAÇÃO = 2 VEZES	M2	2,00	-	-	-	-
8.32	ORSE	7895	RESTAURO - INJEÇÃO DE RESINA EPOXI EM ALVENARIAS DE PEDRA C/ ESPESSURA ENTRE 0,50 A 1,00M	M	3,00	-	-	-	-
8.33	ORSE	8259	RESTAURO - REMOÇÃO DE REPINTURA EM ALVENARIA COM ACETONA E SEM AGLUTINANTE - REV. 03 02/2022	M2	240,00	-	-	-	-

8.34	ORSE	8711	RESTAURO - LEVANTAMENTO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO COM RELATÓRIOS DE OBRAS E FACHADAS	MÊS	9,00	-	-	-	-
8.35	ORSE	8719	RESTAURO - REMOÇÃO DE PINTURA EM PAREDES E ORNATOS	M2	113,00	-	-	-	-
8.36	ORSE	8727	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA TRAÇO 1:3 (SEÇ ÃO ATÉ 5X5CM) - REV 01_11/2021	M	17,00	-	-	-	-
8.37	ORSE	8728	RESTAURO - TRATAMENTO DE FISSURAS EM PEITORIS DE MÁRMORE COM ADESIVO ACRÍLICO - REV 01_11/2021	M	10,00	-	-	-	-
8.38	ORSE	8742	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER REV. 01 03/2022	M	150,00	-	-	-	-
8.39	ORSE	8748	RESTAURO - MAPEAMENTO DE DANOS APÓS A REMOÇÃO DE REPINTURA	M2	540,00	-	-	-	-
8.40	ORSE	10999	RESTAURO - EQUIPE DE PESQUISA ARQUEOLÓGICA E CADASTRO - REV 01.	MÊS	2,00	-	-	-	-
8.41	ORSE	11759	RESTAURO - DESINFESTAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	53,00	-	-	-	-
8.42	ORSE	12360	RESTAURO - ARGAMASSA TRAÇO(1:0,24:0,74) - CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA - CONFEC ÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	11,00	-	-	-	-
8.43	ORSE	12361	RESTAURO - EMBOÇO ESPECIAL DE PAREDE, SPESSURA 3CM, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,2 4:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)	M2	8,00	-	-	-	-

8.44	ORSE	12363	RESTAURO - REBOCO ESPECIAL INTERNO DE PAREDE, SPESSURA 0,5CM, COM ARGAMASSA T RAÇO 1:0,24:0,74 (CAL, ARENOSO E AREIA MÉDIA)	M2	8,00	-	-	-	-
8.45	ORSE	13252	RESTAURO - HIGIENIZAÇÃO E ANALISE DE PORTAS	M2	25,00	-	-	-	-
8.46	ORSE	13279	RESTAURO - CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL E DO SUPORTE EM MADEIRA_ENXERTOS EM PORTAS ORNAMENTADAS	M2	25,00	-	-	-	-
8.47	ORSE	13282	RESTAURO - DESINFESTAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE ESQUADRIAS PEÇAS POUCO ESPESSAS	M2	41,00	-	-	-	-
8.48	CP	12389	RESTAURO - REINTEGRAÇÃO CROMÁTICA DA POLICROMIA EM PINTURA PARIETAL, COM TINT A LATEX P/ EXTERIORES	M2	94,00	-	-	-	-
8.49	CP	CMS009	RESTAURO – RECUPERAÇÃO DOS GRADIS HISTÓRICOS DAS SACADAS	M2	30,00	-	-	-	-
8.50	CP	4492	RESTAURO - CONSOLIDAÇÃO DE MADEIRA DETERIORADA COM RESINAS EPOXI SIKADUR 32 O U SIMILAR	M	93,00	-	-	-	-
8.51	CP	CMS004	MONTAGEM, DESMONTAGEM E LIMPEZA DE LUSTRE DE CRISTAL	UN	4,00	-	-	-	-
8.52	CP	CMS005	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DE SINO	UN	2,00	-	-	-	-
8.53	CP	CMS019	LIMPEZA DE SINO	UN	1,00	-	-	-	-
9			PAVIMENTAÇÃO/PISO		-			-	-

9.1	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	34,00	-	-	-	-
9.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	9,00	-	-	-	-
9.3	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM. AF_05/2020	M2	15,00	-	-	-	-
9.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	8,00	-	-	-	-
9.5	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	11,00	-	-	-	-
9.6	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	4,00	-	-	-	-
9.7	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	41,00	-	-	-	-

9.8	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	135,00	-	-	-	-
9.9	SINAPI	101729	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	30,00	-	-	-	-
9.10	SINAPI	102499	ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M2	30,00	-	-	-	-
9.11	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	15,00	-	-	-	-
9.12	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	19,00	-	-	-	-
9.13	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	38,00	-	-	-	-
9.14	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES	M2	23,00	-	-	-	-

			45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014						
9.15	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	17,00	-	-	-	-
9.16	ORSE	2230	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI (PAU D´ARCO) - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 15 CM X 2CM, SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM	M2	4,00	-	-	-	-
9.17	ORSE	3748	PISO EM ASSOALHO DE MADEIRA LEI CUMARU/IPÊ CHAMPAGNE - EXTRA, RÉGUAS MACHO E FÊMEA 20CM X 2CM, SOBRE RIPÃO 3,5CM X 5,5CM	M2	8,00	-	-	-	-
9.18	ORSE	7324	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUA IS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTAD O, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,00	-	-	-	-
9.19	ORSE	7654	PISO ALTA RESISTENCIA, E=10MM, APLICADO EM DEGRAUS DE ESCADA (PISO E ESPELHO) , POLIDO ATÉ O ESMERIL 400	M	8,00	-	-	-	-
9.20	ORSE	8431	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, JUNTAS, SEM P OLIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO - R1	M2	11,00	-	-	-	-

9.21	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	8,00	-	-	-	-
9.22	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	1,00	-	-	-	-
10			**SOLEIRA/RODAPÉ/DEGRAU/PEITORIL**		**-**			**-**	**-**
10.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,00	-	-	-	-
10.2	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,00	-	-	-	-
10.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	11,00	-	-	-	-
10.4	ORSE	2183	SOLEIRA CIMENTADA TRAÇO T1, L=33CM E= 2CM	M	21,00	-	-	-	-
10.5	ORSE	2262	SOLEIRA ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA "IN-LOCO", E = 2 CM, L = 15 CM	M	39,00	-	-	-	-
10.6	ORSE	2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	19,00	-	-	-	-
10.7	ORSE	2267	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 18 CM, E = 2 CM	M	8,00	-	-	-	-
10.8	ORSE	2270	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 15 CM, E = 2 CM	M	19,00	-	-	-	-

10.9	ORSE	2271	SOLEIRA EM MÁRMORE BRANCO, L = 18 CM, E = 2 CM	M	17,00	-	-	-	-
10.10	ORSE	1986	PEITORIL CIMENTO TRAÇO T1, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 4 CM	M	17,00	-	-	-	-
10.11	ORSE	1988	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	-	-	-	-
10.12	ORSE	1989	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	11,00	-	-	-	-
10.13	ORSE	1990	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	-	-	-	-
10.14	ORSE	1991	PEITORIL MÁRMORE BRANCO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	9,00	-	-	-	-
10.15	ORSE	9717	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=32CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPA NTE	M	9,00	-	-	-	-
10.16	CP	CMS007	DEGRAU DE ESCADA EM MADEIRA, L=32CM	M	9,00	-	-	-	-
11			ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO		-			-	-
11.1	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	-	-	-	-
11.2	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE	UN	2,00	-	-	-	-

			FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
11.3	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.4	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	-	-	-	-
11.5	SINAPI	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	-	-	-	-
11.6	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.7	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE	UN	2,00	-	-	-	-

			FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
11.8	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	-	-	-	-
11.9	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.10	SINAPI	91312	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	-	-	-	-
11.11	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	-	-	-	-

11.12	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	-	-	-	-
11.13	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.14	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	-	-	-	-
11.15	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	-	-	-	-
11.16	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	-	-	-	-
11.17	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	-	-	-	-

11.18	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,00	-	-	-	-
11.19	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	-	-	-	-
11.20	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	-	-	-	-
11.21	SINAPI	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.22	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	-	-	-	-
11.23	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	1,00	-	-	-	-
11.24	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	2,00	-	-	-	-
11.25	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	4,00	-	-	-	-
11.26	SINAPI	99825	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	5,00	-	-	-	-

11.27	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	1,00	-	-	-	-
11.28	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,00	-	-	-	-
11.29	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	4,00	-	-	-	-
11.30	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	3,00	-	-	-	-
11.31	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	-	-	-	-
11.32	SINAPI	102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	-	-	-	-

11.33	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	-	-	-	-
11.34	SINAPI	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	-	-	-	-
11.35	ORSE	1757	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	2,00	-	-	-	-
11.36	ORSE	1800	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	5,00	-	-	-	-
11.37	ORSE	1801	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1.00 X 2.10 M - FORNECIMENTO	UN	2,00	-	-	-	-
11.38	ORSE	1817	PORTA SANFONADA EM PVC 0.90 X 2.10 M, CORES CINZA OU BRANCA, INSTALADA	UN	2,00	-	-	-	-
11.39	ORSE	1818	PORTA EM PVC, SANFONADA, 0.60 X 2.10 M, COR BRANCA, INSTALADA	UN	4,00	-	-	-	-
11.40	ORSE	3539	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.70 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	2,00	-	-	-	-
11.41	ORSE	3540	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	1,00	-	-	-	-
11.42	ORSE	3541	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERR AGENS	UN	3,00	-	-	-	-

11.43	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,00	-	-	-	-
11.44	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00	-	-	-	-
11.45	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,00	-	-	-	-
11.46	SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	-	-	-	-
11.47	SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS.	M2	12,00	-	-	-	-

			EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
11.48	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,00	-	-	-	-
11.49	ORSE	3627	REASSENTAMENTO DE JANELAS/BASCULANTES DE MADEIRA	M2	10,00	-	-	-	-
11.50	ORSE	11576	JANELA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, MAX-AR, C/BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	M2	10,00	-	-	-	-
11.51	ORSE	11941	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, DE CORRER, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,00	-	-	-	-
11.52	ORSE	11964	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE POLICARBONATO ANTIVANDALISMO E=6MM, MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO 1X1/4, E CANTONEIRA 1X3/3X1/4	M2	4,00	-	-	-	-
11.53	ORSE	12332	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, TIPO CAMARÃO, DUAS FOLHAS MÓVE IS	M2	11,00	-	-	-	-
11.54	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	1,00	-	-	-	-
11.55	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2”, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	2,00	-	-	-	-

11.56	ORSE	4264	CORRIMÃO EM AÇO INOX, ESCOVADO, D=1 1/2"	M	4,00	-	-	-	-
11.57	ORSE	1783	CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA INTERNA COM FECHADURA DE EMBUTIR C/MAÇANETA, A CABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1801/19 OU SIMILAR) E DOBRADIÇ AS AÇO, TIPO REFORÇADAS, PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP. = 2,40MM (LÍDER OU SIMILAR)	CJ	2,00	-	-	-	-
11.58	ORSE	1784	CONJUNTO DE FERRAGENS P/ PORTA BANHEIRO C/ FECHADURA DE EMBUTIR C/ MAÇANETA, ACABAM. INOX 304 (STAM, LINHA RESIDENCIAL, REF:1820/09 OU SIMILAR) E DOBRADI ÇAS AÇO, TIPO REFORÇADAS, PINO SOLTO C/ BOLAS 3 1/2 " X 2 1/2", ESP = 2,40MM (LIDER OU SIMILAR)	CJ	2,00	-	-	-	-
11.59	ORSE	12154	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA COM CHAVE, COR CINZA, PARA PORTA COM BARRA ANTIPÂN ICO SIMPLES, DKS OU SIMILAR	UN	5,00	-	-	-	-
11.60	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	2,00	-	-	-	-
11.61	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,00	-	-	-	-

11.62	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	3,00	-	-	-	-
11.63	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	1,00	-	-	-	-
11.64	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	2,00	-	-	-	-
11.65	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	4,00	-	-	-	-
11.66	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,00	-	-	-	-
11.67	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	2,00	-	-	-	-
11.68	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	5,00	-	-	-	-
11.69	ORSE	13302	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, SEMI CABINADA, MODELO (UN140/1 ENTRADA)/ADJAC ENTE (ADJ140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 1100X1400X1100MM, AÇO INOX, FECHAMENTO AL UMINIO COMP.(ACM)	UN	1,00	-	-	-	-

			E VIDRO, 02 PARADAS PERC.3M CX. ALVENARIA, DA APTUS OU SIMI LAR						
11.70	ORSE	1889	ESPELHO PLANO 4MM	M2	4,00	-	-	-	-
11.71	ORSE	9718	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	2,00	-	-	-	-
12			COBERTURA		-			-	-
12.1	ORSE	4074	RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM	M2	3,00	-	-	-	-
12.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4,00	-	-	-	-
12.3	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	9,00	-	-	-	-
12.4	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	-	-	-	-
12.5	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO	UN	15,00	-	-	-	-

			DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
12.6	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	11,00	-	-	-	-
12.7	SINAPI	92568	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	17,00	-	-	-	-
12.8	SINAPI	92571	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	11,00	-	-	-	-
12.9	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	-	-	-	-
12.10	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	26,00	-	-	-	-
12.11	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA	M2	15,00	-	-	-	-

			DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						
12.12	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	8,00	-	-	-	-
12.13	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4,00	-	-	-	-
12.14	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	11,00	-	-	-	-
12.15	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	4,00	-	-	-	-
12.16	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	11,00	-	-	-	-
12.17	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	8,00	-	-	-	-
12.18	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	75,00	-	-	-	-

12.19	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	90,00	-	-	-	-
12.20	SINAPI	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	-	-	-	-
12.21	SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	113,00	-	-	-	-
12.22	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00	-	-	-	-
12.23	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	11,00	-	-	-	-

12.24	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	662,00	-	-	-	-
12.25	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	-	-	-	-
12.26	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	15,00	-	-	-	-
12.27	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	-	-	-	-
12.28	SINAPI	104470	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÕES COM ESTRUTURA DE APOIO EM VIGAS. AF_11/2022	KG	315,00	-	-	-	-
13			IMPERMEABILIZAÇÃO/PROTEÇÕES DIVESAS		-			-	-
13.1	ORSE	1969	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIP O NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2C M	M2	68,00	-	-	-	-
13.2	ORSE	2341	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU	M2	20,00	-	-	-	-

			SIMIL AR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS						
13.3	ORSE	4850	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	17,00	-	-	-	-
13.4	ORSE	4953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	19,00	-	-	-	-
13.5	ORSE	7727	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE C/ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESP=2,5CM, C/IMPERMEABILIZANTE VEDACIT OU SIMILAR	M2	9,00	-	-	-	-
13.6	ORSE	10020	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉ STER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	M2	17,00	-	-	-	-
13.7	ORSE	10023	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER PARA COLAGEM DE MANTA ASFÁ LTICA (EXCLUSIVE A MANTA ASFALTICA)	M2	60,00	-	-	-	-
13.8	ORSE	13342	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKATOP 100 BI-COMPONENTE, COR CINZA, COM 3 DEMÃOS CRUZADAS E REFORÇO COM TELA DE FIBRA DE VIDRO MALHA 10X10MM, APLICAD O EM PAREDES ENTERRADAS,	M2	17,00	-	-	-	-

			SUBSOLOS, CAIXAS D'ÁGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO CO M ESGOTO						
13.9	ORSE	1978	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 25MM (ISOVER-SANTA MARINA R EF PSI - 30/25MM OU SIMILAR)	M2	17,00	-	-	-	-
13.10	ORSE	1979	ISOLAMENTO ACÚSTICO C/ PAINEL EM LÃ DE VIDRO E = 50MM (ISOVER-SANTA MARINA R EF PSI - 30/50MM OU SIMILAR)	M2	15,00	-	-	-	-
13.11	ORSE	12192	REMOÇÃO E LIMPEZA DO ISOLAMENTO ACÚSTICO COM APLICAÇÃO DE CELULOSE COM UMA SU PERFÍCIE UNIFORME, PÉ DIREITO > 6,00M, ?INCLUSO ALUGUEL DE PLATAFORMA E EXPUR GO	M2	11,00	-	-	-	-
14			**FORRO**		-			-	-
14.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	60,00	-	-	-	-
14.2	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	-	-	-	-
14.3	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	38,00	-	-	-	-

14.4	SINAPI	96112	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	23,00	-	-	-	-
14.5	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_PS	M2	15,00	-	-	-	-
14.6	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	11,00	-	-	-	-
14.7	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	-	-	-	-
14.8	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	11,00	-	-	-	-
14.9	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	15,00	-	-	-	-
14.10	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	23,00	-	-	-	-
14.11	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	38,00	-	-	-	-
14.12	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_PS	M	11,00	-	-	-	-
14.13	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	15,00	-	-	-	-

14.14	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	11,00	-	-	-	-
14.15	ORSE	1943	FORRO DE MADEIRA LAMBRI CUMARU/IPÊ CHAMPANHE, RÉGUA DE 10CM, E= 9MM, INCLUSI VE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO	M2	26,00	-	-	-	-
14.16	ORSE	1944	FORRO DE MADEIRA LAMBRI PAU D'ARCO, E = 6,4 MM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SU PORTE (SARRAFO), INSTALADO	M2	19,00	-	-	-	-
14.17	ORSE	1946	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60 X 60 CM, C/ ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO, INC LUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	49,00	-	-	-	-
14.18	ORSE	1947	FORRO DE MADEIRA ANGELIN, EM RÉGUAS 10 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFOS), INSTALADO	M2	15,00	-	-	-	-
14.19	ORSE	1954	FORRO DE GESSO COMUM, EM PLACAS 60X60 CM, INCLUSIVE MADEIRAMENTO COM RIPÕES 3 ,5CM X 5,5CM, INSTALADO	M2	9,00	-	-	-	-
14.20	ORSE	4298	MONTAGEM DE FORRO DE PVC, EM RÉGUAS LARG =100 MM	M2	8,00	-	-	-	-
14.21	ORSE	7702	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODE LO GESSOLYNE OU SIMILAR, INSTALADO	M2	11,00	-	-	-	-

14.22	ORSE	9083	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO, MARCA "SONEX" OU SIMILAR, INSTALADO	M2	8,00	-	-	-	-
14.23	ORSE	10656	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM MODEL O GESSOLYNE, OU SIMILAR - FORNECIMENTO	M2	11,00	-	-	-	-
14.24	ORSE	12023	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL DIM.1200X600X16MM, ABSORÇÃO SONORA NRC = 0,55, REFLEXÃO LUZ = 0,79, MARCA ARMSTRONG, REF. CLEAN ROOM, OU SIMILAR , RESIST. FOGO: CLASSE A, INSTALADO INCLUSIVE SOBRE PERFÍS METÁLICOS	M2	165,00	-	-	-	-
14.25	ORSE	13347	FORN. C/ INST. DE FORRO ACÚSTICO CONST. DE PAINEL RÍGIDO EM LÃ DE ROCHA BASÁL ICA, ESP DE 25 MM, REVEST. EM SUA FACE VISÍVEL C/ UM FILME DE VEU DE VIDRO NA COR PRETA, ELEV. ÍND DE ADSORÇÃO SONORA, BAIXA CONDUT. TÉRMICA OBRA: (CONSER VÁTORIO DE MÚSICA)	M2	19,00	-	-	-	-
15			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE		-			-	-
15.1	SINAPI	87311	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	8,00	-	-	-	-

15.2	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	38,00	-	-	-	-
15.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	15,00	-	-	-	-
15.4	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	23,00	-	-	-	-
15.5	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	8,00	-	-	-	-
15.6	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR	M2	11,00	-	-	-	-

			QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
15.7	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,00	-	-	-	-
15.8	SINAPI	87539	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	44,00	-	-	-	-
15.9	SINAPI	87541	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	11,00	-	-	-	-

15.10	SINAPI	87788	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	M2	9,00	-	-	-	-
15.11	SINAPI	104235	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICA E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	17,00	-	-	-	-
15.12	ORSE	3311	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T2 - 1:3 (CIMENTO / AREIA / ADESIVO B IANCO) - REVISADO 08/2015	M2	11,00	-	-	-	-
15.13	ORSE	3312	CHAPISCO EM TETO, E=5MM, COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REV ISASA 08/2015	M2	17,00	-	-	-	-
15.14	ORSE	7206	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE ATLÂNTICO, COR VERM ELHA, REF. AÇORES - SG 8010, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, RE JUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	M2	9,00	-	-	-	-
15.15	ORSE	7207	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE PRAIAS, COR BRANCA C/BORDAS AZULADAS, REF. CAMBURI - SG	M2	11,00	-	-	-	-

			8450, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALI ZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)						
15.16	ORSE	1908	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,0 CM	M2	15,00	-	-	-	-
15.17	ORSE	2620	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	11,00	-	-	-	-
15.18	ORSE	9256	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS COM GESSO DE 0,7CM	M2	9,00	-	-	-	-
15.19	ORSE	10866	REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS 30CM X 60CM - REV 01_05/2022	M2	9,00	-	-	-	-
16			INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICAS		-			-	-
16.1	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	-	-	-	-
16.2	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	525,00	-	-	-	-
16.3	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2 "	M	263,00	-	-	-	-
16.4	ORSE	2485	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 2 1/2"A 4 "	M	263,00	-	-	-	-

16.5	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,00	-	-	-	-
16.6	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	4,00	-	-	-	-
16.7	SINAPI	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	11,00	-	-	-	-
16.8	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	15,00	-	-	-	-
16.9	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	19,00	-	-	-	-
16.10	ORSE	4228	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA D= 4" - FORNECIMENTO	UN	4,00	-	-	-	-
16.11	ORSE	7891	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/4" X 3M	UN	11,00	-	-	-	-
16.12	ORSE	7892	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2" X 3M	UN	8,00	-	-	-	-

16.13	ORSE	7920	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 2 1/2" X 3M	UN	10,00	-	-	-	-
16.14	ORSE	8022	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" X 3M	UN	11,00	-	-	-	-
16.15	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	-	-	-	-
16.16	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	-	-	-	-
16.17	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	-	-	-	-
16.18	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	-	-	-	-
16.19	SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	38,00	-	-	-	-
16.20	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	75,00	-	-	-	-

			INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
16.21	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,00	-	-	-	-
16.22	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	19,00	-	-	-	-
16.23	ORSE	8297	CABO DE COBRE NÚ 25 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (4,51M/KG)	KG	212,00	-	-	-	-
16.24	ORSE	9391	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	KG	199,00	-	-	-	-
16.25	ORSE	12370	CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (10,85M/KG)	KG	159,00	-	-	-	-
16.26	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	-	-	-	-
16.27	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	-	-	-	-

16.28	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	165,00	-	-	-	-
16.29	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	383,00	-	-	-	-
16.30	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,00	-	-	-	-
16.31	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	24,00	-	-	-	-
16.32	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,00	-	-	-	-
16.33	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60,00	-	-	-	-

16.34	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	26,00	-	-	-	-
16.35	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,00	-	-	-	-
16.36	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	-	-	-	-
16.37	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	-	-	-	-
16.38	ORSE	9137	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X2", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	10,00	-	-	-	-
16.39	ORSE	9138	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4"X4", SISTEMA "X", COM TAMPA	UN	9,00	-	-	-	-
16.40	ORSE	7237	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M	UN	2,00	-	-	-	-

16.41	ORSE	7238	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.15M	UN	2,00	-	-	-	-
16.42	ORSE	7863	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT.= 0, 80X0,80X0,30M	UN	1,00	-	-	-	-
16.43	ORSE	8076	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.50M	UN	1,00	-	-	-	-
16.44	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	-	-	-	-
16.45	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	-	-	-	-
16.46	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	-	-	-	-
16.47	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00	-	-	-	-
16.48	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	8,00	-	-	-	-
16.49	ORSE	473	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	-	-	-	-

16.50	ORSE	8309	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-
16.51	ORSE	8310	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	4,00	-	-	-	-
16.52	ORSE	8311	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-
16.53	ORSE	8416	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	-	-	-	-
16.54	ORSE	9049	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-
16.55	ORSE	9050	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	1,00	-	-	-	-
16.56	ORSE	9202	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-
16.57	ORSE	448	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	-	-	-	-
16.58	ORSE	474	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 60 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-

16.59	ORSE	7909	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 5KA	UN	1,00	-	-	-	-
16.60	ORSE	7912	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 15 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	2,00	-	-	-	-
16.61	ORSE	7914	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 5KA	UN	1,00	-	-	-	-
16.62	ORSE	8485	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 13 A, PADRÃO NEMA (LINHA BRANCA)	UN	3,00	-	-	-	-
16.63	ORSE	7874	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA)	UN	1,00	-	-	-	-
16.64	ORSE	7875	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 10KA	UN	3,00	-	-	-	-
16.65	ORSE	7915	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 10KA	UN	4,00	-	-	-	-
16.66	ORSE	7998	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	1,00	-	-	-	-
16.67	ORSE	7999	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 10KA	UN	1,00	-	-	-	-

16.68	ORSE	8314	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 90 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), 5KA	UN	4,00	-	-	-	-
16.69	ORSE	8909	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA), CORRENTE 30KA, COM DISPARADOR ELETRONICO DE 100 A 250 A	UN	1,00	-	-	-	-
16.70	ORSE	10620	PARAFUSO COM BUCHA S-8	UN	89,00	-	-	-	-
16.71	ORSE	12559	PARAFUSO COM BUCHA S-10	UN	75,00	-	-	-	-
16.72	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	26,00	-	-	-	-
16.73	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	-	-	-	-
16.74	ORSE	711	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA (ESPELHO LISO) PARA CAIXA 4" X 2"	UN	1,00	-	-	-	-
16.75	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	-	-	-	-
16.76	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	-	-	-	-

16.77	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11,00	-	-	-	-
16.78	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	-	-	-	-
16.79	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	-	-	-	-
16.80	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	-	-	-	-
16.81	SINAPI	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	-	-	-	-
16.82	ORSE	3237	PROJETOR PHILLIPS REF. HNF003 COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 1000 W, INCLUSIVE REATOR EXTERNO E IGNITOR OU SIMILAR	UN	2,00	-	-	-	-
16.83	ORSE	8662	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SI MILAR	UN	1,00	-	-	-	-

16.84	ORSE	554	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20 W	UN	1,00	-	-	-	-
16.85	ORSE	555	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20 W	UN	4,00	-	-	-	-
16.86	ORSE	556	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40 W	UN	2,00	-	-	-	-
16.87	ORSE	557	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W	UN	1,00	-	-	-	-
16.88	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	150,00	-	-	-	-
16.89	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	74,00	-	-	-	-
16.90	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	-	-	-	-
16.91	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	38,00	-	-	-	-
16.92	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	24,00	-	-	-	-
16.93	SINAPI	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	8,00	-	-	-	-

16.94	SINAPI	97618	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	11,00	-	-	-	-
16.95	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	-	-	-	-
16.96	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	-	-	-	-
16.97	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	-	-	-	-
16.98	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	8,00	-	-	-	-
16.99	ORSE	9894	CONECTOR MODULAR RJ-45 COM CAIXA DE SOBREPOR, FORNECIMENTO	UN	1,00	-	-	-	-
16.100	SINAPI	98305	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	-	-	-	-
16.101	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	-	-	-	-
16.102	ORSE	8083	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 70 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	10,00	-	-	-	-
16.103	ORSE	8101	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 500 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	M	23,00	-	-	-	-
16.104	ORSE	12155	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X ".	UN	19,00	-	-	-	-

16.105	ORSE	12156	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X "	UN	30,00	-	-	-	-
16106	CP	12776	REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2 X 50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 150LM/W , AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	20,00	-	-	-	-
16107	CP	13040	REFLETOR LED HOLOFOTE RGB 50W COLORIDO COM CONTROLE REMOTO	UN	13,00	-	-	-	-
16108	CP	98553	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE	M	20,00	-	-	-	-
16109	CP	CMS011	CRIMPAGEM DE CABOS DE REDE	UN	20,00	-	-	-	-
17			INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA		-			-	-
17.1	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	188,00	-	-	-	-
17.2	ORSE	2484	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 1 1/4" A 2 "	M	94,00	-	-	-	-
17.3	ORSE	2485	ENCHIMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E CONCRETO PARA TUBULAÇÃO DIÂM 2 1/2"A 4 "	M	94,00	-	-	-	-
17.4	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	8,00	-	-	-	-

17.5	ORSE	2519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	6,00	-	-	-	-
17.6	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	-	-	-	-
17.7	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	-	-	-	-
17.8	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	-	-	-	-
17.9	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,00	-	-	-	-
17.10	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	-	-	-	-
17.11	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	188,00	-	-	-	-
17.12	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	-	-	-	-

17.13	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	-	-	-	-
17.14	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	38,00	-	-	-	-
17.15	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	30,00	-	-	-	-
17.16	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	24,00	-	-	-	-
17.17	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	54,00	-	-	-	-
17.18	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	90,00	-	-	-	-
17.19	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	26,00	-	-	-	-
17.20	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,00	-	-	-	-

17.21	ORSE	4429	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M	UN	1,00	-	-	-	-
17.22	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	2,00	-	-	-	-
17.23	ORSE	6406	CONSERTO DE CAIXA DE INSPEÇÃO COM DEMOLIÇÃO DA EXISTENTE	UN	1,00	-	-	-	-
17.24	ORSE	1693	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM UMA ENTRADA E UMA SAIDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº61, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	9,00	-	-	-	-
17.25	ORSE	4280	CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	UN	4,00	-	-	-	-
17.26	ORSE	4282	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
17.27	ORSE	7824	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAIDA, D=100X100X50MM, PVC, BRANCA, COM TAMPA CEGA, TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
17.28	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	-	-	-	-
17.29	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	1,00	-	-	-	-

			EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
17.30	ORSE	1701	RALO SECO EM PVC 100 X 100 X 53 MM, P/ TERRAÇO, COM GRELHA QUADRADA PVC ACABA MENTO CROMADO	UN	1,00	-	-	-	-
17.31	ORSE	2084	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA POPULAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BR ANCO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, EXCETO CAIXA DESCARGA - REV 04	UN	2,00	-	-	-	-
17.32	ORSE	2016	TANQUE DE LOUÇA (DECA REFTQ 03) COM COLUNA (DECA REFCT 25), COM TORNEIRA METÁ LICA (DECA LINHA C23 REF 1153), C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO OU SIMILARES	UN	1,00	-	-	-	-
17.33	ORSE	1471	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/ CANOPLA LISA 32 MM (1 1/4")	UN	2,00	-	-	-	-
17.34	ORSE	3676	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, CUBA OU MICTÓRIO, ACABAMENTO BRANCO, ASTRA VL5 (1", COM TAMPA, LADRÃO E CUNHO, COMPLETO) OU SIMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
17.35	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	-	-	-	-
17.36	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	-	-	-	-

17.37	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	-	-	-	-
17.38	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	-	-	-	-
17.39	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	-	-	-	-
17.40	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,00	-	-	-	-
17.41	ORSE	2652	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1" , RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	-	-	-	-
17.42	ORSE	2655	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 42 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/ H) : (38-7,2)(34-9,9)(30-12,1)(26-13,9)(23-15,1)(20-16,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	1,00	-	-	-	-
17.43	ORSE	7868	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D= 2 1/2"	UN	1,00	-	-	-	-

17.44	ORSE	4081	CONJUNTO MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFASICA, MOTOR 7.5 CV, SCHNEIDER BC-21 OU S IMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
17.45	SINAPI	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	-	-	-	-
17.46	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	-	-	-	-
17.47	SINAPI	103958	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	-	-	-	-
17.48	SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	-	-	-	-
17.49	SINAPI	103971	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	-	-	-	-
17.50	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	-	-	-	-

17.51	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-
17.52	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	-	-	-	-
17.53	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	-	-	-	-
17.54	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-
17.55	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	-	-	-	-
17.56	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-
17.57	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-
17.58	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-

17.59	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	-	-	-	-
17.60	SINAPI	103013	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	-	-	-	-
17.61	SINAPI	103014	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	-	-	-	-
17.62	ORSE	7125	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	-	-	-	-
17.63	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	-	-	-	-
17.64	SINAPI	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	5,00	-	-	-	-
17.65	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	-	-	-	-
17.66	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	-	-	-	-

17.67	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	-	-	-	-
17.68	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	-	-	-	-
17.69	ORSE	1700	RALO SECO EM PVC D = 100 MM, C/ SAÍDA SOLDAVEL 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACA BAMENTO BRANCO	UN	1,00	-	-	-	-
17.70	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	-	-	-	-
17.71	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	1,00	-	-	-	-
17.72	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	-	-	-	-
17.73	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	-	-	-	-

17.74	ORSE	7350	LAVATÓRIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA, C/ SI FÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	4,00	-	-	-	-
17.75	ORSE	7370	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-MONTE CARLO, REF L-81) COM COLUNA (DECA REF C-1), C/ SI FÃO PLÁSTICO, ENGATE CROMADO (DECA), VÁLVULA CROMADA (DECA REF1600) , CONJ. D E FIXAÇÃO (DECA REF SP7) OU SIMILARES, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	-	-	-	-
17.76	ORSE	7759	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM CO LUNA SUSPENSA, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ S IFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00	-	-	-	-
17.77	ORSE	2010	CUBA DE EMBUTIR OVAL (DECA LINHA REF L37) P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃ O CROMADO (DECA REF C1680) , ENGATE CROMADO (DECA) OU SIMILARES	UN	6,00	-	-	-	-
17.78	ORSE	9375	CAIXA DE GORDURA "CG" 60 X 60 X 65CM	UN	1,00	-	-	-	-
17.79	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	-	-	-	-

17.80	ORSE	2053	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM ACABAMENTO EM PVC (MONTANA, LINHA ELEGANCE O U SIMILAR)	UN	2,00	-	-	-	-
17.81	ORSE	1444	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA D = 1 1/4" (DECA OU SIMILAR)	UN	4,00	-	-	-	-
17.82	ORSE	2055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	1,00	-	-	-	-
17.83	ORSE	2058	TORNEIRA DE METAL Ø 1/2" P/ LAVATÓRIO (DECA REF 1190 C-40 OU SIMILAR)	UN	4,00	-	-	-	-
17.84	ORSE	2066	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	23,00	-	-	-	-
17.85	ORSE	4807	DUCHA CROMADA, DECA, LINHA DUNA 1984 C 61 OU SIMILAR	UN	11,00	-	-	-	-
17.86	ORSE	4286	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UN	8,00	-	-	-	-
17.87	ORSE	4287	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	8,00	-	-	-	-
17.88	ORSE	12511	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	8,00	-	-	-	-
17.89	ORSE	2074	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M C/ 01 CUBA, VÁLVULA CR OMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.04	UN	2,00	-	-	-	-
17.90	ORSE	2025	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	-	-	-	-

17.91	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	-	-	-	-
17.92	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	-	-	-	-
17.93	ORSE	13111	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
17.94	ORSE	13114	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00	-	-	-	-
17.95	ORSE	8387	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE)	M2	1,00	-	-	-	-
17.96	ORSE	6390	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL PREDIAL DE ESGOTO COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO HIDROJATO	M	30,00	-	-	-	-
17.97	ORSE	6404	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE ESGOTOS COM VARETAS	M	26,00	-	-	-	-
18			**PINTURA**		-			-	-
18.1	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES	M2	225,00	-	-	-	-

			INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
18.2	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	113,00	-	-	-	-
18.3	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	113,00	-	-	-	-
18.4	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	188,00	-	-	-	-
18.5	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	300,00	-	-	-	-
18.6	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL	M2	525,00	-	-	-	-

			SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020						
18.7	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.365,00	-	-	-	-
18.8	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	250,00	-	-	-	-
18.9	SINAPI	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	90,00	-	-	-	-
18.10	SINAPI	102202	APLICAÇÃO MASSA EPÓXI PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA PU DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	83,00	-	-	-	-
18.11	SINAPI	102203	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	113,00	-	-	-	-
18.12	SINAPI	102207	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	105,00	-	-	-	-
18.13	SINAPI	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	15,00	-	-	-	-
18.14	SINAPI	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	23,00	-	-	-	-

18.15	SINAPI	102210	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	34,00	-	-	-	-
18.16	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,00	-	-	-	-
18.17	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
18.18	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,00	-	-	-	-
18.19	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	8,00	-	-	-	-
18.20	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	109,00	-	-	-	-
18.21	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	44,00	-	-	-	-
18.22	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	338,00	-	-	-	-

18.23	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	90,00	-	-	-	-
18.24	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	549,00	-	-	-	-
18.25	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	251,00	-	-	-	-
18.26	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	263,00	-	-	-	-
18.27	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	180,00	-	-	-	-
18.28	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	225,00	-	-	-	-
18.29	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	390,00	-	-	-	-
18.30	SINAPI	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	38,00	-	-	-	-
19			SEVIÇOS DIVERSOS		-			-	-
19.1	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	8,00	-	-	-	-

19.2	ORSE	8923	PROTEÇÃO DE ARBUSTO EM TELA FORTINET, REVESTIDA EM PVC, MALHA 10X5CM, COM H=1 ,80M (DIÂMETRO 0,40M)	UN	8,00	-	-	-	-
19.3	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	9,00	-	-	-	-
19.4	ORSE	10568	PODA DE ARVORES, EXCETO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN	8,00	-	-	-	-
19.5	ORSE	2395	GRAMA ESMERALDA EM MUDAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	15,00	-	-	-	-
19.6	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1.125,00	-	-	-	-
19.7	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.125,00	-	-	-	-
19.8	ORSE	1891	PERSIANA VERTICAL EM ALUMÍNIO	M2	30,00	-	-	-	-
19.9	ORSE	7162	PONTO DE SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIDO EM PAREDE COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO Ø 3/4"	UN	2,00	-	-	-	-
19.10	ORSE	11821	SENSOR DE TEMPERATURA ENDEREÇAVEL	UN	2,00	-	-	-	-
19.11	ORSE	11822	SENSOR ÓTICO DE FUMAÇA "LINEAR"	UN	2,00	-	-	-	-
19.12	ORSE	13338	SENSOR DE UMIDADE DE SOLO, MODELO SMRT-Y, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR	UN	2,00	-	-	-	-

19.13	ORSE	8058	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	-	-	-	-
19.14	ORSE	7861	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	2,00	-	-	-	-
19.15	ORSE	11866	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, CO M AUTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR	UN	4,00	-	-	-	-
19.16	ORSE	1358	MANGUEIRA TRANÇADA DE ALTA PRESSÃO SPT 250P Ø = 3/4"	M	5,00	-	-	-	-
19.17	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-
19.18	SINAPI	101906	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-
19.19	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-
19.20	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-

19.21	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-
19.22	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	-	-	-	-
19.23	SINAPI	101911	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	-	-	-	-
19.24	ORSE	1512	SUPORTE DECORATIVO PARA EXTINTORES - REV 01/2022	UN	1,00	-	-	-	-
19.25	ORSE	11148	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, BIVOLT, REF.: C 80 A, DA VENTOKIT OU SIMILAR - FORNEC IMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	-	-	-	-
19.26	ORSE	10363	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO, DIMENSÕES 0.12 X 0.12 M, E=2MM	UN	1,00	-	-	-	-
19.27	ORSE	3163	TAMPO DE BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	1,00	-	-	-	-
19.28	ORSE	13271	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), ATÉ 9000 BTU/H	UN	5,00	-	-	-	-
19.29	ORSE	13274	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), DE 12000 BTU/H ATÉ 18000 BTU/H	UN	4,00	-	-	-	-

19.30	ORSE	13275	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), HI-WALL (PA REDE), DE 24000 BTU/H ATÉ 30000 BTU/H	UN	2,00	-	-	-	-
19.31	ORSE	13310	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT (EVAPORADORA E CONDENSADORA), (PISO-TETO) , DE 36000 BTU/H.	UN	2,00	-	-	-	-
19.32	CP	1896	PERSIANA HORIZONTAL 15MM, SLIMLUX OU SIMILAR	M2	30,00	-	-	-	-
19.33	CP	CMS012	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE PELÍCULA FILME	M2	300,00	-	-	-	-
19.34	CP	CMS003	REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE CARPETES	M2	150,00	-	-	-	-
19.35	CP	CMS016	CONFECÇÃO DE TAPETE CAPACHO NOS PADRÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	M2	15,00	-	-	-	-
19.36	CP	7340	Grade de proteção c/requadro em barra horizontal chata de 1 1/2" x 5/16" e ba rra vertical em ferro redondo 5/8" a cada 10cm	M2	26,00	-	-	-	-
19.37	CP	CMS008	TELA METÁLICA CORRUGADA GALVANIZADA	M2	20,00	-	-	-	-
19.38	CP	CMS013	RODAMEIO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO, H= 10CM	M	100,00	-	-	-	-
19.39	CP	CMS014	RODAMEIO EM EVA, H= 10CM	M	220,00	-	-	-	-
19.40	CP	CMS015	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO (MESA, ARMÁRIO,PRATELEIRA)	DIA	9,00	-	-	-	-

19.41	CP	87851	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ALVENARIA ESTRUTURAL E ACABAMENTO TRAVERTINO. AF_06/2014	M2	110,00	-	-	-	-
19.42	CP	13126	Piso/Plataforma em chapa expandida 1/4" (50x1,50m) com cantoneira L1/4"x1/4" (Obra Palácio Museu Olimpio Campos)	M2	23,00	-	-	-	-
19.43	CP	CMS017	MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE TOLDO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	H	30,00	-	-	-	-
19.44	CP	CMS010	LAVA JATO À PRESSÃO COM VAZÃO = 800L/H E PRESSÃO MÁXIMA DE 105BAR	D	10,00	-	-	-	-
20			REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA		-			-	-
20.1	ORSE	228	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO) , EXCLUSIVE TELA	M2	300,00	-	-	-	-
20.2	ORSE	625	REVISÃO DE PONTO DE LUZ TIPO 2, EM TETO OU PAREDE	PT	225,00	-	-	-	-
20.3	ORSE	628	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	94,00	-	-	-	-
20.4	ORSE	630	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA DE FORÇA TIPO 2	PT	240,00	-	-	-	-
20.5	ORSE	632	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	PT	317,00	-	-	-	-
20.6	ORSE	633	REVISÃO DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X36W, TIPO 2 (COM SUBSTITUIÇÃO DE 30%	UN	234,00	-	-	-	-

			DE CA LHAS E REATORES E 100% DAS LÂMPADAS) - REV. 01						
20.7	ORSE	1201	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA TIPO 2	UN	158,00	-	-	-	-
20.8	ORSE	1681	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 2 - REV. 01	UN	309,00	-	-	-	-
20.9	ORSE	1797	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	114,00	-	-	-	-
20.10	ORSE	1802	REVISÃO DE JANELAS PIVOTANTE ESCAMAS TIPO 1 C/ APROVEITAMENTO DE 80% DO MATER IAL	M2	113,00	-	-	-	-
20.11	ORSE	1811	REVISÃO DE JANELA DE MADEIRA (TIPO ALMOFADADA COM ESCAMA) COM APROVEITAMENTO DE 70%M050006	M2	83,00	-	-	-	-
20.12	ORSE	1841	REVISÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	113,00	-	-	-	-
20.13	ORSE	1859	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	38,00	-	-	-	-
20.14	ORSE	3916	RESTAURO - REVISÃO EM MADEIRAMENTO ESTRUTURAL DE FORRO ARTÍSTICO DE MADEIRA	M2	15,00	-	-	-	-
20.15	ORSE	11963	REVISÃO DE QUADROS ELÉTRICOS COM BARRAMENTOS EM SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	19,00	-	-	-	-
20.16	ORSE	12518	ESCORAMENTO EM AÇO PARA ESTRUTURAS, COM TORRES LTT SH CAPACIDADE DE CARGA 12 T, OU SIMILAR, EXCETO TRANSPORTE - REVISÃO R1	M3DIA	540,00	-	-	-	-

20.17	ORSE	12658	REVISÃO DE PONTO DE TELEFONE - OBRA: MONUMENTO GROTA DO ANGICO	UN	14,00	-	-	-	-
20.18	ORSE	6185	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO (80% REAPROVEITAMENTO) C/ SUBST. DE 30CM DA SUB-BASE P/ COLCHÃO DE AREIA E REJ.ARG. CIMENTO E AREIA 1:3	M2	23,00	-	-	-	-
21			COMUNICAÇÃO VISUAL		-			-	-
21.1	ORSE	7321	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES - PLACA EM PVC (PS), DIM 150 X 150 MM	UN	10,00	-	-	-	-
21.2	ORSE	9183	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO D IGITAL SOBREPOSTO, DIM:45X18CM, PARA FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE CORRENTES DE AÇO INOX, INCLUSIVE CORRENTES E INSTALAÇÃO	UN	4,00	-	-	-	-
21.3	ORSE	10303	PLACA DE INDICAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ACRÍLICO	UN	8,00	-	-	-	-
21.4	ORSE	10718	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 15 X 15 CM	UN	8,00	-	-	-	-
21.5	ORSE	10719	PLACA DE INDICATIVA EM ACRÍLICO E ADESIVO, COM SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES, DIM.: 12 X 30 CM	UN	4,00	-	-	-	-
21.6	ORSE	10720	PLACA DE INDICATIVA EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO COM TEXTO EM BRAILE EM ALTO R ELEVO, DIM.: 15 X 23 CM	UN	2,00	-	-	-	-

21.7	ORSE	11853	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGUL AR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CO NFORME NBR 13434)	UN	4,00	-	-	-	-
21.8	ORSE	12137	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONF ORME NBR 13434)	UN	3,00	-	-	-	-
21.9	ORSE	12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	UN	2,00	-	-	-	-
21.10	ORSE	12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	-	-	-	-
21.11	ORSE	12432	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=2MM, EM BRAILLE, COM ESFERAS EM INOX E TEXTO E M ALTO RÊLEVO, DIM.: 8 X 28 CM, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	4,00	-	-	-	-
21.12	ORSE	12433	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO E=4MM, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADES IVO DIGITAL SOBREPOSTO, DIM:45X18CM, PARA FIXAÇÃO NO TETO ATRAVÉS DE HASTES E M TUBO GALVANIZADO COMP.=3,60M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	-	-	-	-
21.13	ORSE	12883	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 30X30 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIV A	UN	4,00	-	-	-	-

			DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PLACA E13						
21.14	ORSE	12895	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA	UN	11,00	-	-	-	-
21.15	ORSE	12907	PLACA SUSPENSA DE PAREDE 125 X 50CM, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICA ÇÃO DE ADESIVO.	UN	8,00	-	-	-	-
21.16	ORSE	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	19,00	-	-	-	-

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE VISITA E VISTORIA

Na forma do item 4 do Edital, **DECLARO** que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do(a) Sr.(a)_____, Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, devidamente identificado(a), tomou conhecimento de **todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023**, através de vistoria nos locais de execução dos serviços, descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), estando ciente:

a) Das condições dos equipamentos existentes, e o que mais se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação, não podendo, em hipótese alguma alegar desconhecimento das instalações, para efeito de orçamento e elaboração das planilhas de custos, bem como para a disponibilização da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

b) Das condições do local e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador.

Salvador/Bahia, _____ de _____ de 2023.

Nome:_____
Cargo: _____
Matrícula:_____
Supervisão de Manutenção Predial

Nome:_____
CPF: _____
Representante legal da empresa _____

ANEXO III – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **.....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **.....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à Rua/Avenida, nº, bairro, cidade, estado, CEP nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº, expedida pelo(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida, nº, bairro, cidade, estado, CEP nº, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**, resultante do Pregão Eletrônico nº 25/2022, consoante instrução do Processo Administrativo CMS nº 1490/2022, que se regerá pelo disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, e na Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como no Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 32.562/2020, e às determinações da **CONTRATANTE**, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e, do qual, ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** aos XX/XX/XXXX; e

c) Processo Administrativo CMS nº 1490/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Este contrato reger-se-á por suas cláusulas, bem como pelos preceitos de direito público, especialmente pelas disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, das Leis Municipais nº 4.484/1992 (no que couber), nº 6.148/2002 e nº 8.421/2013 (CADIN), bem como dos Decretos Municipais nº 10.267/1993, nº 13.724/2002, nº 15.709/2005, nº 15.984/2005 e nº 24.419/2013, e, ainda, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.2. Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente a todas as normas aplicáveis a este contrato, quais sejam: Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Resoluções, normas de concessionárias de serviços públicos, Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA, bem como demais Normas Federais, Estaduais e Municipais que sejam pertinentes.

1.3. Integram o presente contrato como se aqui transcritos fossem, a proposta de preço da **CONTRATADA**, as especificações e demais elementos que compuseram o processo de licitação, em especial o Edital e o Termo de Referência e seus anexos, caso existam.

1.4. Havendo divergência entre este instrumento de contrato e o Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA SUA ESPECIFICAÇÃO

2.1. O presente negócio jurídico tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada de manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da **CONTRATANTE**, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual, especificados neste contrato, no termo de referência bem como em seus anexos. Os serviços somente poderão ser efetuados mediante solicitação e autorização prévia da Contratante.

2.2. **As especificações do objeto contratual são aquelas apresentadas no Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, obrigando-se a **Contratada** a executar fielmente o disposto no referido documento de planejamento, devendo-se atentar, especialmente, ao que disciplinam o seu **item 5 – Especificação dos Serviços** – em sua integralidade.

2.3. Os serviços serão prestados, pela Equipe Residente, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00, com 1h12 (uma hora e doze minutos) para almoço, respeitando-se a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Os intervalos para almoço e os horários de entrada e saída deverão ser intercalados, de forma a manter no posto, sempre, um dos profissionais;

2.4. Os serviços que não puderem serem executados durante a semana devido a sua especificidade ou especificidade do local deverão ser executados em finais de semana e feriados, sem qualquer ônus adicional para a **Contratante**;

2.5. A **Contratada** deverá manter uma equipe para prestação de serviços eventuais, não residentes, para atendimento das ordens de serviço, a qualquer hora (inclusive sábados, domingos e feriados e os períodos noturnos), sem qualquer ônus adicional para a **Contratante**;

2.6. O horário de trabalho e o intervalo para o almoço poderão ser flexibilizados de acordo com as necessidades do serviço e o horário de expediente da **Contratante**;

2.7. Os integrantes da equipe técnica deverão possuir capacitação específica para atuarem nos procedimentos e rotinas de manutenção estabelecidas;

2.8. Os empregados da **Contratada** deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) adequados às suas atividades, bem como portarem crachá de identificação e estarem permanente e devidamente uniformizados de forma condizente, para circulação nos ambientes da **Contratante**;

2.9. A Equipe Técnica deverá prestar apoio técnico à **Contratante**, quando da realização de quaisquer estudos e/ou serviços a serem executados nos imóveis, dentro do escopo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da **Contratada**, entre outras inerentes à atividade objeto deste contrato e ao cumprimento da boa-fé objetiva, as que seguem listadas abaixo:

3.1.1. Cumprir o Contrato em estrita conformidade com as suas disposições e as de seus Anexos, bem como as disposições do Termo de Referência;

3.1.2. Fornecer o pessoal especializado, necessário à plena execução dos serviços, em conformidade com o exigido nos documentos que integram o edital;

3.1.3. Instruir seus profissionais quanto à obrigação destes em acatar e cumprir as normas internas da **Contratante**, quando em serviço nas dependências desta, exibindo sempre seus documentos de identificação;

3.1.4. Manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que, eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação do mesmo, sob pena de responder por perdas e

danos causados a **Contratante** ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis;

3.1.5. Assumir inteira responsabilidade e vinculação direta pelo pessoal que utilizar na execução dos serviços, ficando como único responsável por todos os atos e ocorrências danosas eventualmente causadas a **Contratante** ou a terceiros durante a execução do objeto contratual;

3.1.6. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a **Contratante** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seu preposto e/ou empregados, na execução do Contrato, não se eximindo dessa responsabilidade em função da fiscalização e acompanhamento da **Contratante**;

3.1.7. Manter, durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando documentação sempre que solicitada pelo **Contratante**;

3.1.8. Substituir, imediatamente, sempre que solicitado pela **Contratante**, qualquer profissional que, por sua conduta, for considerado inconveniente ou incompatível com os serviços, ou ainda, que, de qualquer forma, não satisfaça às condições requeridas pela natureza dos serviços;

3.1.9. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venha a incidir sobre o objeto deste Contrato;

3.1.10. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, na forma da lei e mediante celebração de aditamento;

3.1.11. Zelar e manter em perfeito e permanente funcionamento os equipamentos e instalações constantes deste Contrato e no Termo de Referência;

3.1.12. Exercer suas atribuições em perfeita consonância com os dispositivos regulamentares da **Contratante**, as quais não poderão alegar desconhecimento, sob pena de constituir inadimplemento contratual;

3.1.13. Se durante a execução dos serviços a **Contratada** verificar ou constatar a possibilidade de ocorrência de qualquer avaria e/ou sinistro que não esteja sob a sua responsabilidade, esta deverá comunicar por escrito, imediatamente a **Contratante**, indicando ou orientando a forma de procedimento e, em não o fazendo, assumirá total responsabilidade pelos danos causados;

3.1.14. Manter seus empregados, quando em serviço, nas dependências da **Contratante**, uniformizados, identificados e com boa conduta, inclusive fornecendo equipamentos de proteção individual, necessários à execução dos serviços, observando as normas internas da **Contratante**, bem como as normas de Segurança do Trabalho;

3.1.15. Cumprir todas as orientações e procedimentos relacionados no Termo de Referência e em todos os seus anexos;

3.1.16. Designar e manter preposto aceito pela Administração no local dos serviços para representação na execução do Contrato;

3.1.17. Orientar seus funcionários no sentido de portarem crachás e exibirem seus documentos de identificação quando se apresentarem para a realização de qualquer serviço no estabelecimento da **Contratante**;

3.1.18. Providenciar junto ao CREA e/ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77;

3.1.19. Apresentar, quando solicitado, relatório minucioso dos serviços, onde serão descritos os fatos pertinentes à execução dos serviços, tais como conclusão e aprovação dos serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem adotadas pela **Contratante** e pelo responsável pelo Contrato, gráficos e tabelas de preventivas, corretivas, controle consumo de energia e água, etc.;

3.1.20. A CONTRATADA deverá facilitar a ampla ação da Fiscalização da CMS, permitindo acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações;

3.1.21. A **CONTRATADA** deverá dimensionar convenientemente sua equipe de execução, com profissionais qualificados, de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, respeitando o horário de trabalho, as leis trabalhistas, os regulamentos e normas dos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social (INSS) e as especificações dos serviços, contido neste Documento;

3.1.22. A **CONTRATADA** deverá encaminhar planilha com função, nome e horário, subdivididos por cada equipe, de todos os seus funcionários para controle por parte da FISCALIZAÇÃO, liberação de acesso aos prédios e aferição do cumprimento das obrigações trabalhista. Qualquer alteração nesta lista deverá gerar nova listagem completa e sem rasuras assinada pelo preposto do contrato;

3.1.23. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive nos casos de subcontratação, devendo corrigir às suas expensas, os serviços que o Contratante julgar insatisfatórios, sendo a garantia dos serviços ser de no mínimo 1 (um) ano;

3.1.24. Realizar os serviços de manutenção, adaptações e modificações nas instalações existentes, decorrentes de possíveis alterações de layout que porventura venham a ocorrer;

3.1.25. Ter previsto, em sua proposta de licitação, reparos que envolvam serviços externos de terceiros como: transporte, desmontagem, remontagem, enrolamento de

motores, serviços de torno e solda, recuperação ou aferimento de componentes eletrônicos etc.;

3.1.26. Executar ensaios, testes, medições e demais rotinas exigidas por normas técnicas oficiais, arcando com todas as responsabilidades técnicas e financeiras para realização dos testes necessários à aferição dos serviços, conforme dispõe o artigo 75 da Lei n.º 8.666/93;

3.1.27. Efetuar as correções normais de eficiência do funcionamento dos equipamentos dos sistemas, sempre que as inspeções ou testes indicarem modificações de parâmetros técnicos de qualquer um deles;

3.1.28. Manter todos os equipamentos de medição aferidos e calibrados pelo INMETRO ou outro órgão designado pela Contratante;

3.1.29. Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

3.1.30. Compatibilizar dentro do horário de expediente os serviços de manutenção preventiva com as solicitações e necessidades de manutenção corretiva;

3.1.31. Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que o Contratante julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;

3.1.32. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;

3.1.33. Controlar, ajustar e adequar as cargas elétricas, objetivando a eficiência energética;

3.1.34. Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais, e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos;

3.1.35. Utilizar equipamento elétrico de reduzido consumo de energia, bem como munido de fiação elétrica compatível para seu uso;

3.1.36. Atender a quaisquer serviços de emergência nos sistemas, a critério do Contratante, mesmo que resulte em acréscimo de pessoal ou material de consumo e reposição, ainda que fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

3.1.37. Os serviços que exigirem a paralisação das instalações deverão ser executados em horário que não dificulte o desempenho das atividades do **Contratante**, inclusive se necessário nos finais de semana, feriados, ou fora do horário normal de expediente;

3.1.38. Remover entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para o Contratante;

3.1.39. Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, mantendo os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

3.1.40. Recolocar em seus respectivos lugares, móveis e equipamentos o quando retirados para execução de serviços.

3.1.41. Executar os serviços conforme especificações deste termo de contrato, do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas nos documentos apontados;

3.1.42. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.43. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

3.1.44. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.1.45. Efetuar medições de parâmetros diversos, levantamentos de cargas, sempre que solicitados pela **fiscalização**, inclusive com identificação de circuitos, a fim de servir de base para estudos de redimensionamento daquela unidade, fornecendo a Contratante, cópias em arquivo impresso e meio digital das medições realizadas;

3.1.46. Fornecer, sempre que solicitado pela **fiscalização**, os elementos necessários à apropriação dos serviços e ao reparo de informações de caráter estatístico;

3.1.47. Prestar apoio técnico à **Contratante**, quando da realização de quaisquer estudos e/ou serviços a serem executados no imóvel, dentro do escopo do contrato;

3.1.48. Utilizar equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados (inclusive escada, andaimes entre outros), necessários e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que

se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Contratante ou a terceiros;

3.1.49. Fornecer todos os itens que se fizerem necessários à conexão ou desconexão com a rede interna, bem como: material, ferramentas, mão-de-obra e transporte;

3.1.50. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

3.1.51. Responsabilizar-se pela guarda de todos os equipamentos e ferramentas necessários a execução dos serviços, ficando a Contratante isenta de responsabilidade quanto ao desaparecimento, roubo, arrombamento etc., que possam ocorrer;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, visando à execução do objeto, responsabilizar-se-á por:

4.1.1. Acompanhar, orientar e fiscalizar de modo sistemático os serviços a serem executados pela **Contratada**, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;

4.1.2. Designar responsável técnico para acompanhar a execução do Contrato;

4.1.3. Receber e analisar o relatório, quando solicitado, e tomar as devidas providências no que compete a **Contratante** para viabilizar a manutenção de suas instalações e operações;

4.1.4. Solucionar as eventuais dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos do Contrato com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela **Contratante**;

4.1.5. Paralisar e/ou solicitar que seja refeito qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o Plano ou Programa de Manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato, sem prejuízo de responsabilidade da empresa;

4.1.6. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do Contrato;

4.1.7. Atestar a conformidade dos serviços;

4.1.8. Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A comunicação entre a Contratada e o responsável pelo Contrato será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços;

4.1.9. Liberar os locais de trabalho para realizações dos serviços solicitados em horário comercial, excetuando-se serviços que possam causar a paralisação de suas atividades primárias, que neste caso será agendado dia e horários apropriados;

4.1.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.1.11. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; e

4.1.12. Pagar à **CONTRATADA** o valor referente aos serviços efetivamente prestados, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e nos seus anexos, após comprovação devidamente atestada.

4.1.13. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço, o objeto deste contrato, se este estiver em desacordo com as especificações que constam neste instrumento contratual e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. O regime de execução dos serviços objeto deste contrato será o da empreitada por valor unitário, de acordo com os itens e descrições a eles concernentes estabelecidos no **item 5 – Especificação dos Serviços –**, e demais pertinentes, do Termo de Referência.

5.2. Os serviços contratados poderão ser exigidos em quaisquer instalações administrativas e operacionais da **Contratante**, conforme o Termo de Referência.

5.3. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.3.1. Às normas da ABNT;
5.3.2. Às disposições legais da União e do Governo do Estado;
5.3.3. Aos regulamentos das empresas concessionárias;
5.3.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
5.3.5. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
5.3.6. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
5.3.7. Às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção;
5.3.8. Às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).

5.4. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da fiscalização;

5.5. Deverá a **Contratada** providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à **fiscalização**.

5.6. Os serviços que atrapalhem as atividades normais da **Contratante**, tais como remoção/demolição, devido à intensidade dos ruídos, pintura, que causa desconforto aos

servidores, ou ainda aqueles que causam a interdição dos locais de trabalho deverão ser realizados fora do horário de expediente;

5.7. A **Contratada** deverá efetuar medições de parâmetros diversos, levantamentos de cargas, sempre que solicitados pela **fiscalização**, inclusive com identificação de circuitos, a fim de servir de base para estudos de redimensionamento daquela unidade, fornecendo a **Contratante**, cópias em arquivo impresso e meio digital das medições realizadas;

5.8. O **recebimento definitivo do objeto ocorrerá mensalmente**, consoante o tipo de serviço realizado no período a que se referir, na forma indicada no item 5 – Especificação dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. Dá-se ao presente contrato o **preço mensal estimado** de **R$ (..... reais),** sendo o **preço global estimado**, para todo o período de vigência da contratação, de **R$ (..... reais)**, conforme preço unitário para dos serviços indicados no Termo de Referência e em seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será feito pela **CONTRATANTE** em moeda corrente nacional, **em periodicidade mensal**, mediante Ordem Bancária em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste contrato, e ocorrerá em **até 8 (dez) dias úteis**, após a data do devido atesto (recebimento definitivo) na Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **Contratante**, pela fiscalização deste contrato;

7.2. A partir da segunda Nota Fiscal/Fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em Lei tenha ocorrido no mês anterior;

7.3. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços;

7.4. No caso de atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para a sua configuração, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios com base na variação do INPC do IBGE ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, pro rata tempore, conforme § 3° do item 7 do Termo de referência;

7.5. Considera-se a data de vencimento da obrigação o transcurso de 08 (oito) dias úteis da data da apresentação da fatura, sem que haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**;

7.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues a Unidade Fiscalizadora da **CONTRATANTE**, para fins de liquidação e pagamento.

7.6.1. As notas fiscais **deverão ser protocoladas na Supervisão de Protocolo da Câmara Municipal de Salvador**, ou encaminhadas por e-mail à citada Supervisão, nos seguintes endereços: **Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edifício Rio Lima, Centro, Salvador Bahia, CEP nº 40.020-070** (protocolocms@cms.ba.gov.br).

7.6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

7.6.3. Após apresentação, a Supervisão de Protocolo instaurará processo administrativo de pagamento e o encaminhará à fiscalização deste contrato.

7.7. No valor deste contrato deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumo), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

7.8. Havendo irregularidade ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a documentação será devolvida pelo fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7.8.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATADA**.

7.9. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

7.10. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

7.11. Poderão ser descontadas do pagamento eventuais multas e sanções pendentes sobre a **CONTRATADA**.

7.12. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem

que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para a **CONTRATADA.**

7.13. Constatada a situação de irregularidade no SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual;

7.13.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE.**

7.14. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devidos a falta de informação;;

7.15. A **CONTRATANTE** não efetuará, sob nenhuma hipótese, pagamentos de duplicatas ou quaisquer títulos via cobrança bancária;

7.16. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta avença correrão por conta dos recursos consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Salvador para o exercício de 2022, nos seguintes Projetos/Atividades:

8.1.1. 01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, Classificação da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

8.2. A dotação orçamentária poderá ser objeto de atualização mediante apostilamento a este contrato, no caso de novo exercício fiscal e de alterações no QDD.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

9.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, com início na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM)**, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o total de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. No eventual processo administrativo que tratar da prorrogação da vigência deste contrato, ter-se-á em consideração, para a decisão pela continuidade do vínculo ou não, se os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos, eventuais sanções sofrida pela Contratada, e se há compatibilidade entre o seu valor e os então praticados no mercado, por meio de pesquisa de preços.

9.3. A correção monetária para fins de reajuste contratual, se for o caso de sua aplicação, deverá respeitar o interstício mínimo de 01 (um) ano a partir da data da apresentação da

proposta da **CONTRATADA**. Para os reajustes subsequentes, será considerada como termo inicial a data à que o reajuste anterior tiver se referido.

9.4. Na hipótese de haver prorrogação do deste contrato, o valor será reajustado utilizando-se o Índice do Custo da Construção - Salvador, Coluna 51, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, aplicado à seguinte fórmula:

9.4.1. $R = (\frac{Pi-Po}{Po})xV$

9.4.2. Onde:

R = valor da parcela de reajustamento devido

Po = índice de preço relativo ao mês da apresentação da proposta

Pi = índice de preço relativo ao mês do reajustamento devido

V = valor, a preços iniciais, da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços objeto deste contrato caberão ao servidor Sr. Maynard Passos de Santana Júnior, mat. nº 19.497, a quem compete verificar se a **CONTRATADA** está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos deste contrato e os demais documentos que o integram.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

10.3. Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termos do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

10.4. Compete, ainda, à fiscalização:

10.4.1. Solicitar, receber e atestar os serviços e realizar avaliações;

10.4.2. Exigir o cumprimento integral das especificações dos serviços e das Normas Técnicas da ABNT e outras porventura aplicáveis;

10.4.3. Exigir a imediata substituição de técnicos, que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços. A substituição de qualquer técnico proposta pela **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, somente será admitida, a critério da **CONTRATANTE**, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto;

10.4.4. Esclarecer prontamente as dúvidas e dar solução às consultas feitas pela **Contratada**;

10.4.5. Transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

10.4.6. Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **Contratada**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da Contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

10.4.7. Comunicar à **Contratada** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados e recusar serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste contrato;

10.4.8. Solicitar da **Contratada**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a prestação do serviço;

10.5. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a **Contratada**, sua equipe e a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato;

10.6. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nas Leis, nas Normas, nos regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A **Contratante** exige da **Contratada** a prestação de garantia para efeito de segurança para cumprimento das obrigações contratuais, e o prazo de vigência desta será necessariamente igual à do contrato, conforme art. 56 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Caução em dinheiro ou título da dívida pública;

11.2.2. Seguro garantia;

11.2.3. Fiança bancária.

11.3. A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições deste, na forma do art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/93.

11.4. A garantia deverá ser prestada em até 07 (sete) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

11.5. Aditado o contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou reduzido o valor da garantia em razão da aplicação de qualquer penalidade, a **Contratada** fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidade;

11.6. No caso de prorrogação do prazo contratual, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao contrato;

11.7. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

11.8. No caso de rescisão do contrato, por culpa da **Contratada**, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a esta por perdas e danos causados à **Contratante**, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas em lei;

11.9. No caso da **Contratada** apresentar como garantia os títulos da dívida pública, só terão validade os escriturais, registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, conforme determinação do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Municipal nº 6.148/2002, no que couber, no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, em suas atuais redações, e, no que couber, na Lei Municipal nº 4.484/1992, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. Em conformidade com o estabelecido nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005, a **CONTRATADA** que descumprir as condições deste contrato, do edital e seus anexos, garantida a ampla defesa prévia, o contraditório e o devido processo administrativo, ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento do contrato ou outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na entrega de materiais, ou do início da prestação do serviço ou obra, conforme o caso deste contrato, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto, ou seja, para o cumprimento.

12.2.2. Multa - pena pecuniária em favor desta Administração pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

12.2.3. Suspensão – ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração.

12.2.4. Declaração de inidoneidade – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.3. Sem prejuízos das hipóteses de incidências descritas nos instrumentos editalícios e contratuais, após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato, à **CONTRATADA**, que:

a) não atender às especificações técnicas relativas a materiais, serviços ou obras, conforme o caso deste contrato, previstas no edital, neste instrumento ou documento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), a critério da Administração, conforme o caso concreto, além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

b) retardar imotivadamente o fornecimento de materiais, a execução de obras, de serviços, ou de suas parcelas, conforme o caso deste contrato, quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços, conforme o caso deste contrato:

I. multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o fornecimento de materiais ou serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de obra ou serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses, conforme o caso deste contrato;

II. multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

III. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, conforme pertinência com o objeto deste contrato, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.

c) deixar de cumprir garantia, caso prevista, sobre máquinas e equipamentos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e suspensão de 6 (seis) meses;

d) paralisar obras, serviços ou fornecimento de materiais, conforme pertinência com o objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

e) entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

f) alterar qualitativa e quantitativamente substâncias dos produtos fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses;

g) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, conforme pertinência com o objeto deste contrato, que apresente

insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, conforme discricionariedade desta Casa, e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração;

h) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, conforme pertinência com o objeto deste contrato, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da **CONTRATADA**, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13.º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vales-transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

i) recusar-se a prestar a garantia contratual, caso exigida, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

j) quebrar sigilo de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

k) adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos, conforme pertinência com o objeto deste contrato: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para a contratação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

n) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

12.4. As multas aplicadas, respeitado o devido processo administrativo, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, conforme o objeto contratado, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da **CONTRATANTE**.

12.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, no caso de ter sido exigida neste contrato, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

12.7. Poderá ficar impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, poderá ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, mediante entendimento da autoridade federal competente que receba a notícia desta esfera municipal, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, no Edital e Termo de Referência, e seus anexos, em havendo, e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia à **CONTRATADA** quando, dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.7.1. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.7.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.7.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.8. A **CONTRATANTE** notificará o **CONTRATADO** a instauração de processo punitivo pelo inadimplemento contratual, através de aviso de recebimento – AR, ou entregue ao fornecedor mediante recibo ou na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

12.9. **Havendo incompatibilidade entre esta cláusula e as disposições sancionatórias previstas no Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CONTRATO

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Este contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo:

13.2.1. Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, ou mediante acordo:

13.2.1.1. Quando necessário, por motivo devidamente justificado; ou

13.2.1.2. Para modificação do valor decorrente do aumento ou diminuição dos quantitativos do objeto contratual, até o limite permitido por lei.

13.2.2. Exclusivamente por acordo:

13.2.2.1. Quando necessária a modificação do regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;

13.2.2.2. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

13.2.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial; ou

13.2.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. A **CONTRATADA** poderá subcontratar os serviços objeto deste contrato, desde que observado o limite máximo de 15% do valor deste instrumento.

14.2. Competirá à **Contratada** a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **Contratante** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

14.3. O presente contrato apenas e tão somente poderá ser continuado nos casos de fusão, cisão, incorporação, venda e sucessão, desde que:

14.3.1. Sejam observados, pela potencial parte sucessora, os requisitos de habilitação que trata o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993;

14.3.2. Haja a manutenção de todas as condições estabelecidas no contrato original e eventuais aditivos, inclusive o preço;

14.3.3. Não seja vislumbrado prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da parte **CONTRATADA**;

14.3.4. Ocorra a apresentação, pela nova parte contratada, de toda documentação em original ou cópia autenticada que atestem a regularidade do fato jurídico tratado;

14.3.5. Haja a assunção, pelo potencial sucessor, de todas as obrigações e responsabilidades da contratada original, desde a data de início deste contrato; e

14.3.6. Obtenha-se a anuência da Administração, alicerçada na manifestação positiva do fiscal do contrato por escrito, após a verificação dos requisitos anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato será extinto pelo decurso do seu prazo ou poderá sê-lo ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Ocorrendo inadimplemento contratual, a **CONTRATANTE** poderá, com base no art. 45 da Lei nº 9.784/1999, reter, de forma cautelar, dos eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor relativo à eventual multa a ser-lhe aplicada.

15.3. Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela **CONTRATADA**, tendo a **CONTRATANTE** decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COBRANÇA JUDICIAL

16.1. As multas devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta mediante glosa de créditos, desde que tenha tramitado o processo administrativo adequado, no qual fora assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos do Decreto Municipal nº 15.984/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Elege-se o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e resolver as controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de 202....

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

.....
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas: